



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA - PR**



**Protocolo Nº:** 1539 / 2023

20/12/23 - 08:53:31

**Tipo:1 - PROCESSO GERAL**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Requerimento:** Solicita contratação de empresa - Exames clínicos

**Departamento de destino:** GABINETE

**Requerente:** CARLOS RODRIGO P. DOS SANTOS - Sec. de Administração

**Endereço:** JARDIM PARAISO- Bandeirantes - VIRGINIA MELCHIOR JUSTO, Nº 34



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 133/2023

Itambaracá, 20 de dezembro de 2023

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em providenciar a Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

Em anexo, Termo de Referência, Mapa Comparativo e Orçamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Os recursos orçamentários para fazer face à despesa com a contratação: Código Reduzido 33 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000.

Atenciosamente,

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho  
Portaria nº 481/2023

Exma. Sr.<sup>a</sup>.  
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
Prefeita Municipal  
Itambaracá – Paraná





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

**DA DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:** conforme anexo.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- a) A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá, através de Unidade Móvel;
- b) O contrato celebrado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município;
- c) O contratado deverá proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador de serviços;
- d) O contratado deverá apresentar relatório dos serviços executado, contendo:
  1. Nome do usuário;
  2. Endereço do usuário;
  3. Telefone;
  4. Procedimentos realizados e seus respectivos valores.
- e) O contratado deverá arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiro que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza entre outros;
- f) O contratado deverá permitir ao Município de Itambaracá, avaliar o atendimento e os serviços prestados aos servidores, por intermédio de auditorias, ao qual se reserva o direito de recusar ou sutar os serviços quando não atenderem ao estipulado.
- g) O contratado deverá prestar ao Município esclarecimentos relativos à ocorrências na execução da prestação dos serviços;
- h) O contratado deverá desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem ao objeto do contrato sob pena de rescisão contratual;
- i) A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestado de serviços, e responsabilidade perante os órgãos de classe são responsabilidade exclusiva do prestador de serviços.

**EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- a) Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- b) Exame clínico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), devem ser realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas obrigatoriamente, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 03 (três) meses. Os exames deverão ser realizado neste Município. Estes exames serão orientados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando em conta, os riscos ambientais e ergonômicos;
- c) Exames complementares para emissão de Atestado de Saúde ocupacional – ASO - (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), DEVEM SER REALIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E quatro) horas obrigatoriamente. Deverão ser realizados no Município. Estes exames são realizados de acordo com o setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando-se conta os riscos ambientais e ergonômicos.





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



- d) Capacitação de servidores NR 10 –RECICLAGEM –SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas com o intuito de implementar medidas preventivas e de controle, de modo a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores que interajam com instalações elétricas e serviços de eletricidade.).
- e) Capacitação de servidores NR 12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -RECICLAGEM (O curso deverá atualizar os servidores atualizados quanto aos possíveis riscos de acidentes relacionados ao trabalho, mostrando medidas existentes que podem ser aplicadas, diminuindo exponencialmente o risco de acidentes e doenças ocupacionais. Curso destinado a função de Operador de Máquinas).
- f) Capacitação de servidores NR 35 –TRABALHO EM ALTURA (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas de proteção para o trabalho realizados em altura, envolvendo desde a fase de planejamento, organização até a execução da atividade)

**DEMANDANTE:**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 96.468,65 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), obtidos através orçamentos de empresas do ramo de atividade e editais de outros Municípios, do Estado do Paraná, com contratações semelhantes.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a contratação para adequação e atendimento ao e-Social, atender as demandas de exames complementares e laboratoriais na parte de Medicina e Segurança do Trabalho e as Normas Regulamentadoras vigentes. Estes exames são obrigatórios em toda empresa pública ou privada e tem como objetivo preservar e promover a saúde e a integridade dos colaboradores. Visa também, atender ao estabelecido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que está sendo realizado por empresa contratada pelo Município, com o objetivo de prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde do empregado, e prevenção de possíveis consequências jurídicas decorrentes do aparecimento de doenças ocupacionais.

Os exames serão obrigatoriamente realizados em todos os servidores municipais, em média de 311 funcionários de acordo com o cargo e a função exercida por cada servidor estabelecido pela NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO (em anexo). A quarta fase de e-Social compreende o envio de eventos ligados a SST, sendo eles S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S - 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos). Para o cumprimento da demanda optamos pela unidade móvel com raio X, pois nosso município não disponibiliza a maioria dos exames exigidos pela lei, e para não haver deslocamento de nossos servidores, a unidade móvel disponibilizará todos os profissionais e equipamentos para realização dos exames.

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE “PREGÃO”:**

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei: 





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná



– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

**JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:**

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, com agrupamento dos itens em um único lote haja vista que a empresa vencedora deverá prestar os serviços de diversos exames e respectivos laudos, disponibilizando esses serviços em unidade móvel, tornando-se inviável que o objeto seja realizado por mais de uma empresa. Diante disso, torna-se impraticável a realização dos serviços de forma individual.

Visa alcançar o pleno atendimento à Legislação Trabalhista/Previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição dos riscos associados às atividades profissionais desempenhadas pelos funcionários deste Município.

Destarte, essa forma de avaliação torna-se mais vantajoso ao Município considerando:

- a) Que a mesma equipe irá aferir os detalhes que fundamentem sua atuação, cargos/funções e locais de trabalho;
- b) Que a análise e coleta de dados deverá manter coesão e uniformidade, a fim de manter a mesma metodologia de trabalho;
- c) A realização de todos os laudos pela mesma equipe reduz o tempo da execução do trabalho e consolida diversas informações que serão objeto da apresentação dos agentes públicos e, além do tempo de execução, também haverá redução de custos financeiros, eis que a mesma equipe poderá coletar todas as informações necessárias quando da visita aos locais da administração pública.
- d) O emprego de metodologia padronizada para a realização de todos os laudos evita conflito de informações que possam acarretar dificuldade de aplicabilidade do laudo respectivo.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1.1.** O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Itambaracá/Pr, sem custos





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

**1.1.3.** Os relatórios/laudos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

**1.2.** Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá/Pr.

**1.3.** Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

## **2. QUANTIDADE DE EMPREGADOS**

**2.1.** O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para mais ou para menos a depender de exonerações e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

**2.2.** O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: [recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br).

## **3. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93**

**3.1.** Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

**3.2.** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**3.3.** A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **4 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

**4.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**4.2** A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e prestação dos serviços:

**4.2.1.** O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Carlos rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 214/2022.

**4.2.2.** O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

**4.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretaria solicitante.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



**5.8.** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

**5.9.** O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**5.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **6.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:**

**6.1.1.** Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**6.1.2.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

**6.1.3.** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;

**6.1.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

**6.1.5.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.

**6.1.6.** Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução dos serviços, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.

**6.1.7.** Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização dos serviços ou que tenha conhecimento;

**6.1.8.** Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**6.1.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

**6.1.10.** Adotar medidas para a prestação de serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

**6.1.11.** Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento de solicitações.

**6.1.12.** Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

**6.1.13.** A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá.

**6.1.14.** Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.2.** Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

**6.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com o contrato;





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



6.2.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

6.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

6.2.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, documentando as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.2.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.7. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos exames e laudos.

6.2.8. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato;

6.2.9. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho;

6.2.10. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura e a elaboração do PCMSO;

6.2.11. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;

6.2.12. Agendar e encaminhar os funcionários para realização dos exames e consultas, através de documentação competente;

6.2.13. Disponibilizar uma pessoa para acompanhamento das atividades a serem realizadas;

6.2.14. Manter registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO, ASO e Relatório Anual;

## **7. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

7.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

7.2.1. **advertência**: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

7.2.2. **multa**, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:

7.2.2.1. **Multa moratória**, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



**7.2.2.2. Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não execução total do objeto.

**7.2.2.3. Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**7.2.3. suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
  - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
  - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
  - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

**7.2.4. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.2.4.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.3.** As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**7.4.** As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



- I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou  
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

## **8 - VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura; sua vigência de 12 (doze) meses poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

## **9. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

9.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

9.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

9.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

9.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

9.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

9.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

9.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## **10 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:**

10.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

**10.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):**

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

**10.1.3. Para fins comprovação de Qualificação Técnica (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):**

**10.1.3.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

**10.1.3.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado e constar o seguinte:

a) dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

a.1) No caso de emissão por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverão possuir reconhecimento de firma, em concordância com o Acórdão 1847/2019 TCE/PR Pleno.

b) dados da licitante: razão social, CNPJ, endereço;

c) descrição dos serviços prestados.

**10.1.3.2. Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica:**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional CREA/CFT.

b) Certificado de Inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional CRM –Conselho Regional de Medicina.

**10.1.3.3. Qualificação Técnica dos Profissionais Nomeados pela Proponente**

a) Apresentar Registro da pessoa física responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA/CFT do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

b) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Ministério do Trabalho do Técnico de Segurança do Trabalho.

c) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina –CRM do Médico Coordenador, responsável pelos exames.

**10.1.3.3.1.** Comprovação de possuir em seu quadro pessoal o profissional mencionado, sendo que deverá ser feito da seguinte forma:

a) Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou

b) CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou

c) Contrato de prestação de serviços em se tratando de contratado

**10.1.3.4.** Declaração que a empresa dispõe de unidade móvel para prestação de todo serviços previstos no objeto do certame, *in loco*.

**10.1.4. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)**

**10.1.4.1.** Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**10.1.5. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPES:**





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



**10.1.5.1.** Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

**10.1.4.2. Justificativa para esta exigência:** Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

## 11. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

**11.1.** O valor máximo para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO DE FORNECEDORES e EDITAIS PREGÃO DE MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ de contratação semelhante.

**11.2.** Foram realizadas pesquisas para obtenção de Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), com o objeto semelhante a este termo.

**11.3.** Não foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, pois o objeto deste termo trata-se de prestação de serviços.

**11.5.** Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais;

**11.6. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES:** a composição final do valor foi alcançada com a aplicação da média simples entre os todos os valores obtidos.

**Média: FORNECEDOR (n1+n2+n3+n4(x) NP**

## 12. DESCRIÇÃO E VALOR FINAL DO ITEM:

| Item | Qtde | Unidade | Descrição                                                                                                 | Pço Unitário | Pço Total     |
|------|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1    | 300  | Unidade | Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionários e mudança de função) | R\$ 69,67    | R\$ 20.901,00 |
| 2    | 300  | Unidade | Acuidade Visual                                                                                           | R\$ 40,49    | R\$ 12.147,00 |
| 3    | 60   | Unidade | Audiometria                                                                                               | R\$ 48,73    | R\$ 2.923,80  |
| 4    | 15   | Unidade | Ácido Hipurico                                                                                            | R\$ 35,95    | R\$ 539,25    |
| 5    | 15   | Unidade | Ácido Metil Hipurico                                                                                      | R\$ 41,75    | R\$ 626,25    |
| 6    | 40   | Unidade | Colinesterase                                                                                             | R\$ 19,91    | R\$ 796,40    |
| 7    | 200  | Unidade | Glicemia                                                                                                  | R\$ 15,12    | R\$ 3.024,00  |
| 8    | 60   | Unidade | EEG                                                                                                       | R\$ 111,00   | R\$ 6.660,00  |
| 9    | 60   | Unidade | ECG                                                                                                       | R\$ 87,00    | R\$ 5.220,00  |
| 10   | 50   | Unidade | Espirometria                                                                                              | R\$ 67,56    | R\$ 3.378,00  |
| 11   | 200  | Unidade | EPF                                                                                                       | R\$ 22,50    | R\$ 4.500,00  |
| 12   | 40   | Unidade | HBS - AG                                                                                                  | R\$ 36,33    | R\$ 1.453,20  |
| 13   | 40   | Unidade | HCV                                                                                                       | R\$ 49,09    | R\$ 1.963,60  |
| 14   | 200  | Unidade | Hemograma Completo                                                                                        | R\$ 17,96    | R\$ 3.592,00  |
| 15   | 15   | Unidade | Micológico direto de Unha                                                                                 | R\$ 30,00    | R\$ 450,00    |
| 16   | 60   | Unidade | Raio X Tórax PA                                                                                           | R\$ 70,07    | R\$ 4.204,20  |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



|    |    |         |                                                                                                                                                                                  |              |               |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 17 | 15 | Unidade | Raio X coluna lombar                                                                                                                                                             | R\$ 84,40    | R\$ 1.266,00  |
| 18 | 35 | Unidade | Transaminase Oxalacética (TGO)                                                                                                                                                   | R\$ 25,16    | R\$ 880,60    |
| 19 | 35 | Unidade | Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)                                                                                                                                            | R\$ 25,16    | R\$ 880,60    |
| 20 | 50 | Unidade | Ureia + creatinina                                                                                                                                                               | R\$ 26,08    | R\$ 1.304,00  |
| 21 | 15 | Unidade | VDRL                                                                                                                                                                             | R\$ 17,25    | R\$ 258,75    |
| 22 | 3  | Sv      | Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social | R\$ 6.500,00 | R\$ 19.500,00 |

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho  
Portaria nº 481/2023





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná

**MAPA COMPARATIVO**

| Item | Qtde | Unidade | Descrição                                                                                               | Paulo César Oliveira | MedicSeg     | PE 07/23, Joaquim Távora/Pr | PE 062/2023, Bocaíuva do Sul/Pr | PE 09/23, São Jorge d'Oeste/Pr | PE 057/23, Céu Azul/Pr | PE 01/23, Campina do Simão/Pr | Pço Unitário/Médio | Pço Total     |
|------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------|
|      |      |         |                                                                                                         | Pço Unitário         | Pço Unitário | Pço Unitário                | Pço Unitário                    | Pço Unitário                   | Pço Unitário           | Pço Unitário                  |                    |               |
| 1    | 300  | Unidade | Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função) | R\$ 75,00            | R\$ 70,00    | R\$ 55,08                   | R\$ 62,50                       | R\$ 79,00                      | R\$ 66,16              | R\$ 80,00                     | R\$ 69,67          | R\$ 20.901,00 |
| 2    | 300  | Unidade | Acuidade Visual                                                                                         | R\$ 55,00            | R\$ 50,00    | R\$ 31,54                   | R\$ 32,50                       | R\$ 42,50                      | R\$ 31,41              |                               | R\$ 40,49          | R\$ 12.147,00 |
| 3    | 60   | Unidade | Audiometria                                                                                             | R\$ 65,00            | R\$ 60,00    | R\$ 31,76                   | R\$ 50,00                       | R\$ 49,34                      | R\$ 43,06              | R\$ 42,00                     | R\$ 48,73          | R\$ 2.923,80  |
| 4    | 15   | Unidade | Ácido Hipúrico                                                                                          | R\$ 38,00            | R\$ 35,00    |                             |                                 |                                | R\$ 34,85              |                               | R\$ 35,95          | R\$ 539,25    |
| 5    | 15   | Unidade | Ácido Hipúrico Metil                                                                                    | R\$ 38,00            | R\$ 35,00    |                             | R\$ 52,25                       |                                |                        |                               | R\$ 41,75          | R\$ 626,25    |
| 6    | 40   | Unidade | Colinesterase                                                                                           | R\$ 27,00            | R\$ 21,00    |                             | R\$ 19,00                       |                                | R\$ 12,65              |                               | R\$ 19,91          | R\$ 796,40    |
| 7    | 200  | Unidade | Glicemia                                                                                                | R\$ 20,00            | R\$ 15,00    |                             | R\$ 12,50                       |                                |                        | R\$ 13,00                     | R\$ 15,12          | R\$ 3.024,00  |







**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná

|    |     |         |                                              |            |            |           |           |           |           |           |            |            |              |
|----|-----|---------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|--------------|
| 8  | 60  | Unidade | EEG                                          | R\$ 125,00 | R\$ 120,00 |           | R\$ 99,00 |           |           |           | R\$ 100,00 | R\$ 111,00 | R\$ 6.660,00 |
| 9  | 60  | Unidade | ECG                                          | R\$ 105,00 | R\$ 100,00 |           | R\$ 63,00 |           |           |           | R\$ 80,00  | R\$ 87,00  | R\$ 5.220,00 |
| 10 | 50  | Unidade | Espirometria                                 | R\$ 85,00  | R\$ 80,00  | R\$ 42,20 | R\$ 60,50 | R\$ 75,00 | R\$ 80,25 | R\$ 50,00 |            | R\$ 67,56  | R\$ 3.378,00 |
| 11 | 200 | Unidade | Protoparasitológico de Fezes - EPF           | R\$ 28,00  | R\$ 22,00  |           |           |           | R\$ 17,50 |           |            | R\$ 22,50  | R\$ 4.500,00 |
| 12 | 40  | Unidade | Anticorpos hepatite B (Anti-HBs)             | R\$ 36,00  | R\$ 30,00  | R\$ 35,66 | R\$ 32,48 |           | R\$ 47,53 |           |            | R\$ 36,33  | R\$ 1.453,20 |
| 13 | 40  | Unidade | Anticorpos hepatite C (Anti-HCV)             | R\$ 48,00  | R\$ 45,00  | R\$ 34,33 | R\$ 75,30 |           | R\$ 42,85 |           |            | R\$ 49,09  | R\$ 1.963,60 |
| 14 | 200 | Unidade | Hemograma Completo                           | R\$ 19,00  | R\$ 17,00  | R\$ 18,62 | R\$ 17,25 |           |           |           |            | R\$ 17,96  | R\$ 3.592,00 |
| 15 | 15  | Unidade | Micológico direto de Unha                    | R\$ 30,00  | R\$ 28,00  |           | R\$ 32,00 |           |           |           |            | R\$ 30,00  | R\$ 450,00   |
| 16 | 60  | Unidade | Raio X Tórax PA com laudo                    | R\$ 78,00  | R\$ 75,00  | R\$ 66,17 |           |           | R\$ 61,11 |           |            | R\$ 70,07  | R\$ 4.204,20 |
| 17 | 15  | Unidade | Raio X coluna lombar com laudo               | R\$ 78,00  | R\$ 75,00  |           | R\$ 91,50 |           | R\$ 93,10 |           |            | R\$ 84,40  | R\$ 1.266,00 |
| 18 | 35  | Unidade | Transaminase Oxalacética (TGO)               | R\$ 30,00  | R\$ 27,00  |           | R\$ 18,50 |           |           |           |            | R\$ 25,16  | R\$ 880,60   |
| 19 | 35  | Unidade | Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)        | R\$ 30,00  | R\$ 27,00  |           | R\$ 18,50 |           |           |           |            | R\$ 25,16  | R\$ 880,60   |
| 20 | 50  | Unidade | Ureia + creatinina                           | R\$ 28,00  | R\$ 25,00  |           | R\$ 25,25 |           |           |           |            | R\$ 26,08  | R\$ 1.304,00 |
| 21 | 15  | Unidade | VDRL (Venereal Disease Research Laboratory)) | R\$ 18,00  | R\$ 18,00  |           | R\$ 15,75 |           |           |           |            | R\$ 17,25  | R\$ 258,00   |







# MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

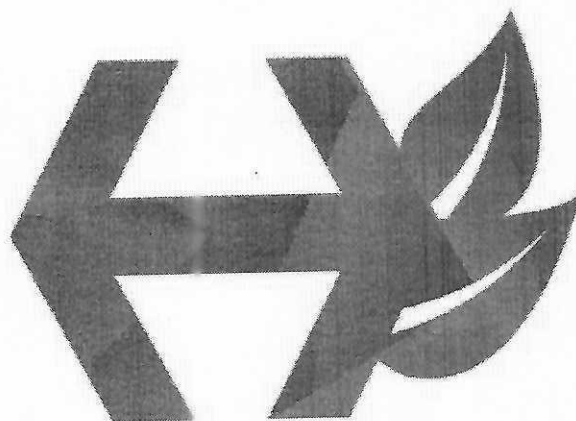
Estado do Paraná

|    |   |    |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |              |  |  |  |  |              |               |
|----|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|--|--|--|--------------|---------------|
| 22 | 3 | Sv | Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social | R\$ 7.500,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |  |  |  |  | R\$ 6.500,00 | R\$ 19.500,00 |
|    |   |    |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |              |  |  |  |  | R\$ 7.441,18 | R\$ 96.468,65 |

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho  
Portaria nº 481/2023







HERA

CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ



## ORÇAMENTO

**A: PREFEITURA DE ITAMBARACÁ**

**A/C: LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** C. LECHIU CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO

**FANTASIA:** HERA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO

**CNPJ:** 28.031.349/0001-00

**ENDEREÇO:** RUA JOAO TSCHANNERL

**BAIRRO:** VISTA ALEGRE

**CEP:** 80.820-010

**CIDADE:** CURITIBA / PR

**FONE:** (41) 99888-0197

A Hera Consultoria Ambiental E Segurança Do Trabalho, apresenta seu orçamento conforme solicitado:

### 1 - TRABALHOS A SEREM ELABORADOS:

Exames médicos e demais complementares

### 2 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

| EXAMES COMPLEMENTARES |                         |     |               |
|-----------------------|-------------------------|-----|---------------|
| CARGO / FUNÇÃO        | EXAMES                  | QTD | VALOR TOTAL   |
| Todos os Funcionários | ASO *Clínico Periódico* | 300 | R\$ 95.000,00 |
|                       | Acuidade Visual         | 300 |               |
|                       | Audiometria             | 60  |               |
|                       | Ácido Hipúrico          | 15  |               |
|                       | Acido Metil Hipúrico    | 15  |               |
|                       | Colinesterase           | 40  |               |
|                       | Glicemia                | 200 |               |
|                       | EEG                     | 60  |               |
|                       | ECG                     | 60  |               |
|                       | Espirometria            | 50  |               |





|                           |     |
|---------------------------|-----|
| EPF                       | 200 |
| HBS - AG                  | 40  |
| HCV                       | 40  |
| Hemograma Completo        | 200 |
| Micologico de unha direto | 15  |
| Raio - Tórax PA           | 60  |
| Raio - x Lombar           | 15  |
| TGO                       | 35  |
| TGP                       | 35  |
| Ureia + Creatinina        | 50  |
| VDRL                      | 15  |
| <b>TOTAL GERAL</b>        |     |
| <b>R\$ 95.000,00</b>      |     |

| EXAMES COMPLEMENTARES                              |                                                                                                                                                                                    |         |              |                      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------------|
| CARGO / FUNÇÃO                                     | SERVIÇOS                                                                                                                                                                           | QTD MÊS | VALOR UNT    | VALOR TOTAL          |
| Acompanhamento Técnico e Assessoria para e-Social. | Disponibilização de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR 12 e auxílio no e-Social | 3       | R\$ 6.000,00 | R\$ 18.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 |                                                                                                                                                                                    |         |              | <b>R\$ 18.000,00</b> |

### 3 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

90 dias

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias.

CURITIBA, 05 DE OUTUBRO 2023.

**CRISTIANO LECHIU**

Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA PR 158509/D

Contato:

41 99888-0197

herasegmed@gmail.com

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Prefeitura de Itambaracá - PR

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO CESAR DE OLIVEIRA

**FANTASIA:** WORKING CONSULTORIA

**CNPJ:** 21.012.728/0001-03

**ENDEREÇO:** AV. CARNEIRO LEÃO, 294, SALA 403

**BAIRRO:** ZONA ARMAZÉM

**CEP:** 87.014-010

**CIDADE:** MARINGÁ / PR

**FONE:** (44) 98829-1011

A Empresa **WORKING CONSULTORIA**, vem através de esta apresentar orçamento para Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho:

### TRABALHOS À SEREM ELABORADOS:

Realização de exames.

### PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

**90 DIAS**



## ORÇAMENTO

À Prefeitura de Itambaracá - PR

**Assunto:** Realização de exames.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

| EXAMES COMPLEMENTARES     |      |            |             |  |
|---------------------------|------|------------|-------------|--|
| SERVIÇOS                  | QTDE | VLR. UNIT. | VALOR TOTAL |  |
| ASO "Clínico Periódico    | 300  | 75,00      | 22.500,00   |  |
| Acuidade Visual           | 300  | 55,00      | 16.500,00   |  |
| Audiometria               | 60   | 65,00      | 3.900,00    |  |
| Ácido Hipúrico            | 15   | 38,00      | 570,00      |  |
| Ácido Metil Hipúrico      | 15   | 38,00      | 570,00      |  |
| Colinesterase             | 40   | 27,00      | 1.080,00    |  |
| Glimemia                  | 200  | 20,00      | 4.000,00    |  |
| EEG                       | 60   | 125,00     | 7.500,00    |  |
| ECG                       | 60   | 105,00     | 6.300,00    |  |
| Espirometria              | 50   | 85,00      | 4.250,00    |  |
| EPF                       | 200  | 28,00      | 5.600,00    |  |
| HBS - AG                  | 40   | 36,00      | 1.440,00    |  |
| HCV                       | 40   | 48,00      | 1.920,00    |  |
| Hemograma Completo        | 200  | 19,00      | 3.800,00    |  |
| Micologico de unha direto | 15   | 30,00      | 450,00      |  |
| Raio - Tórax PA           | 60   | 78,00      | 4.680,00    |  |
| Raio - X Lombar           | 15   | 78,00      | 1.170,00    |  |
| TGO                       | 35   | 30,00      | 1.050,00    |  |
| TGP                       | 35   | 30,00      | 1.050,00    |  |
| Ureia + Creatinina        | 50   | 28,00      | 1.400,00    |  |
| VDRL                      | 15   | 18,00      | 270,00      |  |
| TOTAL GERAL               |      |            | 90.000,00   |  |

| EXAMES COMPLEMENTARES                              |                                                                                                                                                                                   |         |              |               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| CARGO / FUNÇÃO                                     | SERVIÇOS                                                                                                                                                                          | QTD MÊS | VALOR UNT    | VALOR TOTAL   |
| Acompanhamento Técnico e Assessoria para e-Social. | Disponibilização de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR12 e auxílio no e-Social | 3       | R\$ 7.500,00 | R\$ 22.500,00 |

## ORÇAMENTO

A/C. Prefeitura de Itambaracá.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora - **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO** do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do **E-SOCIAL**.

**APRESENTAMOS O ORÇAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS;**

### 1 - TRABALHOS À SEREM ELABORADOS E FORNECIDOS:

| SERVIÇOS                  | QTD | UNT        | TOTAL            |
|---------------------------|-----|------------|------------------|
| ASO *Clínico Periódico*   | 300 | R\$ 70,00  | R\$ 21.000,00    |
| Acuidade Visual           | 300 | R\$ 50,00  | R\$ 15.000,00    |
| Audiometria               | 60  | R\$ 60,00  | R\$ 3.600,00     |
| Ácido Hipúrico            | 15  | R\$ 35,00  | R\$ 525,00       |
| Ácido Metil Hipúrico      | 15  | R\$ 35,00  | R\$ 525,00       |
| Colinesterase             | 40  | R\$ 21,00  | R\$ 840,00       |
| Glicemia                  | 200 | R\$ 15,00  | R\$ 3.000,00     |
| EEG                       | 60  | R\$ 120,00 | R\$ 7.200,00     |
| ECG                       | 60  | R\$ 100,00 | R\$ 6.000,00     |
| Espirometria              | 50  | R\$ 80,00  | R\$ 4.000,00     |
| EPF                       | 200 | R\$ 22,00  | R\$ 4.400,00     |
| HBS - AG                  | 40  | R\$ 30,00  | R\$ 1.200,00     |
| HCV                       | 40  | R\$ 45,00  | R\$ 1.800,00     |
| Hemograma Completo        | 200 | R\$ 17,00  | R\$ 3.400,00     |
| Micológico de unha direto | 15  | R\$ 28,00  | R\$ 420,00       |
| Raio - Tórax PA           | 60  | R\$ 75,00  | R\$ 4.500,00     |
| Raio - x Lombar           | 15  | R\$ 75,00  | R\$ 1.125,00     |
| TGO                       | 35  | R\$ 27,00  | R\$ 945,00       |
| TGP                       | 35  | R\$ 27,00  | R\$ 945,00       |
| Ureia + Creatinina        | 50  | R\$ 25,00  | R\$ 1.250,00     |
| VDRL                      | 15  | R\$ 18,00  | R\$ 270,00       |
| <b>TOTAL</b>              |     | <b>R\$</b> | <b>81.945,00</b> |





| EXAMES COMPLEMENTARES                              |                                                                                                                                                                                   |         |              |               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| CARGO / FUNÇÃO                                     | SERVIÇOS                                                                                                                                                                          | QTD MÊS | VALOR UNT    | VALOR TOTAL   |
| Acompanhamento Técnico e Assessoria para e-Social. | Disponibilização de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR12 e auxílio no e-Social | 3       | R\$ 6.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL                                              |                                                                                                                                                                                   |         |              | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL GERAL                                        |                                                                                                                                                                                   |         |              | R\$ 99.945,00 |

OBS: Para este serviço realizaremos todos os exames no município de Itambaracá, ou até mesmo com nossa unidade móvel de saúde, ou em local ser definido, evitando assim deslocamento e despesas com transporte por parte da contratante.

Para atendimento de 300 funcionários.

Prazo de execução: 90 dias

Proposta válida por 30 (trinta dias)

Ibaiti, 07 de novembro de 2023.



Jean Carlos Ribeiro da Rocha  
Gerente ADM da MedicSeg



**MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



Ofício nº 504/2023

Itambaracá- Pr, 20 de dezembro de 2023

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme solicitações descritas nos Ofícios nº 133/2023 de 20 de dezembro de 2023, emitido pelo Sr. Carlos Rodrigo Pereira dos Santos- Secretário Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho (Portaria nº 481/2023), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 20 de dezembro de 2023, sob o protocolo nº 1539/2023, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

  
**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

AO  
Departamento de Licitações





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Despacho nº 158/2023 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 20/12/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

**ASSUNTO:** Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho e da Exma. Sr.<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto total importa em R\$ 96.468,65 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

EMY ROSITA HASHIGUTI,  
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
PORTARIA Nº 496/2023

AO  
Departamento de Contabilidade  
Itambaracá - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Contabilidade**



**PARECER CONTÁBIL N° 170/2023**

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 105/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 158/2023 de 20 de dezembro de 2023, para Contratação de Empresa para: **REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E TREINAMENTOS.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

| ÓRGÃO                                             | CR | PROG. FUNCIONAL         | NAT. DESPESA   | FONTE                      |
|---------------------------------------------------|----|-------------------------|----------------|----------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE ADMINISTRAÇÃO<br>GERAL | 33 | 04.001.04.122.0004.2004 | 33.90.39.00.00 | 01000                      |
|                                                   | 46 | 04.001.04.122.0004.2006 | 33.90.39.00.00 | 01000                      |
|                                                   |    |                         |                | <b>TOTAL R\$ 96.468,65</b> |

Departamento de Contabilidade, em 20 de dezembro de 2023.

*Vanessa F. Gonçalves*  
**VANESSA FERREIRA GONÇALVES**  
Contadora CRC-PR n° 078160/O-1  
Portaria n° 275/2021





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 474/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 20/12/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de orçamentos de empresa do ramo de atividade e Editais de outros Municípios do Estado do Paraná, conforme mapa comparativo fls. 015 à 017, e orçamentos nas fls. 018 à 025 e definidos o valor final do item através da metodologia de formação de preços constante no Termo de Referência, Fls. 013, do Processo Administrativo.

Nessa esteira, também constam dos autos: ofícios de solicitação da secretaria requisitante (fls. 001 e 002); Termo de Referência (fls. 003 à 014), Mapa Comparativo de Preços (Fls. 015 à 017); Orçamento de



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Prestadores de Serviços (fls. 018 à 025); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls. 026); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 170/2023, de 20 de dezembro de 2023, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas: Código Reduzido: 33 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Administração Geral (fls. 028).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



EMY ROSITA HASHIGUTI,  
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
PORTARIA Nº 496/2023





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico



## PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 268/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 20/12/2023

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos e exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de máquina, NR 35, NR 10, NR 12 e auxílio no E-social para atender o solicitado no PCMSO, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 133/2023 (fls. 002) de 20 de dezembro de 2023, emitido pelo Secretário de Administração do Município de Itambaracá, Sr. Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1539/2023, e autorizado através do Ofício nº 504/2023 de 20 de dezembro de 2023, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 026).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de orçamento físico e pesquisa em editais/contratos de outros municípios, conforme exposto no Ofício nº 474/2023, de fls. 029 e 030, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 96.468,65 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A senhora Vanessa Ferreira Gonçalves do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 170/2023 (fls. 028), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 014) indica a modalidade de licitação Pregão.

A licitação na modalidade Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu Art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 21432146). Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ainda, recentemente, no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)”.



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexadas pesquisas orçamento físico e pesquisa em editais/contratos de outros municípios, conforme exposto no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – fls. 015 a 017. Não houve juntada de pesquisa no aplicativo Menor Preço, sugere-se que haja. Sugere-se ainda que seja realizada pesquisa também em outras plataformas de buscas como no Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas Paineis de Preços, por exemplo

Assim, temos que o certame poderá, a critério da Administração, ser formalizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.

**DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS**  
**Advogada do Município**  
**OAB/PR 54.015**  
**Decreto Municipal 3.450/2013**





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 475/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 20/12/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

**ASSUNTO:** Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

**Prezada Senhora**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta de Contrato, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Destarte à orientação contida no Parecer Jurídico referente à Pesquisa de Preços, informamos que a consulta no aplicativo Menor Preços-Compras (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>) é possível somente para produtos e não é aplicável para prestação de serviços, conforme anexo a este. Referente ao Banco de Preços, informamos que o Município não tem acesso/contrato com a empresa administradora deste site de pesquisa. Já à pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, informamos que, a pesquisa foi realizada neste site, porem os Editais de contratação semelhante obtidos, da nova lei de Licitações nº 14.133/21 eram de outros Estados, por isso não foram utilizados como fontes de preços.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
PORTARIA Nº 496/2023



Acessibilidade (/acessibilidade)

[← VOLTAR \(/HOME\)](#)

ÓRGÃO PÚBLICO / CONSULTAS

**Pesquisar preços - Menor Preço Compras****O que é**

O Menor Preço Compras é um portal que permite a consulta do preço calculado de produtos. Para a geração do preço calculado, o portal leva em consideração todas as notas fiscais eletrônicas - NF-e - autorizadas para contribuintes do Estado do Paraná, nas quais tanto o emitente quanto o destinatário do documento sejam pessoas jurídicas.

**Quem pode pesquisar**

Cidadão.

**Onde pesquisar**

Na internet.

**Como pesquisar**

Clique no botão "Pesquisar". Você será direcionado ao portal do Menor Preço Compras. Lá, a consulta é efetuada em quatro passos:

- Pesquise por produtos vendidos em todo o Estado do Paraná nos últimos 6 meses. Você pode buscar pela descrição fornecida pelo fabricante, pelo código de barra (GTIN) ou pelas descrições utilizadas na emissão das NF-e, assim, aumentando as chances de encontrar o produto desejado.
- Defina os critérios para geração do cálculo do preço. Para isso, escolha entre três períodos pré-definidos: 30, 90 ou 180 dias. Precisa de alguma data específica? Selecione o período personalizado e escolha quaisquer datas dentro dos últimos 180 dias. Também será necessário escolher a região geográfica para o cálculo, que pode ser todo o Estado, uma ou mais mesorregiões.
- Com os produtos selecionados e os filtros definidos, é hora de verificar o preço, calculado com base em métodos estatísticos, que utiliza os valores praticados no mercado (valor informado no momento da autorização da NF-e).
- Emita o certificado, que é um documento que comprova o preço calculado para um conjunto de produtos selecionados e filtros definidos no momento da consulta.

**Prazo**

O resultado da pesquisa é imediato.

**Pesquisar**

Atualizado em 18/03/2021 10:01

Forma de atendimento

**Integralmente na Internet**

Quanto custa

**Gratuito.**

Órgão responsável

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA**

Avenida Vicente Machado, 445 - 16º andar

Centro - Curitiba

80420010

Site: <http://www.fazenda.pr.gov.br> (<http://www.fazenda.pr.gov.br>)





## CALCULAR PREÇO

Para iniciar o processo de cálculo, selecione o(s) produto(s) que irão compor a base de pesquisa.

SELECIONAR PRODUTOS

OU

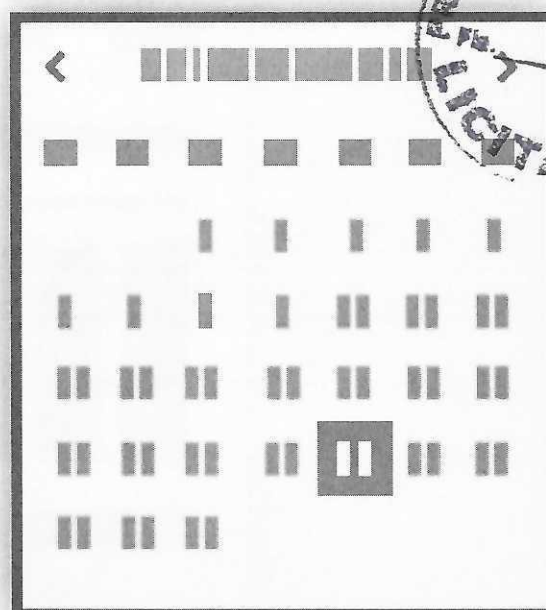
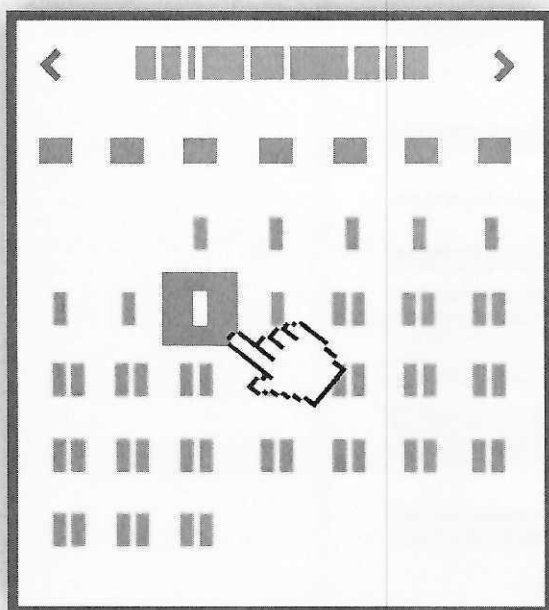
CONSULTAR CERTIFICADO

Informe a chave de acesso do certificado para visualizar ou reimprimir o documento.



Pesquisar certificados por CARACTERÍSTICA ou PRODUTO

I



Defina os critérios para geração do cálculo do preço.

Para isso escolha entre três períodos pré-definidos: 30, 90 ou 180 dias. Precisa de alguma data específica? Selecione o período personalizado e escolha quaisquer datas dentro dos últimos 180 dias.

Também será necessário escolher a região geográfica para o cálculo, que pode ser todo o Estado, uma ou mais mesorregiões.

### PASSO 3

#### \$ GERAÇÃO DO PREÇO CALCULADO

Com os produtos selecionados e os filtros definidos, é hora de verificar o preço calculado.

O preço é calculado, com base em métodos estatísticos, utilizando os valores praticados no mercado (valor informado no momento da autorização NF-e), e utiliza métodos estatísticos para a sua composição.

Será apresentado o "Detalhamento do Cálculo", com dados importantes e complementares a informação final do preço calculado, como por exemplo, o número de fornecedores distintos e o coeficiente de variação.

Para gerar o certificado é necessário fornecer a descrição genérica do produto (fonte GMS.(Gestão de Materiais e Serviços)).

**R\$ 18,35**

### PASSO 4

EMIÇÃO DO CERTIFICADO



Posso selecionar mais de uma região ao mesmo tempo?



## GERAÇÃO DO CÁLCULO

Quais são os critérios para seleção de preços para composição do preço calculado?

O que é Coeficiente de Variação?

Qual o limite do Coeficiente de Variação para que o preço calculado seja considerado estatisticamente adequado?

O que é Coeficiente de Representatividade?

Qual o limite do Coeficiente de Representatividade para que o preço calculado seja considerado estatisticamente adequado?

Por que existem 4 cálculos diferentes apresentados?

Quando é apresentado o detalhamento de cálculo recalculado?

Qual a amostragem mínima para apresentação do preço calculado?

Qual a memória de cálculo utilizada para apresentação do preço calculado?

O que significa 'Característica do Produto'? Qual é a origem dessa informação?

Por que preciso informar a 'Característica do Produto'?

## EMIÇÃO DO CERTIFICADO

Por quanto tempo um certificado emitido fica guardado?

Quando preciso emitir um certificado de preço calculado?

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 478/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 20/12/2023

**Ref:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº 105/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Destarte à orientação contida no Parecer Jurídico referente à utilização da Plataforma gratuita (Compras.Gov), informamos que os Pregoeiros e Equipe de Apoio não possuem treinamento para utilização da plataforma mencionada. E informamos ainda que, conforme previsão editalícia, a plataforma mencionada para realização deste pregão é a BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
PORTARIA Nº 469/2023





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_\_/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h:31m às 09h:15m do dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30m do dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolea de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254-8090/portalttransparencia/>

Itambaracá/PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023  
DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Anivaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Srs.ª Andréia Silvestrini e Eliete Caelano Domingues Velani, designados pela Portaria 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de maio de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate fctio para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) no link [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - ou <http://131.108.231.254-8090/portalttransparencia/> e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no e-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

2.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.2. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. **LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

2.2.1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.

2.2.2. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h:31m às 09h:15m do dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.







2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 11 / 2024

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso identificado no link - licitações".

#### 2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)  
E-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

#### 2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr;

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br).

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

#### 2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

ANEXO III - A – Anexo ao Termo

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato;

#### 3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total máximo para o objeto é de R\$ 96.468,65 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), obtidos através orçamentos de empresas do ramo de atividade e editais de outros Municípios, do Estado do Paraná, com contratações semelhantes.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 33 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 010000 e Código Reduzido: 46 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 010000, para a Secretaria de Administração Geral.

#### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

#### 4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.



4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação de pessoa que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, colista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06.

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 4º, inciso II, da Lei medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.







## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;



## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto oferecido, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital, dos seguintes campos:

8.7.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.7.1.2. Valor unitário e total de cada lote;

8.7.1.3. Marca (se houver ou se for o caso);

8.7.1.3.1. Quando a Marca e/ou Fabricante e/ou Origem do produto/equipamento/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. Todas as especificações do objeto constadas na proposta vinculam o licitante.

8.7.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7.5.1. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assentimento adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o







compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos/equipamentos ou serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7.10. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;

8.7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.7.13. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.14. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/ote), caso estejam com valor superior e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

#### 9. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o ~~licitante~~, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### 10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

10.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



10.7. Durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.7.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.7.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

10.8. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.10. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação ~~independente do caso de lances intermitentes~~.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas de comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos;

10.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/ítem, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/ítem disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.20. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.







10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.21.4. Após a finalização da fase de lances/negociação, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO V), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.22.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

12.22.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.4.1. contiver vícios insanáveis;

11.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



11.4.6. Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada.

11.5. Caso haja indícios de inexecutabilidade das propostas de bens e serviços em geral, a hipótese, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.9. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apt.apps.tcu.gov.br/>);
- Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) [www.portalttransparencia.gov.br/](http://www.portalttransparencia.gov.br/);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldotransparencia.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social







**12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;**

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei Federal nº 8666/93):**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (GRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

**12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal nº 8666/93):**

11.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

11.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e constar o seguinte:

a) dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

a.1) No caso de emissão por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverão possuir reconhecimento de firma, em concordância com o Acórdão 1847/2019 TCE/PR Pleno.

b) dados da licitante: razão social, CNPJ, endereço;

c) descrição dos serviços prestados.

**11.5.2. Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica:**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional CREA/CFT.

b) Certificado de Inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional CRM – Conselho Regional de Medicina.

11.5.2.1. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CRM de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, Reinscrição Principal, secundária ou Transferência do profissional junto ao CRM/PR quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

**11.5.3. Qualificação Técnica dos Profissionais Nomeados pela Proponente**

a) Apresentar Registro da pessoa física responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA/CFT do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

b) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Ministério do Trabalho do Engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho.

c) Apresentar Registro da pessoa física (profissional) junto ao Conselho Regional de Medicina –CRM do Médico Coordenador, responsável pelos exames.

d) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários no mínimo um médico do trabalho especialista em Medicina do Trabalho com certificado de Especialização em Medicina do Trabalho ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente.

d.1) A comprovação da alínea "d" deste subitem, se dará mediante a apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação para o médico ou Certificado de Residência Médica;

d.2) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa proponente, dar-se-á por meio da apresentação do Registro na empresa ou cópia do Contrato Social caso o profissional fizer parte da sociedade ou do contrato de prestação de serviços ou cópia da CTPS.

e) Declaração Formal de que possui os equipamentos necessários calibrados certificados pelo INMETRO para o fiel cumprimento da execução dos serviços contratados nos termos da legislação federal pertinente.

11.5.3.1. Comprovação de possuir em seu quadro pessoal o profissional mencionado, sendo que deverá ser feito da seguinte forma:

a) Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou

b) CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou

c) Contrato de prestação de serviços em se tratando de contratado

11.5.4. Declaração que a empresa dispõe de unidade móvel para prestação de todo serviços previstos no objeto do certame, in loco.

**12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.







MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná

**OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS".**

12.6.3. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**12.13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.13.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 11 /2024.

12.13.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.13.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.13.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.13.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná

12.13.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.13.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**13. PROPOSTA AJUSTADA**

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto/equipamento/serviço, oferecidos inclusive apresentar MARCA E MODELO (este quando houver) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrefutável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto/equipamento e/ou serviço ou destacados;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO no LOTE.

13.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14. ESCLARECIMENTOS**

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dívidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

**15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo, ou a responder pelo proponente.







15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO entrará sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

#### 18. DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.

18.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e apeará as notas fiscais de prestação dos serviços, para fins de pagamento.

18.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.4. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

18.5. O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

18.6. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que



trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

18.7. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

#### 19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Itambaracá/Pr, sem custos adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

19.1.3. Os relatórios/laudos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

19.2. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá/Pr.

19.3. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas aculeladoras de seus interesses e do erário público.

#### 19.4. QUANTIDADE DE EMPREGADOS

19.4.1. O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para mais ou para menos a depender de anotações e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

19.4.2. O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br.

#### 20 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93

20.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetuará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

20.3. A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não maniver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo

21.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.







**21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;**

**21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**

**21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.**

**21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.**

**21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.**

**21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.**

**21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.**

**21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.**

## **22. DO PAGAMENTO:**

**22.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretaria solicitante.**

**22.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:**

- a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**22.3. Qualquer erro ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.**

**22.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

**22.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.**

**22.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.**

**22.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

**22.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.**

**22.9. O Município de Itambaracá/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.**

**22.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**

## **23. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**23.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPIM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.**

**23.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.**

**23.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.**

**23.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.**

**23.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.**

**23.3.1. A empresa sinalatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.**







23.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

#### 24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas comerciais fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andaraí – Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, \_\_ de \_\_ de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
Prefeita Municipal







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá, através de Unidade Móvel;
- b) O contrato celebrado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município;
- c) O contratado deverá proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador de serviços;
- d) O contratado deverá apresentar relatório dos serviços executado, contendo:
1. Nome do usuário;
  2. Endereço do usuário;
  3. Telefone;
  4. Procedimentos realizados e seus respectivos valores.
- e) O contratado deverá arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiro que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza entre outros;
- f) O contratado deverá permitir ao Município de Itambaracá, avaliar o atendimento e os serviços prestados aos servidores, por intermédio de auditorias, ao qual se reserva o direito de recusar ou suspender os serviços quando não atenderem ao estipulado.
- g) O contratado deverá prestar ao Município esclarecimentos relativos à ocorrência na execução da prestação dos serviços;
- h) O contratado deverá desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem ao objeto do contrato sob pena de rescisão contratual;
- i) A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestado de serviços, e responsabilidade perante os órgãos de classe são responsabilidade exclusiva do prestador de serviços.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- b) Exame clínico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), devem ser realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas obrigatoriamente, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 03 (três) meses. Os exames deverão ser realizados neste Município. Estes exames serão orientados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando em conta, os riscos ambientais e ergonômicos;
- c) Exames complementares para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), DEVEM SER REALIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) horas obrigatoriamente. Deverão



ser realizados no Município. Estes exames são realizados de acordo com o setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando-se conta os riscos ambientais e ergonômicos.

- d) Capacitação de servidores NR 10 –RECILOGEM –SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas com o intuito de implementar medidas preventivas e de controle, de modo a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores que interajam com instalações elétricas e serviços de eletricidade.);
- e) Capacitação de servidores NR 12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –RECILOGEM (O curso deverá atualizar os servidores atualizados quanto aos possíveis riscos de acidentes relacionados ao trabalho, mostrando medidas existentes que podem ser aplicadas, diminuindo exponencialmente o risco de acidentes e doenças ocupacionais. Curso destinado a função de Operador de Máquinas);
- f) Capacitação de servidores NR 35 –TRABALHO EM ALTURA (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas de proteção para o trabalho realizados em altura, envolvendo desde a fase de planejamento, organização até a execução da atividade)

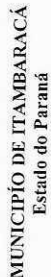
2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO/VALOR

2.2.1. Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

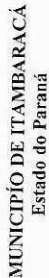
2.2.2. Descrição, quantidades e valor máximo do item/lote.

| Item | Qtde | Unidade | Descrição                                                                                                                                       | Pço Unitário | Pço Total     |
|------|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1    | 300  | Unidade | Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudanças de função)                                        | R\$ 69,67    | R\$ 20.901,00 |
| 2    | 300  | Unidade | Acuidade Visual                                                                                                                                 | R\$ 40,49    | R\$ 12.147,00 |
| 3    | 60   | Unidade | Audiometria                                                                                                                                     | R\$ 48,73    | R\$ 2.923,80  |
| 4    | 15   | Unidade | Ácido Híperico                                                                                                                                  | R\$ 35,95    | R\$ 539,25    |
| 5    | 15   | Unidade | Ácido Metil Hipúrico                                                                                                                            | R\$ 41,75    | R\$ 626,25    |
| 6    | 40   | Unidade | Colinesterase                                                                                                                                   | R\$ 19,91    | R\$ 796,40    |
| 7    | 200  | Unidade | Glicemia                                                                                                                                        | R\$ 15,12    | R\$ 3.024,00  |
| 8    | 60   | Unidade | EEG                                                                                                                                             | R\$ 111,00   | R\$ 6.660,00  |
| 9    | 60   | Unidade | ECG                                                                                                                                             | R\$ 87,00    | R\$ 5.220,00  |
| 10   | 50   | Unidade | Espirometria                                                                                                                                    | R\$ 67,56    | R\$ 3.378,00  |
| 11   | 200  | Unidade | EPF                                                                                                                                             | R\$ 22,50    | R\$ 4.500,00  |
| 12   | 40   | Unidade | HBS - AG                                                                                                                                        | R\$ 36,33    | R\$ 1.453,20  |
| 13   | 40   | Unidade | HCV                                                                                                                                             | R\$ 49,09    | R\$ 1.963,60  |
| 14   | 200  | Unidade | Hemograma Completo                                                                                                                              | R\$ 17,96    | R\$ 3.592,00  |
| 15   | 15   | Unidade | Micológico direto de Urina                                                                                                                      | R\$ 30,00    | R\$ 450,00    |
| 16   | 60   | Unidade | Raio X Tórax PA                                                                                                                                 | R\$ 70,07    | R\$ 4.204,20  |
| 17   | 15   | Unidade | Raio X coluna lombar                                                                                                                            | R\$ 84,40    | R\$ 1.266,00  |
| 18   | 35   | Unidade | Transaminase Oxalacética (TGO)                                                                                                                  | R\$ 25,16    | R\$ 880,60    |
| 19   | 35   | Unidade | Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)                                                                                                           | R\$ 25,16    | R\$ 880,60    |
| 20   | 50   | Unidade | Ureia + creatinina                                                                                                                              | R\$ 26,08    | R\$ 1.304,00  |
| 21   | 15   | Unidade | VDR                                                                                                                                             | R\$ 17,25    | R\$ 258,75    |
| 22   | 3    | Sv      | Disponibilização de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35. | R\$ 6.500,00 | R\$ 19.500,00 |





**MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



**MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

[illegible]

**2.2.2.1.** O objeto abrangerá um quadro de aproximadamente 311 (trezentos e onze) servidores municipais, distribuídos em 39 cargos distintos, lotados nas secretarias/órgãos do Município de Ilambaracá/PR

**3. JUSTIFICATIVAS:**

### 3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação para adequação e atendimento ao e-Social, atender as demandas de exames complementares e laboratoriais na parte de Medicina e Segurança do Trabalho e as Normas Regulamentadoras vigentes. Estes exames são obrigatórios em toda empresa pública ou privada e tem como objetivo preservar e promover a saúde e a integridade dos colaboradores. Visa também, atender ao estabelecido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que está sendo realizado por empresa contratada pelo Município, com o objetivo de prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde do empregado, e prevenção de possíveis consequências jurídicas decorrentes do aparecimento de doenças ocupacionais.

Os exames serão obrigatoriamente realizados em todos os servidores municipais, em média de 311 funcionários de acordo com o cargo e a função exercida por cada servidor estabelecido pela NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (em anexo). A quarta fase de e-Social compreende o envio de eventos ligados a SST, sendo eles S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S - 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos).

Para o cumprimento da demanda optamos pela unidade móvel com raio X, pois nosso município não disponibiliza a maioria dos exames exigidos pela lei, e para não haver deslocamento de nossos servidores, a unidade móvel disponibilizará todos os profissionais e equipamentos para realização dos exames.

### 3.3.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE “PREGÃO”.

- Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei;

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

o objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação do Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 171/14.

*prém aplica-se os benefícios da regulamentação fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.*

5. JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx Postal 01, Cep- 86 375-000, Itamaracá - PR  
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itamaraca.pr.gov.br

23/41

*Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, com agrupamento dos itens em um único lote haja vista que a empresa vencedora deverá prestar os serviços de diversos exames e respectivos laudos, disponibilizando esses serviços em unidade móvel, tornando-se inviável que o objeto seja realizado por mais de uma empresa. Diante disso, torna-se impraticável a realização dos serviços de forma individual. Visa alcançar o pleno atendimento à Legislação Trabalhista/Previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento do ambiente de trabalho saudável e a diminuição dos riscos associados às atividades profissionais desempenhadas pelos funcionários deste Município.*

*Destarte, essa forma de avaliação torna-se mais vantajoso ao Município considerando:*

a) Que a mesma equipe irá afinar os detalhes que fundamentem sua atuação, cargos/funções e locais de trabalho;

b) Que a análise e coleta de dados deverá manter coesão e uniformidade, a fim de manter a mesma metodologia de trabalho;

c) A realização de todos os laudos pela mesma equipe reduz o tempo da execução do trabalho e consolida diversas informações que serão objeto da apresentação dos agentes públicos e, além do tempo de execução, também haverá redução de custos financeiros, eis que a mesma equipe poderá coletar todas as informações necessárias quando da visita aos locais da administração pública.

d) O emprego de metodologia padronizada para a realização de todos os laudos evita conflito de informações que possam acarretar dificuldade de aplicabilidade do laudo respectivo.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido: 33

Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46  
- Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de  
Administração Geral.

**5. VALOR MÁXIMO:**

O valor total máximo para o objeto é de R\$ 96.468,65 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), obtidos através orçamentos de empresas do ramo de atividade e de outros municípios, do Estado do Paraná, com contratações semelhantes.

### II - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Ilhabela/SP, sem custos adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

**1.1.3.** Os relatórios/laudos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

2. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestatador de serviços, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itamaracá/PE.

3. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, transfiri-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas cauteladoras de seus interesses e do erário público.

#### 4. QUANTIDADE DE EMPREGADOS

4.1. O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para maior ou menor número de agentes públicos, dependendo das necessidades e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

4.2. O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: [cursoshumanos@itambarca.pr.gov.br](mailto:cursoshumanos@itambarca.pr.gov.br).

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 05, Cx Postal 01, Cep- 86 375-000, Itamaracá - PR  
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, [licitacao@itamaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itamaraca.pr.gov.br)





7.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

7.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetuará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

7.3. A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretária solicitante.

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretária da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de
- Comprovante de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8.9. O Município de Itambaracá/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

9.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

9.1.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

9.1.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

9.1.5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.

9.1.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução dos serviços, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.

9.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização dos serviços ou que tenha conhecimento;

9.1.8. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.10. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.1.11. Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento de solicitações.

9.1.12. Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

9.1.13. A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá.

9.1.14. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o contrato;

9.2.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

9.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

9.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, documentando as ocorrências havidas na execução do contrato;

9.2.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de toda documentação à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.







9.2.7. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos exames e laudos.

9.2.8. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato;

9.2.9. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho;

9.2.10. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura e a elaboração do PCMSO;

9.2.11. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;

9.2.12. Disponibilizar uma pessoa para acompanhamento das atividades a serem realizadas;

#### 10. PRAZO VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura; sua vigência de 12 (doze) meses poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

#### 11. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, de 10/09/2023, para a contratação de serviços de saúde.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins, que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.833/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejuízo de nº 09 do TCEPR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (Inserir o mês) de (Inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

#### ANEXO III

#### TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| Razão Social:                     |                     |
| Ramo de Atividade:                |                     |
| Endereço:                         |                     |
| Complemento:                      | Bairro:             |
| Cidade:                           | UF:                 |
| CEP:                              | GNP:                |
| Telefone Comercial:               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:              | RG:                 |
| E-mail:                           | CPF:                |
| Telefone Celular:                 |                     |
| Whatsapp:                         |                     |
| Resp. Financeiro:                 | Telefone:           |
| E-mail Financeiro:                |                     |
| E-mail para informativo de edital |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não           |                     |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios aos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;







III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. Apresentar lance de preço;

III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. Solicitar informações sobre o sistema eletrônico;

V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. Apresentar e retirar documentos;

VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. Assinar documentos relativos às propostas;

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substituído.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até   /  /  , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: |           |
| CNPJ/CPF:                  |           |
| Operadores                 |           |
| 1                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | E-mail:   |
|                            | Fax:      |
|                            | WhatsApp  |
| 2                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | E-mail:   |
|                            | Fax:      |
|                            | WhatsApp  |
| 3                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | E-mail:   |
|                            | Fax:      |
|                            | WhatsApp  |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Ediais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Ediais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (insserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPOSTANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

Ref: Pregão Eletrônico nº 0\_\_\_\_/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|
|                   |         |            |           |           |

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços cotados na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).]

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Número e dígito da conta: \_\_\_\_\_ Nome do correntista: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(insserir o local), (insserir o dia) de (insserir o mês) de (insserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)







ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO  
FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_ E \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNP/JMF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeitura Municipal, Sr.ª Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_, SESP/PR;

**CONTRATADO:** (nome da empresa), CNPJ: \_\_\_\_, (endereço da empresa), nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_, representada por (nome do representante legal da empresa), residente e domiciliado na (endereço do representante), nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_, SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme segue:

| Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------------|---------|------------|-------------|-------------|
|-------------------|---------|------------|-------------|-------------|

1.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá, através de Unidade Móvel;
- O contrato celebrado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município;
- O contratado deverá proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador de serviços;
- O contratado deverá apresentar relatório dos serviços executado, contendo:
  - Nome do usuário;
  - Endereço do usuário;
  - Telefone;
  - Procedimentos realizados e seus respectivos valores.
- O contratado deverá arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiro que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza entre outros;
- O contratado deverá permitir ao Município de Itambaracá, avaliar o atendimento e os serviços prestados aos servidores, por intermédio de auditorias, ao qual se reserva o direito de recusar ou suspender os serviços quando não atenderem ao estipulado.
- O contratado deverá prestar ao Município esclarecimentos relativos à ocorrências na execução da prestação dos serviços;
- O contratado deverá desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem ao objeto do contrato sob pena de rescisão contratual;
- A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestado de serviços, e responsabilidade perante os órgãos de classe são responsabilidade exclusiva do prestador de serviços.

1.3. EXECUÇÃO DO OBJETO:



- Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- Exame clínico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), devem ser realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas obrigatoriamente, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 03 (três) meses. Os exames deverão ser realizados neste Município. Estes exames serão orientados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando em conta, os riscos ambientais e ergonômicos;
- Exames complementares para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), DEVEM SER REALIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) horas obrigatoriamente. Deverão ser realizados no Município. Estes exames são realizados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando-se conta os riscos ambientais e ergonômicos;
- Capacitação de servidores NR 10 –RECICLAGEM –SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas com o intuito de implementar medidas preventivas e de controle, de modo a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores que interajam com instalações elétricas e serviços de eletricidade.);
- Capacitação de servidores NR 12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –RECICLAGEM (O curso deverá atualizar os servidores atualizados quanto aos possíveis riscos de acidentes relacionados ao trabalho, mostrando medidas existentes que podem ser aplicadas, diminuindo exponencialmente o risco de acidentes e doenças ocupacionais. Curso destinado a função de Operador de Máquinas);
- Capacitação de servidores NR 35 –TRABALHO EM ALTURA (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas de proteção para o trabalho realizados em altura, envolvendo desde a fase de planejamento, organização até a execução da atividade)

1.4. Em subscrito ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.5. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ \_\_\_\_ ( ).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Itambaracá/PR, sem custos adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

3.1.3. Os relatórios/laudos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

3.2. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, executados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá/PR.

3.3. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acalculadoras de seus interesses e do erário público.







**CLÁUSULA QUARTA - QUANTIDADE DE EMPREGADOS**

4.1. O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para mais ou para menos a depender de exonerações e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

4.2. O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: [recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br).

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS(S) SERVIÇO(S): ART. 73 da Lei nº 8.666/93**

5.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

5.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetuará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

5.3. A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 33 - Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46 - Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Administração Geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretária solicitante.

7.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretária da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualquer erro ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

7.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



7.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

7.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7.9. O Município de Itambaracá/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

8.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços - Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Contratada.

em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

8.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

8.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

8.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

8.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

**CLÁUSULA NONA: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura.

9.2. A vigência da contratação é de 12 (doze) meses poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE. ART. 3º, 3º e 4º da Lei 10.520/02**

10.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

10.1.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.







- 10.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 10.1.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;
- 10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.
- 10.1.5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
- 10.1.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução dos serviços, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.
- 10.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização dos serviços ou que tenha conhecimento;
- 10.1.8. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;
- 10.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.10. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 10.1.11. Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento de solicitações.
- 10.1.12. Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;
- 10.1.13. A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itamaracá.
- 10.1.14. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:
- 10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o contrato;
- 10.2.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 10.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 10.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, documentando as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 10.2.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 10.2.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.2.7. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos exames e laudos.
- 10.2.8. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato;
- 10.2.9. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho;
- 10.2.10. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura e a elaboração do PCMSO;



- 10.2.11. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;
- 10.2.12. Disponibilizar uma pessoa para acompanhamento das atividades a serem realizadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infração dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, as seguintes sanções, independente de outras previstas:

11.2.1. **advertência**: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itamaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

11.2.2. **multa**: sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:

11.2.2.1. **Multa moratória**, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento).

11.2.2.2. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não execução total do objeto.

11.2.2.3. **Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega da documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.2.3. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
- I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame,







ensajar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

I - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou  
II - Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de executar o objeto do presente contrato.

12.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá, ou

c) judicial, nos termos da legislação.

12.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;



IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a execução do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo para prestação dos serviços deste objeto encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações.

14.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Carlos rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.







MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





## PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 270/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 21/12/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos e exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de máquina, NR 35, NR 10, NR 12 e auxílio no E-social para atender o solicitado no PCMSO, bem como a minuta do respectivo Contrato.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



Sobre a licitação por menor preço por lote, o parágrafo 2º, II, do artigo 7º da Lei nº 8.666/93 determina que obras e serviços somente poderão ser licitados se existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; e o parágrafo 6º desse mesmo artigo dispõe que a inobservância dessa regra acarretará a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

O inciso IV do artigo 15 da Lei de Licitações e Contratos estabelece que as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade. O parágrafo 1º do artigo 23 dessa mesma lei fixa que as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A Lei nº 8.666/93 é explícita ao determinar o parcelamento do objeto como regra, justamente para promover a ampla competitividade no processo de seleção dos fornecedores ou prestadores de serviço e, assim, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Porém, o próprio parágrafo 1º do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos apresenta as exceções à regra: quando for tecnicamente inviável ou não recomendável - motivação de ordem técnica -, ou quando o parcelamento puder acarretar a majoração do preço a ser pago pela administração - motivação de ordem econômica.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico



Não cabe a esse Departamento Jurídico julgar tais premissas, porém, importante constar desse Parecer, para que ciente, o gestor público possa optar pela opção que melhor se adeque aos preceitos legais.

Por fim, transcrevo a ementa do Acórdão nº 912/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, o qual orienta que os Municípios utilizem plataforma gratuita (Compras.Gov) para a realização dos procedimentos licitatórios. Essa Procuradora Jurídica já orientou o Departamento de Licitações, Secretaria de Administração e Prefeito Municipal para que deixe de utilizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e passe a utilizar a Plataforma gratuita, tudo de acordo com a recomendação do TCE-PR.

ACÓRDÃO Nº 912/21 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Autarquia de Educação de Apucarana. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Realização por intermédio do sistema de pregões online da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Possibilidade de cobrança de taxa variável, desde que condicionada (i) à efetiva comprovação, por meio de planilhas contábeis detalhadas, de que os valores arrecadados pela entidade destinam-se, unicamente, ao ressarcimento dos custos operacionais do sistema; (ii) à realização do devido controle pela Administração interessada em utilizar o sistema de Bolsas de Mercadoria, exigindo da mesma a efetiva comprovação. Requisitos estabelecidos pelos Acórdãos nº 1062/2007 e nº 420/2008 do Tribunal Pleno desta Corte. Pela procedência com expedição de recomendação para que seja dada preferência ao uso de plataforma digital gratuita para a realização de pregões, justificando a vantajosidade de eventual escolha de sistema pago e o controle de custo.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

  
DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS  
Advogada Municipal  
OAB/PR 54.015  
Decreto Municipal 3.450/2013





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 478/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 20/12/2023

**Ref:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº 105/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sobre a questão do critério de julgamento do edital, ressaltamos que este está justificado no Termo de Referência, Fls. 005 do Procedimento Administrativo.

Destarte à orientação contida no Parecer Jurídico referente à utilização da Plataforma gratuita (Compras.Gov), informamos que os Pregoeiros e Equipe de Apoio não possuem treinamento para utilização da plataforma mencionada. E informamos ainda que, conforme previsão editalícia, a plataforma mencionada para realização deste pregão é a BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
PORTARIA Nº 496/2023



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 507/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmam – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 20/12/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

**§1º** O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

**§2º.** Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRENI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR  
CNPJ 76.235.738/0001-08  
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo Único** - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º.** O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**

*Mônica Cristina Zambon Holzmann*  
Prefeita Municipal



Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR  
CNPJ 76.235.738/0001-08  
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 125/2021**

*Simulador: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- ARIOWALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- ARIOWALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- ANDREIA SILVESTIRINI – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Mária Luciene Justiani  
Código Identificador: 6ED7AB03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 126/2021**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Mária Luciene Justiani  
Código Identificador: AE98258A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO**

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019  
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.233.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;

**CREDENCIADO (A):** HIDEYTI MIYOSHI & CIA Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita à Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. HIDEYTI MIYOSHI registro no CRM/MT sob nº 4663

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

**Justificativa:** o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

**FORO:** Comarca de Andaraí, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:  
Eliete Caetano Domingues  
Código Identificador: 413A7D9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICADO E HOMOLOGADO:** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de lanchas de buetos e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA EPP, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanni, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e VALENTIN DALBEM ME, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 16/01/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h:31m às 09h:15m do dia 16/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30m do dia 16/01/2024

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**REFERENCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itamaraca.pr.gov.br](http://www.itamaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itamaracá/Pr, 20 de dezembro de 2023

  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Itamaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Srs.ª Andréia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani, designados pela Portaria 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. **Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14: porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.**

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.itamaraca.pr.gov.br](http://www.itamaraca.pr.gov.br) no link [www.bll.org.br](http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/) no link BLL Compras.

1.4. **Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

**2. DA LICITAÇÃO**







**2.1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no e-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

**2.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.1.2.** Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**2.2.1.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 16/01/2024.

**2.2.2.** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia 16/01/2024.

**2.2.3.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 16/01/2024

**2.2.4.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

**2.2.5.** LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná CEP: 86.375.000.

Através da plataforma BLL: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)

E-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)

**2.2.7.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

**2.2.8.** INFORMAÇÕES:

**2.2.8.1.** Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

**2.2.8.2.** Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br).

**2.3.** Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**2.4. ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO I** – Termo de Referência do Objeto;

**ANEXO II** - Declaração Unificada

**ANEXO III** – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

**Anexo III - A** – Anexo ao Termo

**ANEXO IV** – Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

**ANEXO VI** – Termo de Minuta de Contrato;



**3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor total máximo para o objeto é de R\$ 96.468,65 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), obtidos através orçamentos de empresas do ramo de atividade e editais de outros Municípios, do Estado do Paraná, com contratações semelhantes.

**3.2.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 33 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Administração Geral.

**4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**4.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**4.3.** Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

**4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**4.4.1.** Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

**5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**6.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**6.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

*[Assinatura]*







**6.4.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

**6.4.1.** Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**6.4.2.** Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**6.4.2.1.** No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4.4.** Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

**6.4.5.** Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**6.5.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-3909 – ate no ano fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**6.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

**6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:**

**6.7.1.** Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos



enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

## **7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), fone: (41) 3097-4600.

**7.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**7.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a preservação da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.







### 7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bli.org.br](mailto:contato@bli.org.br).

7.3.4. Os documentos relativos à **Habilitação**, exigidos neste edital, **deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital**;

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital, dos seguintes campos:

8.7.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.7.1.2. Valor unitário e total de cada lote;



8.7.1.3. Marca (se houver ou se for o caso);

8.7.1.3.1. Quando a Marca e/ou Fabricante e/ou Origem do produto/equipamento/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), **NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

8.7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7.5.1. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assentimento adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o **recolhimento de tributos em percentuais variáveis**, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos/equipamentos ou serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7.10. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;

8.7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.







**8.7.13.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, enganoso, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

**8.7.14.** As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote), caso estejam com valor superior e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

#### **9. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participam da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### **10. FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

**10.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**10.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.5.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

**10.6.** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**10.7.** Durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO,



**NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.**

**10.7.1.** APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

**10.7.2.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

**10.8.** Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**10.9.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**10.10.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**10.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

**10.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.18.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos;

**10.19.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/Item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência







"Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

**10.20.** O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

**10.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao disposto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.21.4.** Após a finalização da fase de lances/negociação, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO V), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.22. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:**

**12.22.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



**12.22.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**10.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.2.** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**11.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.4.6.** Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada.

**11.5.** Caso haja indícios de inexequibilidade das propostas de bens e serviços em geral, a hipótese, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.6.** Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.7.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar, será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.







**11.9.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.10.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) [www.portaltransparencia.gov.br/](http://www.portaltransparencia.gov.br/);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.1.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

### **12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

**12.2.1. Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

**12.2.2. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.2.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):**

**12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

**12.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**12.3.5.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**12.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

**12.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.







**12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):**

**Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):**

**11.5.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

**11.5.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e constar o seguinte:

a) dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

a.1) No caso de emissão por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverão possuir reconhecimento de firma, em concordância com o Acórdão 1847/2019 TCE/PR Pleno.

b) dados da licitante: razão social, CNPJ, endereço;

c) *descrição dos serviços prestados.*

**11.5.2. Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica:**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional CREA/CFT.  
b) Certificado de Inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional CRM –Conselho Regional de Medicina.

**11.5.2.1.** A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CRM de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, Reinscrição Principal, secundária ou Transferência do profissional junto ao CRM/PR quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

**11.5.3. Qualificação Técnica dos Profissionais Nomeados pela Proponente**

a) Apresentar Registro da pessoa física responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA/CFT do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

b) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Ministério do Trabalho do Engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho.

c) Apresentar Registro da pessoa física (profissional) junto ao Conselho Regional de Medicina –CRM do Médico Coordenador, responsável pelos exames.

d) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários no mínimo um médico do trabalho especialista em Medicina do Trabalho com certificado de Especialização em Medicina do Trabalho ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente.



d.1) A comprovação da alínea "d" deste subitem, se dará mediante a apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação para o médico ou Certificado de Residência Médica;

d.2) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa proponente, dar-se-á por meio da apresentação do Registro na empresa ou Cópia do Contrato Social caso o profissional fizer parte da sociedade ou do contrato de prestação de serviços ou cópia da CTPS.

e) Declaração Formal de que possui os equipamentos necessários calibrados certificados pelo INMETRO para o fiel cumprimento da execução dos serviços contratados nos termos da legislação federal pertinente.

**11.5.3.1.** Comprovação de possuir em seu quadro pessoal o profissional mencionado, sendo que deverá ser feito da seguinte forma:

a) Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou

b) CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou

c) Contrato de prestação de serviços em se tratando de contratado

**11.5.4.** Declaração que a empresa dispõe de unidade móvel para prestação de todo serviços previstos no objeto do certame, *in loco*.

**12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

**12.6.1.** Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

**12.6.2.** Apresentar *Certidão simplificada da Junta Comercial*, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

**OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS".**

**12.6.3.** Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

**12.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**12.8.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**12.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas simultaneamente.







**12.10.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**12.11.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.12.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **12.13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.13.1.** Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

#### **CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 16/01/2024.**

**12.13.2.** O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**12.13.3.** Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**12.13.4.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

**12.13.5.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

**12.13.6.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**12.13.7.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada



a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

#### **13. PROPOSTA AJUSTADA**

**13.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

**13.2.** A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto/equipamento/serviço, oferecidos inclusive apresentar MARCA E MODELO (este quando houver) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrealizável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto/equipamento e/ou serviço ou destacados;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**13.2.1.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este Edital.

**13.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO no LOTE**.

**13.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

#### **14. ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**14.2.** A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

**14.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.







14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente probatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

#### 18. DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.

18.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de prestação dos serviços, para fins de pagamento.

18.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.4. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

18.5. O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

18.6. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

18.7. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante adiamento contratual.

#### 19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Itambaracá/Pr, sem custos adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

19.1.3. Os relatórios/laudos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

19.2. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá/Pr.

19.3. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização





expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

#### **19.4. QUANTIDADE DE EMPREGADOS**

19.4.1. O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para mais ou para menos a depender de exonerações e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

19.4.2. O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: [recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br).

#### **20 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Art. 73. da Lei nº 8666/93**

20.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

20.3. A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações

#### **21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- Ensejar o retardamento da execução do objeto
- Não mantiver a proposta
- Cometer fraude fiscal
- Comportar-se de modo inidôneo

21.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **22. DO PAGAMENTO:**

22.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretaria solicitante.

22.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará pela fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;







- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**22.3.** Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**22.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**22.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

**22.6.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**22.7.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**22.8.** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

**22.9.** O Município de Itamaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**22.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **23. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**23.1.** Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

**23.1.1.** Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**23.1.2.** Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

**23.2.** Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

**23.3.** A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

**23.3.1.** A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto lícitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

**23.4.** Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## **24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada, ou a sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;







e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro elou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.

  
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Itamaracá-PR, por atender aos requisitos legais.









## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho

#### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá, através de Unidade Móvel;
- O contrato celebrado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município;
- O contratado deverá proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador de serviços;
- O contratado deverá apresentar relatório dos serviços executado, contendo:
  - Nome do usuário;
  - Endereço do usuário;
  - Telefone;
  - Procedimentos realizados e seus respectivos valores.
- O contratado deverá arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiro que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza entre outros;
- O contratado deverá permitir ao Município de Itambaracá, avaliar o atendimento e os serviços prestados aos servidores, por intermédio de auditorias, ao qual se reserva o direito de recusar ou suspender os serviços quando não atenderem ao estipulado.
- O contratado deverá prestar ao Município esclarecimentos relativos à ocorrências na execução da prestação dos serviços;
- O contratado deverá desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem ao objeto do contrato sob pena de rescisão contratual;
- A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestado de serviços, e responsabilidade perante os órgãos de classe são responsabilidade exclusiva do prestador de serviços.

#### EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- Exame clínico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), devem ser realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas obrigatoriamente, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido

realizado nos últimos 03 (três) meses. Os exames deverão ser realizado neste Município. Estes exames serão orientados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando em conta, os riscos ambientais e ergonômicos;

- Exames complementares para emissão de Atestado de Saúde ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional); DEVEM SER REALIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) horas obrigatoriamente. Deverão ser realizados no Município. Estes exames são realizados de acordo com o setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando-se conta os riscos ambientais e ergonômicos.
- Capacitação de servidores NR 10 –RECICLAGEM –SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas com o intuito de implementar medidas preventivas e de controle, de modo a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores que interajam com instalações elétricas e serviços de eletricidade.);
- Capacitação de servidores NR 12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -RECICLAGEM (O curso deverá atualizar os servidores atualizados quanto aos possíveis riscos de acidentes relacionados ao trabalho, mostrando medidas existentes que podem ser aplicadas, diminuindo exponencialmente o risco de acidentes e doenças ocupacionais. Curso destinado a função de Operador de Máquinas).
- Capacitação de servidores NR 35 –TRABALHO EM ALTURA (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas de proteção para o trabalho realizados em altura, envolvendo desde a fase de planejamento, organização até a execução da atividade)

#### 2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO/VALOR

2.2.1. Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

2.2.2. Descrição, quantidades e valor máximo do item/lote:

| Item | Qtdde | Unidade | Descrição                                                                                               | Pço Unitário | Pço Total     |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1    | 300   | Unidade | Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função) | R\$ 69,67    | R\$ 20.901,00 |
| 2    | 300   | Unidade | Acuidade Visual                                                                                         | R\$ 40,49    | R\$ 12.147,00 |
| 3    | 60    | Unidade | Audiometria                                                                                             | R\$ 48,73    | R\$ 2.923,80  |
| 4    | 15    | Unidade | Ácido Hipúrico                                                                                          | R\$ 35,95    | R\$ 539,25    |
| 5    | 15    | Unidade | Ácido Metil Hipúrico                                                                                    | R\$ 41,75    | R\$ 626,25    |
| 6    | 40    | Unidade | Colinesterase                                                                                           | R\$ 19,91    | R\$ 796,40    |
| 7    | 200   | Unidade | Glicemia                                                                                                | R\$ 15,12    | R\$ 3.024,00  |
| 8    | 60    | Unidade | EEG                                                                                                     | R\$ 111,00   | R\$ 6.660,00  |





|    |     |         |                                                                                                                                          |     |     |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 9  | 60  | Unidade | ECG                                                                                                                                      | R\$ | R\$ |
| 10 | 50  | Unidade | Espirometria                                                                                                                             | R\$ | R\$ |
| 11 | 200 | Unidade | EPF                                                                                                                                      | R\$ | R\$ |
| 12 | 40  | Unidade | HBS - AG                                                                                                                                 | R\$ | R\$ |
| 13 | 40  | Unidade | HCV                                                                                                                                      | R\$ | R\$ |
| 14 | 200 | Unidade | Hemograma Completo                                                                                                                       | R\$ | R\$ |
| 15 | 15  | Unidade | Micológico direto de Unha                                                                                                                | R\$ | R\$ |
| 16 | 60  | Unidade | Raio X Tórax PA                                                                                                                          | R\$ | R\$ |
| 17 | 15  | Unidade | Raio X coluna lombar                                                                                                                     | R\$ | R\$ |
| 18 | 35  | Unidade | Transaminase Oxalacética (TGO)                                                                                                           | R\$ | R\$ |
| 19 | 35  | Unidade | Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)                                                                                                    | R\$ | R\$ |
| 20 | 50  | Unidade | Ureia + creatinina                                                                                                                       | R\$ | R\$ |
| 21 | 15  | Unidade | VDRL                                                                                                                                     | R\$ | R\$ |
| 22 | 3   | Sv      | Diagnóstico de Engenharia de Segurança do Trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social | R\$ | R\$ |

2.2.2.1. O objeto abrangerá um quadro de aproximadamente 311 (trezentos e onze) servidores municipais, distribuídos em 39 cargos distintos, lotados nas secretarias/órgãos do Município de Itambaracá/PR

### 3. JUSTIFICATIVAS:

#### 3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação para adequação e atendimento ao e-Social, atender as demandas de exames complementares e laboratoriais na parte de Medicina e Segurança do Trabalho e as Normas Regulamentadoras vigentes. Estes exames são obrigatórios em toda empresa pública ou privada e tem como objetivo preservar e promover a saúde e a integridade dos colaboradores. Visa também, atender ao estabelecido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que está sendo realizado pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde do empregado, e prevenção de possíveis consequências jurídicas decorrentes do aparecimento de doenças ocupacionais.

Os exames serão obrigatoriamente realizados em todos os servidores municipais, em média de 311 funcionários de acordo com o cargo e a função exercida por cada servidor estabelecido pela NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO (em anexo). A quarta fase de e-Social compreende o envio de eventos ligados a SST, sendo eles

S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S - 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos). Para o cumprimento da demanda optamos pela unidade móvel com raio X, pois nosso município não disponibiliza a maioria dos exames exigidos pela lei, e para não haver deslocamento de nossos servidores, a unidade móvel disponibilizará todos os profissionais e equipamentos para realização dos exames.

#### 3.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

- Lei 10520/2002, Artigo 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei;

- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPF

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate fica para as empresas enquadradas nesta condição.

#### 3.5. JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, com agrupamento dos itens em um único lote haja vista que a empresa vencedora deverá prestar os serviços de diversos exames e respectivos laudos, disponibilizando esses serviços em unidade móvel, tornando-se inviável que o objeto seja realizado por mais de uma empresa. Diante disso, torna-se impraticável a realização dos serviços de forma individual.

Visa alcançar o pleno atendimento à Legislação Trabalhista/Previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição dos riscos associados às atividades profissionais desempenhadas pelos funcionários deste Município.

Destarte, essa forma de avaliação torna-se mais vantajosa ao Município considerando:

- a) Que a mesma equipe irá aferir os detalhes que fundamentem sua atuação, cargos/funções e locais de trabalho;
- b) Que a análise e coleta de dados deverá manter coesão e uniformidade, a fim de manter a mesma metodologia de trabalho;
- c) A realização de todos os laudos pela mesma equipe reduz o tempo da execução do trabalho e consolida diversas informações que serão objeto da apresentação dos agentes públicos e, além do tempo de execução, também haverá redução de custos financeiros, eis







que a mesma equipe poderá coletar todas as informações necessárias quando da visita aos locais da administração pública.  
d) O emprego de metodologia padronizada para a realização de todos os laudos evita conflito de informações que possam acarretar dificuldade de aplicabilidade do laudo respectivo.

**4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Código Reduzido: 33 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Administração Geral.

#### **5. VALOR MÁXIMO:**

O valor total máximo para o objeto é de R\$ 96.468,65 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), obtidos através orçamentos de empresas do ramo de atividade e editais de outros Municípios, do Estado do Paraná, com contratações semelhantes.

#### **6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Itamaracá/Pr, sem custos adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

**6.1.3.** Os relatórios/laudos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

**6.2.** Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, executados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itamaracá/Pr.

**6.3.** Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acatadoras de seus interesses e do erário público.

#### **6.4. QUANTIDADE DE EMPREGADOS**

**6.4.1.** O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para mais ou para menos a depender de exonerações e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

**6.4.2.** O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: [recursoshumanos@itamaraca.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@itamaraca.pr.gov.br).

#### **7 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93**

**7.1.** Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", Inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

**7.2.** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**7.3.** A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira



responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretaria solicitante.

**8.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**8.3.** Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**8.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

**8.6.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**8.7.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**8.8.** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciará-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**8.9.** O Município de Itamaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.







8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02**

**9.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:**

9.1.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

9.1.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

9.1.5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.

9.1.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução dos serviços, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.

9.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização dos serviços ou que tenha conhecimento.

9.1.8. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.10. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.1.11. Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento de solicitações.

9.1.12. Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

9.1.13. A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá.

9.1.14. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o contrato;

9.2.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

9.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

9.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, documentando as ocorrências havidas na execução do contrato;

9.2.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.7. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos exames e laudos.

9.2.8. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato;

9.2.9. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho;

9.2.10. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura e a elaboração do PCMSO;

9.2.11. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;

9.2.12. Disponibilizar uma pessoa para acompanhamento das atividades a serem realizadas;

**10. PRAZO VIGÊNCIA**

10.1. O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura; sua vigência de 12 (doze) meses poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

**11. GARANTIA**

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).







ANEXO II

AO Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (insirir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins, que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi penalizada com rescisão de contrato por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 87 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0\_/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(insirir o local), (insirir o dia) de (insirir o mês) de (insirir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                   |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:                                         |                     |
| Complemento:                                      | Bairro:             |
| Cidade:                                           | UF:                 |
| CEP:                                              | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                              | RG:                 |
| E-mail:                                           | CPF:                |
| Telefone Celular:                                 |                     |
| WhatsApp:                                         |                     |
| Respo. Financeiro:                                |                     |
| E-mail:                                           | Telefone:           |
| Financeiro:                                       |                     |
| E-mail para informativo de edital                 |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                           |                     |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.







5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substeleado.

Corretora:  
Endereço:  
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até 1/1/, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:  
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: |           |
| CNPJ/CPF:                  |           |
| Operadores                 |           |
| 1                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Cellular: |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
|                            | WhatsApp  |
| 2                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Cellular: |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
|                            | WhatsApp  |
| 3                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Cellular: |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
|                            | WhatsApp  |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)







ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (insserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software de prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO

CONTRATO: \_\_\_\_\_

Ref: Pregão Eletrônico nº 0\_\_\_\_/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR) por ITEM cotado:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|
|                   |         |            |           |           |

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Número e dígito da conta: \_\_\_\_\_ Nome do correntista: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(insserir o local), (insserir o dia) de (insserir o mês) de (insserir o ano)

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)







ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A  
PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_ E A \_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeitura Municipal, Sr.ª Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_, SESP/PR;

**CONTRATADO:** (nome da empresa), CNPJ: \_\_\_\_, (endereço da empresa), nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_, representada por (nome do representante legal da empresa), residente e domiciliado na (endereço do representante), nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_, SESP/PR;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme segue:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|

**1.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá, através de Unidade Móvel;
- O contrato celebrado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município;
- O contratado deverá proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador de serviços;
- O contratado deverá apresentar relatório dos serviços executado, contendo:
  - Nome do usuário;
  - Endereço do usuário;
  - Telefone;
  - Procedimentos realizados e seus respectivos valores.
- O contratado deverá arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiro que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza entre outros;
- O contratado deverá permitir ao Município de Itambaracá, avaliar o atendimento e os serviços prestados aos servidores, por intermédio de auditorias, ao qual se reserva o direito de recusar ou sutar os serviços quando não atenderem ao estipulado.



- O contratado deverá prestar ao Município esclarecimentos relativos à ocorrências na execução da prestação dos serviços;
- O contratado deverá desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem ao objeto do contrato sob pena de rescisão contratual;
- A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestado de serviços, e responsabilidade perante os órgãos de classe são responsabilidade exclusiva do prestador de serviços.

**1.3. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- Exame clínico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), devem ser realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas obrigatoriamente, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 03 (três) meses. Os exames deverão ser realizados neste Município. Estes exames serão orientados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando em conta, os riscos ambientais e ergonômicos;
- Exames complementares para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudanças de função e demissional), DEVEM SER REALIZADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) horas obrigatoriamente. Deverão ser realizados no Município. Estes exames são realizados de acordo com os setores que o empregado irá desenvolver suas atividades, levando-se conta os riscos ambientais e ergonômicos.
- Capacitação de servidores NR 10 –RECICLAGEM –SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas com o intuito de implementar medidas preventivas e de controle, de modo a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores que interajam com instalações elétricas e serviços de eletricidade.);
- Capacitação de servidores NR 12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –RECICLAGEM (O curso deverá atualizar os servidores atualizados quanto aos possíveis riscos de acidentes relacionados ao trabalho, mostrando medidas existentes que podem ser aplicadas, diminuindo exponencialmente o risco de acidentes e doenças ocupacionais. Curso destinado a função de Operador de Máquinas).
- Capacitação de servidores NR 35 –TRABALHO EM ALTURA (O curso deverá estabelecer os requisitos e as condições mínimas de proteção para o trabalho realizados em altura, envolvendo desde a fase de planejamento, organização até a execução da atividade)

1.4. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.5. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ \_\_\_\_ ( ).







#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser executados em no Município de Itambaracá/Pr, sem custos adicionais, com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

3.1.3. Os relatórios/audos dos exames executados deverão ser obrigatoriamente assinados por profissional especialista e apresentados à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias realização dos exames.

3.2. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá/Pr.

3.3. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

#### CLÁUSULA QUARTA - QUANTIDADE DE EMPREGADOS

4.1. O Programa prevê um número de 311 (trezentos e onze) agentes públicos, correspondente ao quadro total e atualizado de agentes públicos do município, podendo sofrer variações para mais ou para menos a depender de exonerações e nomeações que possam ocorrer no transcurso do contrato.

4.2. O organograma da Estrutura Administrativa municipal pode ser solicitado pelo e-mail: [recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@itambaraca.pr.gov.br).

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93

5.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

5.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetuará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

5.3. A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 33 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Código Reduzido: 46 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Administração Geral.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com o detalhamento dos serviços executados devidamente aprovada e

atestada pelo Fiscal do Contrato, estando condicionado à aceitação dos serviços e atesto da Secretaria solicitante.

7.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

7.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual};$$

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = \text{Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento};$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}.$$

7.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7.9. O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS







8.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGP-M (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

8.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

8.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

8.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

8.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto lícito, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

#### CLÁUSULA NONA: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura.

9.2. A vigência da contratação é de 12 (doze) meses poderá ser prorrogada a critério da administração, por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante termos aditivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

10.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

10.1.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

10.1.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

10.1.5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.

10.1.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução dos serviços, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.



10.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização dos serviços ou que tenha conhecimento;

10.1.8. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

10.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.10. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

10.1.11. Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento de solicitações.

10.1.12. Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

10.1.13. A Contratada deverá realizar os serviços no município de Itambaracá.

10.1.14. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com o contrato;

10.2.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

10.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

10.2.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, documentando as ocorrências havidas na execução do contrato;

10.2.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.7. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos exames e laudos.

10.2.8. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato;

10.2.9. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho;

10.2.10. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura e a elaboração do PCMSO;

10.2.11. Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação do PCMSO;

10.2.12. Disponibilizar uma pessoa para acompanhamento das atividades a serem realizadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLENTEO CONTRATUAL**







11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infração dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, as seguintes sanções, independente de outras previstas:

11.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato;

11.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicada das seguintes formas:

11.2.2.1. Multa moratória, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

11.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não execução total do objeto.

11.2.2.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falta na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
  - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
  - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
  - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou

II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de executar o objeto do presente contrato.

12.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.







**12.4.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**13.2.** Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a execução do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
  - II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
  - III - verificar se o prazo para prestação dos serviços deste objeto encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
  - V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;
- 13.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 13.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**13.5.** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

**13.6.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**13.7.** Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**



**14.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações.

**14.2.1.** O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Carlos rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 214/2022.

**14.2.2.** O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

**14.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1.** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2.** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Andreia Silvestrini  
Código Identificador:F4D661AE

## LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

### EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2023; Proc. Administrativo: nº 098/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em organização, produção, fornecimento de shows musicais e estrutura para realização das festividades de comemoração do REVEILLON 2023/2024. As empresas que protocolaram os envelopes não possui ramo de atividade compatível com o objeto da licitação conforme item 7.1 do Edital. LICITAÇÃO FRACASSADA.

Itambaracá, Pr, 20 de dezembro de 2023.

**ARIOVALDO MARTINS**

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:20E161B4

## LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital para a Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/01/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 20 de dezembro de 2023

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Eliete Cactano Domingues  
Código Identificador:3D7DB522

## LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 017/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Mesas e Cadeiras escolares que atenderão o CMEI Elza Ruiz Vieira, onde será aberta uma nova turma devido ao aumento da demanda de matrículas, para empresa **POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 52.046.982/0001-56, sita à Avenida Brasil, nº 236, Centro, na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo. CEP: 17930-000, valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 102/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 20 de dezembro de 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Emy Rosita Hashiguti  
Código Identificador:EFEC67CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 624/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1535 do Ofício nº 849/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita o gozo da referida Férias do servidor abaixo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:





## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                                                                                        | MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |            |
| Ano*                                                                                                                                      | 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                                                                    | 69                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito                                                               | Instituição Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |
| Modalidade*                                                                                                                               | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |            |
| Número edital/processo*                                                                                                                   | 105/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                                                                             | Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde |                               |            |
| Forma de Avaliação                                                                                                                        | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                                                                                     | 0400104122000420043390390000                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                                                                   | 96.468,65                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                                                                              | 21/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |            |
| Data Abertura                                                                                                                             | 16/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data Registro                 | 21/12/2023 |
| NOVA Data Abertura                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data Registro da Retificação  |            |
| Data Cancelamento                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data Registro do Cancelamento |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME? ▾ Percentual de participação: 0,00                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |
| <b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |
| Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.itambaraca.pr.gov.br">http://www.itambaraca.pr.gov.br</a>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |





## Pregão - 69 / 2024

Última atualização 21 de dezembro de 2023 às 10:51 hs.

Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR 12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

**Abertura: 16/01/2024**

### Arquivos

 [Edital PE 069 2023 Prestação Serviços Exames clínicos e complementares \(unidade móvel\), treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR 12 auxílio no E-Social, para PCMSO.pdf](#)

 [Edital PE 069 2023 Prestação Serviços Exames clínicos e complementares \(unidade móvel\), treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR 12 auxílio no E-Social, para PCMSO.docx](#)



Prefeitura Municipal



Facebook



Instagram



Youtube



Email

|  |                     |
|--|---------------------|
|  | Transparência       |
|  | Localização         |
|  | FAQ                 |
|  | Contato / Denúncias |
|  | Ouvidoria           |
|  | Mapa do Site        |



Seg. a Sex. das  
07:30 as 11:30 e das 13 as 17hrs.

Localização

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000  
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral

(43) 97400-7923

ouvidoria@itambaraca.pr.gov.br



2023 © Prefeitura Municipal de Itambaracá  
Desenvolvido por **Sstti**



#### Detalhes da Licitação

Entidade:  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:  
Pregão

Natureza:  
Eletrônico

Julgamento:  
Global

Número/Exercício:  
69 / 2023

Covid:  
Não

Situação:  
Aguardando Abertura

Publicação:  
21/12/2023

Processo Administrativo:  
1539/2023

Abertura:  
16/01/2024 as 09:30

Valor Máximo Processo:  
R\$ 96.468,65

Valor Homologado:  
R\$ 0,00

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR 12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)



#### Edital e Outros Documentos

##### Nome do Arquivo / Descrição

Edital PE 069 2023 Prestação Serviços Exames clínicos e complementares (unidade móvel), treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR 12 auxílio no E-Social, para PCMSO.pdf (507,8 KB)

Data de Publicação  
21/12/2023



##### Nome do Arquivo / Descrição

Edital PE 069 2023 Prestação Serviços Exames clínicos e complementares (unidade móvel), treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR 10, NR 12 auxílio no E-Social, para PCMSO.pdf (507,8 KB)

Data de Publicação  
21/12/2023



#### Impugnações e Recursos

Sem registros.

#### Publicações dos Processos Licitatórios

##### Órgão Publicação

Mural Licitações Sítio TCE/PR

Data  
21/12/2023

Tipo Publicação  
Abertura

##### Órgão Publicação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

Data  
21/12/2023

Tipo Publicação  
Abertura

##### Órgão Publicação

QUADRO INTERNO DA PREFEITURA

Data  
21/12/2023

Tipo Publicação  
Abertura





**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 69/2023

Nº PROC. ADM. 105/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 27/12/2023 16:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/12/2023 16:15

FIM REC. PROPOSTA: 16/01/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 16/01/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 96.468,3000

## OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br), telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVwsT\\_KlCugU1xP%2FUPwl4gb9VW0Sfqdm0Yi1L0C%0U/PveMPjtM4Ro8tHREaQruHQ5Qa4IzntQR5qnH9L1SDjqJUQYPWbRZQouE%2FyMPXJ8x4%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVwsT_KlCugU1xP%2FUPwl4gb9VW0Sfqdm0Yi1L0C%0U/PveMPjtM4Ro8tHREaQruHQ5Qa4IzntQR5qnH9L1SDjqJUQYPWbRZQouE%2FyMPXJ8x4%3D)

ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACA - PR - 27/12/2023



e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), com área construída de 1.108,13 m². Colocação de placas de comunicação visual. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de execução do contrato originário até 30 de maio de 2024, conforme previamente autorizado pelo departamento jurídico e parecer técnico. Fica anexado a este termo o novo cronograma de execução e a garantia de execução da obra. As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, conforme previamente autorizado pelo departamento jurídico e parecer técnico. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

143254/2023

## Itambaracá

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital para a Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/01/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 20 de dezembro de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

143265/2023

## Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023- PREGAO ELETRONICO 055.2023

CONTRATANTE: Município de ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 883, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILSON JOSE DE GOIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 65207664 e do CPF/MF nº 018352169-27. CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA CNPJ: 40.995.218/0001-48. OBJETO: fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED. VALOR: R\$486.125,52 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Itaúna do Sul-PR, 20 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

ITAÚNA DO SUL, 20 de dezembro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

142939/2023

## Nova Aurora

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 123/2023

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados a REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório - Tomada de Preços Nº 014/2023, com tipo de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu na data de 30 de novembro de 2023, sendo que fica a nova abertura agendada para o dia 19 de janeiro de 2024, com limite de horário de recebimento dos envelopes até as 09h e início da abertura dos envelopes a partir deste horário.

A licitação visa a contratação de empresa especializada para a execução de Construção de uma Edificação Comercial com estrutura em pré-moldado e fechamento em alvenaria, para acomodar o Centro Comunitário no Distrito de Marajó, com área de 264,00 m², conforme projetos, memorial descritivo, cronograma e demais documentos técnicos constantes na Pasta Técnica.

- **Motivos da republicação:**

- **Anulação parcial da licitação, em específico dos trâmites ocorridos após a publicação do aviso retificado, no dia 14/11/2023, devido ao prazo legal de divulgação (15 dias) não ter sido**

respeitado.

- O Edital e Pasta Técnica retificada poderão ser obtidos através do site [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br).

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo telefone (45) 3243-1122, ou e-mail [licitacao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaaurora.pr.gov.br), em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA  
Prefeito Municipal

143171/2023

## Novo Itacolomi

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2024, na Av. 28 de Setembro nº 711 em Novo Itacolomi, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                | Objeto                           | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Praça Domingos Carlos Sobrinho | Reforma e revitalização de Praça | 2.222,05 m²                    | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3437 - 1116.

Novo Itacolomi, 20 de dezembro de 2023.

Moacir Andreolla

Prefeito Municipal

143109/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na Av. 28 de Setembro nº 711 em Novo Itacolomi, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto          | Objeto                      | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua João Zulmiro de Lima | Reforma de Creche Municipal | 518,76 m²                      | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3437 - 1116.

Novo Itacolomi, 20 de dezembro de 2023.

Moacir Andreolla

Prefeito Municipal

143206/2023

## Palmas

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 207/2023

Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nº 09/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 06/02/2024;

**ENDEREÇO:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelandia, nº 521 - Centro, Palmas - Paraná.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública para Concessão.

Tipo de julgamento: MELHOR OFERTA POR LOTE.

**OBJETO:** Concessão remunerada de direito de uso de área pública para utilização por empresa de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme especificações do edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 06/02/2024;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
Processo Administrativo Nº 105/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

LOTE 1

|                                                                                                                      |                                  |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                       | Quant.: 300                      | Unidade: UN  | Val. Ref.: 69,67 |
| Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionários e mudança de função) |                                  |              |                  |
| <b>Autor</b>                                                                                                         | <b>Marca/Modelo</b>              | <b>Valor</b> |                  |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                       | EXAMES / EXAMES                  | 69,67        |                  |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP                                                                | conforme edital / conforme edita | 100,00       |                  |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                       | Quant.: 300                      | Unidade: UN  | Val. Ref.: 40,49 |
| Descrição: Acuidade Visual                                                                                           |                                  |              |                  |
| <b>Autor</b>                                                                                                         | <b>Marca/Modelo</b>              | <b>Valor</b> |                  |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                       | EXAMES / EXAMES                  | 40,49        |                  |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP                                                                | conforme edita / conforme edita  | 50,00        |                  |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                       | Quant.: 60                       | Unidade: UN  | Val. Ref.: 48,73 |
| Descrição: Audiometria                                                                                               |                                  |              |                  |
| <b>Autor</b>                                                                                                         | <b>Marca/Modelo</b>              | <b>Valor</b> |                  |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP                                                                | conforme edita / conforme edita  | 50,00        |                  |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                       | EXAMES / EXAMES                  | 48,73        |                  |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                       | Quant.: 15                       | Unidade: UN  | Val. Ref.: 35,95 |
| Descrição: Ácido Hipurico                                                                                            |                                  |              |                  |
| <b>Autor</b>                                                                                                         | <b>Marca/Modelo</b>              | <b>Valor</b> |                  |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                       | EXAMES / EXAMES                  | 35,95        |                  |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP                                                                | conforme edita / conforme edita  | 50,00        |                  |
| <b>Item: 5</b>                                                                                                       | Quant.: 15                       | Unidade: UN  | Val. Ref.: 41,75 |
| Descrição: Ácido Metil Hipurico                                                                                      |                                  |              |                  |
| <b>Autor</b>                                                                                                         | <b>Marca/Modelo</b>              | <b>Valor</b> |                  |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                       | EXAMES / EXAMES                  | 41,75        |                  |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP                                                                | conforme edita / conforme edita  | 50,00        |                  |
| <b>Item: 6</b>                                                                                                       | Quant.: 40                       | Unidade: UN  | Val. Ref.: 19,91 |
| Descrição: Colinesterase                                                                                             |                                  |              |                  |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

| Autor                                                 |             | Marca/Modelo                    | Valor             |
|-------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------|
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |             | EXAMES / EXAMES                 | 19,91             |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |             | conforme edita / conforme edita | 30,00             |
| Item: 7                                               | Quant.: 200 | Unidade: UN                     | Val. Ref.: 15,12  |
| Descrição: Glicemia                                   |             |                                 |                   |
| Autor                                                 |             | Marca/Modelo                    | Valor             |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |             | conforme edita / conforme edita | 30,00             |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |             | EXAMES / EXAMES                 | 15,12             |
| Item: 8                                               | Quant.: 60  | Unidade: UN                     | Val. Ref.: 111,00 |
| Descrição: EEG                                        |             |                                 |                   |
| Autor                                                 |             | Marca/Modelo                    | Valor             |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |             | EXAMES / EXAMES                 | 111,00            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |             | conforme edita / conforme edita | 150,00            |
| Item: 9                                               | Quant.: 60  | Unidade: UN                     | Val. Ref.: 87,00  |
| Descrição: ECG                                        |             |                                 |                   |
| Autor                                                 |             | Marca/Modelo                    | Valor             |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |             | conforme edita / conforme edita | 100,00            |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |             | EXAMES / EXAMES                 | 87,00             |
| Item: 10                                              | Quant.: 50  | Unidade: UN                     | Val. Ref.: 67,56  |
| Descrição: Espirometria                               |             |                                 |                   |
| Autor                                                 |             | Marca/Modelo                    | Valor             |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |             | EXAMES / EXAMES                 | 67,56             |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |             | conforme edita / conforme edita | 100,00            |
| Item: 11                                              | Quant.: 200 | Unidade: UN                     | Val. Ref.: 22,50  |
| Descrição: EPF                                        |             |                                 |                   |
| Autor                                                 |             | Marca/Modelo                    | Valor             |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |             | conforme edita / conforme edita | 50,00             |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |             | EXAMES / EXAMES                 | 22,50             |
| Item: 12                                              | Quant.: 40  | Unidade: UN                     | Val. Ref.: 36,33  |
| Descrição: HBS - AG                                   |             |                                 |                   |
| Autor                                                 |             | Marca/Modelo                    | Valor             |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |             | EXAMES / EXAMES                 | 36,33             |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |             | conforme edita / conforme edita | 50,00             |
| Item: 13                                              | Quant.: 40  | Unidade: UN                     | Val. Ref.: 49,09  |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: HCV

| Autor                                                 | Marca/Modelo                     | Valor            |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                  | 49,09            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita  | 50,00            |
| <b>Item: 14</b> Quant.: 200                           | Unidade: UN                      | Val. Ref.: 17,96 |
| Descrição: Hemograma Completo                         |                                  |                  |
| Autor                                                 | Marca/Modelo                     | Valor            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita  | 30,00            |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                  | 17,96            |
| <b>Item: 15</b> Quant.: 15                            | Unidade: UN                      | Val. Ref.: 30,00 |
| Descrição: Micológico direto de Unha                  |                                  |                  |
| Autor                                                 | Marca/Modelo                     | Valor            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / vconforme edita | 50,00            |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                  | 30,00            |
| <b>Item: 16</b> Quant.: 60                            | Unidade: UN                      | Val. Ref.: 70,07 |
| Descrição: Raio X Tórax PA                            |                                  |                  |
| Autor                                                 | Marca/Modelo                     | Valor            |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                  | 70,07            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita  | 100,00           |
| <b>Item: 17</b> Quant.: 15                            | Unidade: UN                      | Val. Ref.: 84,40 |
| Descrição: Raio X coluna lombar                       |                                  |                  |
| Autor                                                 | Marca/Modelo                     | Valor            |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                  | 84,40            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita  | 100,00           |
| <b>Item: 18</b> Quant.: 35                            | Unidade: UN                      | Val. Ref.: 25,16 |
| Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)             |                                  |                  |
| Autor                                                 | Marca/Modelo                     | Valor            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita  | 50,00            |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                  | 25,16            |
| <b>Item: 19</b> Quant.: 35                            | Unidade: UN                      | Val. Ref.: 25,15 |
| Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica(TGP)       |                                  |                  |
| Autor                                                 | Marca/Modelo                     | Valor            |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                  | 25,15            |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita  | 50,00            |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

Item: 20 Quant.: 50  
Descrição: Ureia creatinina

Unidade: UN

Val. Ref.: 26,08

| Autor                                                 | Marca/Modelo                    | Valor |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita | 50,00 |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                 | 26,08 |

Item: 21 Quant.: 15  
Descrição: VDRL

Unidade: UN

Val. Ref.: 17,25

| Autor                                                 | Marca/Modelo                    | Valor |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita | 30,00 |
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | EXAMES / EXAMES                 | 17,25 |

Item: 22 Quant.: 3

Unidade: UN

Val. Ref.: 6.500,00

Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social

| Autor                                                 | Marca/Modelo                    | Valor     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | SERVIÇOS / SERVIÇOS             | 6.500,00  |
| QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | conforme edita / conforme edita | 10.000,00 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Horário: 15/01/2024 19:09

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70be1395e5f845ea9cef8ae5a623434c.pdf>

Horário: 15/01/2024 19:09

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac1489f6b2ce4ff48a2a4fd87e3d49c7.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
Processo Administrativo Nº 105/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                 |                       |                                                       |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| 11/01/2024 12:35:11             | CADASTRO DE PROPOSTA  | MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |
| 15/01/2024 12:47:26             | CADASTRO DE PROPOSTA  | QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |
| 15/01/2024 12:47:42             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |
| 15/01/2024 19:09:51             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |
| 16/01/2024 09:01:25             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                             |
| BOM DIA                         |                       |                                                       |
| 16/01/2024 09:01:58             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                             |
| A PARTIR DAS 9:30 DISPUTA DO PE |                       |                                                       |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                    |                     |                        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função) |                     |                        |                |
| Quantidade: 300                                                                                                    | Valor Unit.: 69,59  | Valor Total: 20.877,00 |                |
| Item: 2                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Acuidade Visual                                                                                         |                     |                        |                |
| Quantidade: 300                                                                                                    | Valor Unit.: 40,44  | Valor Total: 12.132,00 |                |
| Item: 3                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Audiometria                                                                                             |                     |                        |                |
| Quantidade: 60                                                                                                     | Valor Unit.: 48,67  | Valor Total: 2.920,20  |                |
| Item: 4                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Ácido Hipúrico                                                                                          |                     |                        |                |
| Quantidade: 15                                                                                                     | Valor Unit.: 35,91  | Valor Total: 538,65    |                |
| Item: 5                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Ácido Metil Hipúrico                                                                                    |                     |                        |                |
| Quantidade: 15                                                                                                     | Valor Unit.: 41,70  | Valor Total: 625,50    |                |
| Item: 6                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Colinesterase                                                                                           |                     |                        |                |
| Quantidade: 40                                                                                                     | Valor Unit.: 19,88  | Valor Total: 795,20    |                |
| Item: 7                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Glicemia                                                                                                |                     |                        |                |
| Quantidade: 200                                                                                                    | Valor Unit.: 15,10  | Valor Total: 3.020,00  |                |
| Item: 8                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: EEG                                                                                                     |                     |                        |                |
| Quantidade: 60                                                                                                     | Valor Unit.: 110,88 | Valor Total: 6.652,80  |                |
| Item: 9                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: ECG                                                                                                     |                     |                        |                |
| Quantidade: 60                                                                                                     | Valor Unit.: 86,90  | Valor Total: 5.214,00  |                |



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA**  
**ITAMBARACÁ-PR**

|                                                                                                                                                                                             |                              |                               |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>Item:</b> 10                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Espirometria                                                                                                                                                                     |                              |                               |                  |
| Quantidade: 50                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 67,48    | <b>Valor Total:</b> 3.374,00  |                  |
| <b>Item:</b> 11                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: EPF                                                                                                                                                                              |                              |                               |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                             | <b>Valor Unit.:</b> 22,47    | <b>Valor Total:</b> 4.494,00  |                  |
| <b>Item:</b> 12                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: HBS - AG                                                                                                                                                                         |                              |                               |                  |
| Quantidade: 40                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 36,29    | <b>Valor Total:</b> 1.451,60  |                  |
| <b>Item:</b> 13                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: HCV                                                                                                                                                                              |                              |                               |                  |
| Quantidade: 40                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 49,03    | <b>Valor Total:</b> 1.961,20  |                  |
| <b>Item:</b> 14                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Hemograma Completo                                                                                                                                                               |                              |                               |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                             | <b>Valor Unit.:</b> 17,94    | <b>Valor Total:</b> 3.588,00  |                  |
| <b>Item:</b> 15                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Micológico direto de Unha                                                                                                                                                        |                              |                               |                  |
| Quantidade: 15                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 29,96    | <b>Valor Total:</b> 449,40    |                  |
| <b>Item:</b> 16                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Raio X Tórax PA                                                                                                                                                                  |                              |                               |                  |
| Quantidade: 60                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 69,99    | <b>Valor Total:</b> 4.199,40  |                  |
| <b>Item:</b> 17                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Raio X coluna lombar                                                                                                                                                             |                              |                               |                  |
| Quantidade: 15                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 84,31    | <b>Valor Total:</b> 1.264,65  |                  |
| <b>Item:</b> 18                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)                                                                                                                                                   |                              |                               |                  |
| Quantidade: 35                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 25,13    | <b>Valor Total:</b> 879,55    |                  |
| <b>Item:</b> 19                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica(TGP)                                                                                                                                             |                              |                               |                  |
| Quantidade: 35                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 25,12    | <b>Valor Total:</b> 879,20    |                  |
| <b>Item:</b> 20                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Ureia creatinina                                                                                                                                                                 |                              |                               |                  |
| Quantidade: 50                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 26,05    | <b>Valor Total:</b> 1.302,50  |                  |
| <b>Item:</b> 21                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: VDRL                                                                                                                                                                             |                              |                               |                  |
| Quantidade: 15                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 17,23    | <b>Valor Total:</b> 258,45    |                  |
| <b>Item:</b> 22                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: SERVIÇOS               | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social |                              |                               |                  |
| Quantidade: 3                                                                                                                                                                               | <b>Valor Unit.:</b> 6.497,00 | <b>Valor Total:</b> 19.491,00 |                  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA | 098 | 13.179.318/0001-23 | 96.468,30      | 96.368,30    |         | Sim |
| 2 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES  | 112 | 05.059.447/0001-50 | 141.400,00     | 141.400,00   | 46,73   | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/12/2023 16:00:34 PUBLICADO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR



|                                                                                                 |                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 27/12/2023 16:15:00                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                       |            |
| 16/01/2024 08:30:00                                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS                                        |            |
| 16/01/2024 09:32:25                                                                             | DISPUTA                                                     |            |
| 16/01/2024 09:32:25                                                                             | LANCE MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | 96.468,30  |
| 16/01/2024 09:32:25                                                                             | LANCE QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP | 141.400,00 |
| 16/01/2024 09:40:21                                                                             | MENSAGEM PREGOEIRO                                          |            |
| BOM DIA                                                                                         |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:40:53                                                                             | MENSAGEM PREGOEIRO                                          |            |
| SEM LANCE                                                                                       |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:41:17                                                                             | MENSAGEM PREGOEIRO                                          |            |
| SEM LANCES                                                                                      |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:41:30                                                                             | LANCE MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        | 96.368,30  |
| 16/01/2024 09:41:30                                                                             | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                                      |            |
| 16/01/2024 09:41:37                                                                             | MENSAGEM PREGOEIRO                                          |            |
| SEM LANCE                                                                                       |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:42:07                                                                             | MENSAGEM PREGOEIRO                                          |            |
| TA MANDANDO MENSAGEM ERRADA                                                                     |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:42:18                                                                             | MENSAGEM MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA     |            |
| Valor muito próximo ao custo para unidade móvel                                                 |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:42:18                                                                             | MENSAGEM PREGOEIRO                                          |            |
| SEM LANCE                                                                                       |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:43:30                                                                             | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                         |            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:43:30                                                                             | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                         |            |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.   |                                                             |            |
| 16/01/2024 09:43:31                                                                             | HABILITAÇÃO                                                 |            |

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

**NIRE: 41206946906**



**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.975.463-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, residente e domiciliado sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir da presente alteração, a razão social da sociedade passará a ser: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

**NIRE: 41206946906**

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

**NIRE: 41206946906**



143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.463-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 057.933.529-10, residente e domiciliado sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, nº. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, nº 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ nº 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, nº 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

| SÓCIOS                       | %           | Quotas         | Valor - R\$       |
|------------------------------|-------------|----------------|-------------------|
| ANA CELIA DE OLIVEIRA        | 50%         | 125.000        | 125.000,00        |
| JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA | 50%         | 125.000        | 125.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>           | <b>100%</b> | <b>250.000</b> | <b>250.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CLÍNICA DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: ANA CELIA DE OLIVEIRA e JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, com poderes e atribuições de representar *individualmente*, ativa e passivamente a sociedade, ficando



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**



vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 18 de setembro de 2023.

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 04834245950                      | ANA CELIA DE OLIVEIRA        |
| 05793352910                      | JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023 18:41 SOB Nº 20236584545.  
PROTOCOLO: 236584545 DE 25/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314046148. CNPJ DA SEDE: 13179318000123.  
NIRE: 41206946906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL  
CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional: PR-122568/D  
Acervo Técnico Nº.: **3066/2014**  
Selos de autenticidade: **A 018.353**

RNP Nº: 1710454830  
Protocolo Nº.: **2014/00223043**





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico

**CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional: PR-122568/D

Acervo Técnico Nº.: **3066/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.353**

RNP Nº.: 1710454830

Protocolo Nº.: **2014/00223043**

ART Nº.....: 20141601045 0..... Registrada: 29/04/2014.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora...: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO  
 LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS - CNPJ/CPF:  
 53.415.717/0001-60.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,  
 LAUDOS .....  
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....  
 Tipo de Obra/Serviço: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: TV VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA 62 - PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE OURINHOS, 62 CENTRO.....  
 Município/Estado...: OURINHOS/SP.....  
 Data de Início.....: 21/04/2014..... Data de Conclusão: 20/05/2014.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: ELABORAÇÃO DO PPRA - PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS  
 AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO DE LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS  
 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL**

**CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional: PR-122568/D

RNP Nº.: 1710454830

Acervo Técnico Nº.: **3066/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00223043**

Selos de autenticidade: **A 018.353**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00223043.

Emitida via Internet em 16/07/2014 20:40:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



03/02/2017

ART\_20170496491



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77  
 Validez em: Produção, Manutenção ou Projeto na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20170496491**  
 Desempenho de Cargo/Função  
 Técnica  
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CIRIO MULLER CLARO (CPF 088.431.289-16)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-122568/D  
 Nº Voto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: OLIVEIRA & RODRIGUES - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ:  
13.179.318/0001-23

Endereço: RUA ANANIAS COSTA, SALA B 487 CENTRO

CEP: 84900000 IBAITI/PR - Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA ANANIAS COSTA, SALA B 487

CENTRO - IBAITI/PR

CEP: 84900000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 8 OUTROS

Carga Horária:

4 h/d

Ativ. Técnica: 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp.: 9100 SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo Obra/Serv.: 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços: 050 EXECUÇÃO

Contratados:

Cria N:  
ART N°:  
20170496491

Data Início: 03/02/2017  
 Data Conclusão:  
 Vlr Taxa: R\$ 81,53 Entidade de Classe: 9

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

Insp: 4729

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA

CreaWeb 4/08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?OPCAOPGTO=N&V1=ON&V2=ON&V3=ON&NUMART=20170496491&CODREGTO=602008&> 2/3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/03/2023 14:11:53 que o documento de hash (SHA-256)  
 26f8e737359f784b6c24868c3c66eb28d9fb5dc0258157e2c4949a645201346 foi validado em 10/03/2023 14:04:47 através da transação blockchain  
 0x5c89e20e25918fac1f9a2db8fe02437dc2576c4067d5b8f988ea898f5009bb58 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 120195)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26fbe737359ff784b6c24868c3c66eb28d9fb5dc0258157e2c4949a645201346** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120195** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ART ENGENHEIRO"**, cujo assunto é descrito como **"ART ENGENHEIRO"**, faz prova de que em **10/03/2023 14:04:38**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2023 14:10:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5c89e20e25918fac1f9a2db8fe02437dc2576c4067d5b8f988ea898f5609bb58**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço  
1720233662417



1. Responsável Técnico

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Empresa Contratada: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**

RNP: 1713155532

Carteira: PR-138720/D

Registro/Visto: 62843

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, 126

CENTRO - GUAIRA/PR 85980-000

Contrato: 047/2023

Celebrado em: 07/02/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 77.857.183/0001-90

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL OTÁVIO TOSTA, 126

CENTRO - GUAIRA/PR 85980-000

Data de Início: 07/02/2023

Previsão de término: 07/02/2024

Proprietário: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

CNPJ: 77.857.183/0001-90

4. Atividade Técnica

[Execução de serviço técnico, Laudo, Projeto] de laudo de condições ambientais de trabalho - LTCAT  
[Execução de serviço técnico, Laudo, Projeto] de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)  
[Execução de serviço técnico, Laudo, Projeto] da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17)

| Quantidade | Unidade |
|------------|---------|
| 1,00       | UNID    |
| 1,00       | UNID    |
| 1,00       | UNID    |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, registro Crea-PR PR-138720/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/07/2023 e hora 12h05.

MUNICIPIO DE GUAIRA - CNPJ: 77.857.183/0001-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 17/07/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720233662417

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 15/09/2023 17:31:29

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço  
1720234738077



1. Responsável Técnico

**CIRO MULLER CLARO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Empresa Contratada: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**

RNP: 1710454830

Carteira: **PR-122568/D**

Registro/Visto: 62843

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE RESERVA**

AV. CEL. ROGÉRIO BORBA, 741

CENTRO - RESERVA/PR 84320-000

CNPJ: 76.169.879/0001-61

Contrato: 176/2022

Celebrado em: 24/07/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. CEL. ROGÉRIO BORBA, 741

CENTRO - RESERVA/PR 84320-000

Data de Início: 24/07/2023

Previsão de término: 24/07/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICIPIO DE RESERVA**

CNPJ: 76.169.879/0001-61

4. Atividade Técnica

[Análise, Laudo] de laudo de condições ambientais de trabalho - LTCAT  
[Análise, Laudo] de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)  
[Análise, Laudo] de atividades e operações insalubres (NR15)

| Quantidade | Unidade |
|------------|---------|
| 1,00       | UNID    |
| 1,00       | UNID    |
| 1,00       | UNID    |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

**CIRO MULLER CLARO - CPF: 066.431.269-16**

**MUNICIPIO DE RESERVA - CNPJ: 76.169.879/0001-61**

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 15/09/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720234738077

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 15/09/2023 17:32:24

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.362.927/0001-72**, com sede na Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Brotas -SP – **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais **ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO e ENFERMEIRA** os **Sr(s) CIRO MULLER CLARO, RG N° 10.525.256-0 SSP/PR e CPF 066.431.269-16, CREA - PR 122568/D, DR ROBERTO PALMA SPINOZA, inscrito no CRM-PR 3119 com RQE N° 22731, JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, RG N° 9.9756.463-0 SSP/PR e do CPF 057.933.529-10, CREA - PR 138720 / TD, MTE - PR – 0010671 / D e ANDRESA APARECIDA BUENO, RG 413765039 e do CPF 324.811.758-32, inscrito no COREM SP N° 677966**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, aproximadamente, 863 (oitocentos e sessenta e tres), **Funcionários, CONFORME CONTRATO 2274/2020**, referente aos seguintes serviços:

- PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- PGR – GRO – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
- LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO;
- LAUDOS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE;
- APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO E SOCIAL;
- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA – PCA;
- COORDENAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO E RESPECTIVO CURSOS, ELEIÇÕES E MAPAS DE RISCO;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
Fone: (14) 3653-0900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO



- LAUDO ERGONOMICO;
- INDICAÇÃO DE PERITO COMO ASSISTENTE TÉCNICO NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE;
- FORNECIMENTO DE MÉDICO 3 X NA SEMANA;
- FORNECIMENTO DE ENFERMEIRA MEIO PERÍODO 5 X NA SEMANA;
- REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS.

**Prazo de Execução: 2020 a 2021 / 2021 a 2022.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Brotas SP, 02 de Fevereiro de 2023.

João Benedito Antonio  
Registro nº SP/015517.9 MT  
Técnico em Segurança do Trabalho

**JOÃO BENEDITO ANTONIO**  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
REGISTRO - 015517.9 MTE - SP





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **51149cd4fe39c435f332d8e5556c6888251d5fa44f366b676530680d0da15ff5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120197** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BROTAS SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BROTAS SP**", faz prova de que em **10/03/2023 14:06:54**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2023 14:08:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xad5a5d4349035c6e5665fef205d3ca5ce7e5b31b8f9df2624d57f8537f2864b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

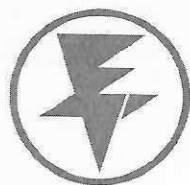
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# Eletrotrafo

GRUPO

COMTRAFO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O setor técnico da Empresa **COMTRAFO-INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Agostinho Ducci, nº 280, Bairro Parque Industrial II, CEP 86300-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **00.138.806/0001-40**, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **GRASIELE BASSO DA SILVA**, portadora do **CPF Nº 044.601.059-69** e do **RG Nº 8.130.0127.5**, Técnica de Segurança do Trabalho MTE Nº 0021537/PR, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ** sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, Nº 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com os profissionais pertinentes para execução do objeto, prestaram serviços referente ao presente Contrato na realização de exames médicos e complementares, de acordo com o estabelecido no **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)** com fornecimento de **UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO (UMA)** para atender nas dependências da **COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A e suas FILIAIS**, foram atendidos aproximadamente **890 FUNCIONÁRIOS**, referente aos seguintes serviços:

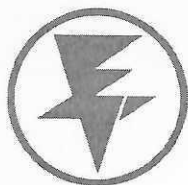
- **HEMOGRAMA COM PLAQUETAS**
- **GLICEMIA DE JEJUM**
- **GAMA GT**
- **URINA I**
- **TGO**
- **TGP**
- **ÁCIDO HIPURICO**
- **ÁCIDO METIL HIPURICO**
- **MANGANÊS URINÁRIO**
- **TRIPAGEM SANGUÍNIA + FATOR RH**
- **ACUIDADE VISUAL**
- **AUDIOMETRIA**
- **ECG – ELETROCARDIOGRAMA**
- **EEG – ELETROENCEFALOGRAMA**
- **ESPIROMETRIA**
- **RAIO - X**

AV AGOSTINHO DUCC Nº 280 – PARQUE INDUSTRIAL CORNÉLIO PROCÓPIO / PR

CEP 84930-000 Fone: (43) 3520 3829

www.contrafo.com.br - Skype: segtrabalho.contrafo





# Eletrotrafo

GRUPO

**COMTRAFO**



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prestou os serviços no prazo de 2021/2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Cornélio Procópio Pr, 04 de Julho de 2022.

GRASIELE

BASSO DA

SILVA -

044.601.059-69

GRASIELE BASSO

DA SILVA -

044.601.059-69

2022.07.04

17:08:02 -03'00'

**TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**GRASIELE BASSO DA SILVA**

**CPF N° 044.601.059-69**

**RG N° 8.130.0127.5**

**MTE N° 0021587/PR**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                     |                            |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>41206946906                                                 | CNPJ<br>13.179.318/0001-23 |
| NOME EMPRESARIAL<br>OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME |                            |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | NÚMERO DO LIVRO<br>6                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>DB.A8.5B.B7.4E.FA.77.E7.FF.94.2B.C8.D9.1D.EB.34.B2.81.57.AF |                                                    |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista                     | 00429838948    | MARCELO RIBEIRO DE MOURA<br>BUENO:00429838948                 | 887844266921760000<br>7 | 08/04/2022 a<br>08/04/2023 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 13179318000123 | OLIVEIRA E ROCHA<br>CLINICA E SERVICOS<br>LTDA:13179318000123 | 573375935527713248<br>9 | 19/01/2022 a<br>19/01/2023 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

DB.A8.5B.B7.4E.FA.77.E7.FF.94.2B.C8  
.D9.1D.EB.34.B2.81.57.AF-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2022 às 17:11:15

B3.75.A5.42.0F.04.55.63  
BF.05.0D.1A.C5.6E.99.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.633/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
Número de Ordem do Livro: 6

### TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME     |
| NIRE                                                                                  | 41206946906                                         |
| CNPJ                                                                                  | 13.179.318/0001-23                                  |
| Número de Ordem                                                                       | 6                                                   |
| Natureza do Livro                                                                     | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município                                                                             | IBAITI                                              |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 17/12/2010                                          |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                     |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2021                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 1975                                                |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME     |
| Natureza do Livro                             | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem                               | 6                                                   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1975                                                |
| Data de início                                | 01/01/2021                                          |
| Data de término                               | 31/12/2021                                          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.A8.5B.B7.4E.FA.77.E7.FF.94.2B.C8.D9.1D.EB.34.B2.81.57.AF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



# BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
Data de Emissão: 02/05/2022 17:12:26 Competência: 12/2021

| Código Conta     | Conta                          | Cód. Centro Custo | Centro de Custo | Saldo Anterior | D/C | Débito         | Crédito        | Movimento do Período | D/C | Saldo Final    | D/C |
|------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|-----|----------------|----------------|----------------------|-----|----------------|-----|
| 1.1.01.001.00001 | CAIXA                          |                   |                 | R\$ 136.783,86 | D   | R\$ 52.892,65  | R\$ 62.143,76  | R\$ 9.251,11         | C   | R\$ 127.532,75 | D   |
| 1.1.01.002.00043 | C.C. BANCO BRADESCO - 0003647  |                   |                 | R\$ 0,00       | C   | R\$ 27.408,45  | R\$ 0,00       | R\$ 27.408,45        | D   | R\$ 27.408,45  | D   |
| 1.1.02.001.03001 | CLIENTES DIVERSOS              |                   |                 | R\$ 123.533,29 | D   | R\$ 0,00       | R\$ 416,83     | R\$ 416,83           | C   | R\$ 123.116,46 | D   |
| 1.1.02.004.00101 | ADIANTAMENTO DE FÉRIAS         |                   |                 | R\$ 1.168,60   | C   | R\$ 4.261,23   | R\$ 2.658,95   | R\$ 1.602,28         | D   | R\$ 433,68     | D   |
| 1.1.02.004.00102 | ADIANTAMENTO 13º SALARIO       |                   |                 | R\$ 3.734,59   | D   | R\$ 0,00       | R\$ 3.734,59   | R\$ 3.734,59         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 1.2.03.001.00241 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS            |                   |                 | R\$ 7.500,00   | D   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 7.500,00   | D   |
| 1.2.03.001.00243 | MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO       |                   |                 | R\$ 10.000,00  | D   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 10.000,00  | D   |
| 1.2.03.001.00245 | FERRAMENTAS                    |                   |                 | R\$ 15.000,00  | D   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 15.000,00  | D   |
| 1.2.03.001.00247 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS     |                   |                 | R\$ 2.500,00   | D   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 2.500,00   | D   |
| 1.2.03.001.00249 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS        |                   |                 | R\$ 20.000,00  | D   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 20.000,00  | D   |
| 2.1.01.004.00520 | SALARIOS A PAGAR               |                   |                 | R\$ 15.230,73  | C   | R\$ 16.470,22  | R\$ 14.657,34  | R\$ 1.812,88         | D   | R\$ 13.417,85  | C   |
| 2.1.01.004.00522 | FÉRIAS A PAGAR                 |                   |                 | R\$ 0,00       | C   | R\$ 2.908,96   | R\$ 2.908,96   | R\$ 0,00             | D   | R\$ 0,00       | C   |
| 2.1.01.004.00523 | 13º SALARIO A PAGAR            |                   |                 | R\$ 0,00       | C   | R\$ 8.590,39   | R\$ 8.590,39   | R\$ 0,00             | D   | R\$ 0,00       | C   |
| 2.1.01.004.00527 | PRO-LABORE A PAGAR             |                   |                 | R\$ 979,00     | C   | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00   | R\$ 0,00             | D   | R\$ 979,00     | C   |
| 2.1.01.005.00530 | INSS A RECOLHER                |                   |                 | R\$ 1.405,84   | C   | R\$ 2.085,20   | R\$ 2.182,09   | R\$ 96,89            | C   | R\$ 1.502,73   | C   |
| 2.1.01.005.00531 | FGTS A RECOLHER                |                   |                 | R\$ 1.400,78   | C   | R\$ 1.400,78   | R\$ 1.703,23   | R\$ 302,45           | C   | R\$ 1.703,23   | C   |
| 2.1.01.006.00540 | SIMPLES A RECOLHER             |                   |                 | R\$ 3.190,49   | C   | R\$ 1.261,33   | R\$ 3.180,81   | R\$ 1.919,48         | C   | R\$ 5.109,97   | C   |
| 2.1.01.006.00545 | IRRF A RECOLHER                |                   |                 | R\$ 336,57     | C   | R\$ 78,90      | R\$ 116,35     | R\$ 37,45            | C   | R\$ 374,02     | C   |
| 2.1.01.006.00551 | PARC. SIMPLES NACIONAL - PGFN  |                   |                 | R\$ 5.532,81   | C   | R\$ 620,28     | R\$ 163,96     | R\$ 456,32           | D   | R\$ 5.076,49   | C   |
| 2.1.01.007.00562 | HONORARIO A PAGAR              |                   |                 | R\$ 350,00     | C   | R\$ 350,00     | R\$ 350,00     | R\$ 0,00             | D   | R\$ 350,00     | C   |
| 2.1.01.007.00565 | ALUGUEL A PAGAR                |                   |                 | R\$ 4.300,00   | C   | R\$ 4.300,00   | R\$ 4.300,00   | R\$ 0,00             | D   | R\$ 4.300,00   | C   |
| 2.3.01.001.00600 | QUOTAS DE CAPITAL              |                   |                 | R\$ 250.000,00 | C   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 250.000,00 | C   |
| 2.3.04.001.00670 | SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO   |                   |                 | R\$ 101.956,78 | C   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 101.956,78 | C   |
| 2.3.04.001.00672 | LUCRO DO EXERCÍCIO             |                   |                 | R\$ 0,00       | C   | R\$ 0,00       | R\$ 16.887,83  | R\$ 16.887,83        | C   | R\$ 16.887,83  | C   |
| 2.3.04.001.00673 | PREJUÍZO DO EXERCÍCIO          |                   |                 | R\$ 68.166,56  | D   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00             | D   | R\$ 68.166,56  | D   |
| 8.1.01.001.00770 | VENDA DE MERCADORIAS - A VISTA |                   |                 | R\$ 981,90     | C   | R\$ 981,90     | R\$ 0,00       | R\$ 981,90           | D   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.1.01.002.00775 | VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA    |                   |                 | R\$ 105.882,77 | C   | R\$ 158.775,42 | R\$ 52.892,65  | R\$ 105.882,77       | D   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.2.03.001.00901 | ISS S/ VENDAS                  |                   |                 | R\$ 1.266,71   | D   | R\$ 416,83     | R\$ 1.683,54   | R\$ 1.266,71         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.2.03.001.00905 | SIMPLES NACIONAL               |                   |                 | R\$ 5.491,41   | D   | R\$ 2.956,85   | R\$ 8.448,26   | R\$ 5.491,41         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.3.02.001.00980 | SALÁRIOS E ORDENADOS           |                   |                 | R\$ 95.084,61  | D   | R\$ 14.657,34  | R\$ 109.741,95 | R\$ 95.084,61        | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.3.02.001.00981 | FÉRIAS E 13º SALÁRIO           |                   |                 | R\$ 5.727,33   | D   | R\$ 11.499,35  | R\$ 17.226,68  | R\$ 5.727,33         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.3.02.001.00982 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS      |                   |                 | R\$ 4.900,10   | D   | R\$ 0,00       | R\$ 4.900,10   | R\$ 4.900,10         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.3.02.001.00988 | FGTS                           |                   |                 | R\$ 7.645,92   | D   | R\$ 1.703,23   | R\$ 9.349,15   | R\$ 7.645,92         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.5.02.002.02055 | ALUGUEL                        |                   |                 | R\$ 47.300,00  | D   | R\$ 4.300,00   | R\$ 51.600,00  | R\$ 47.300,00        | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.5.02.002.02060 | HONORARIO CONTABIL             |                   |                 | R\$ 3.850,00   | D   | R\$ 350,00     | R\$ 4.200,00   | R\$ 3.850,00         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.5.02.004.02090 | PRO-LABORE                     |                   |                 | R\$ 1.100,00   | D   | R\$ 1.100,00   | R\$ 2.200,00   | R\$ 1.100,00         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 8.5.03.002.02160 | JUROS E MULTAS                 |                   |                 | R\$ 1.298,45   | D   | R\$ 387,92     | R\$ 1.686,37   | R\$ 1.298,45         | C   | R\$ 0,00       | C   |
| 9.1.01.001.02952 | APURAÇÃO DE RESULTADO          |                   |                 | R\$ 68.166,56  | C   | R\$ 68.166,56  | R\$ 0,00       | R\$ 68.166,56        | D   | R\$ 0,00       | C   |
| 9.1.01.001.02953 | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO      |                   |                 | R\$ 0,00       | C   | R\$ 211.036,05 | R\$ 211.036,05 | R\$ 0,00             | D   | R\$ 0,00       | C   |

Presidente: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Tesoureiro: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Contador: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|---------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO                           |      | R\$ 368.953,88 | R\$ 333.491,34 |
| CIRCULANTE                      |      | R\$ 313.953,88 | R\$ 278.491,34 |
| CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA   |      | R\$ 189.153,88 | R\$ 154.941,20 |
| CAIXA GERAL                     |      | R\$ 189.153,88 | R\$ 127.532,75 |
| (-) BANCOS CONTA MOVIMENTO      |      | R\$ (0,00)     | R\$ 27.408,45  |
| CRÉDITOS A REALIZAR             |      | R\$ 124.800,00 | R\$ 123.550,14 |
| DUPLICATAS A RECEBER            |      | R\$ 124.800,00 | R\$ 123.116,46 |
| (-) ADIANTAMENTOS               |      | R\$ (0,00)     | R\$ 433,68     |
| NÃO CIRCULANTE                  |      | R\$ 55.000,00  | R\$ 55.000,00  |
| IMOBILIZADO                     |      | R\$ 55.000,00  | R\$ 55.000,00  |
| BENS EM OPERAÇÃO                |      | R\$ 55.000,00  | R\$ 55.000,00  |
| PASSIVO                         |      | R\$ 368.953,88 | R\$ 333.491,34 |
| CIRCULANTE                      |      | R\$ 16.997,10  | R\$ 32.813,29  |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              |      | R\$ 16.997,10  | R\$ 32.813,29  |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL          |      | R\$ 1.388,88   | R\$ 14.396,85  |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS |      | R\$ 1.075,86   | R\$ 3.205,96   |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              |      | R\$ 9.932,36   | R\$ 10.560,48  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               |      | R\$ 4.600,00   | R\$ 4.650,00   |
| PATRIMONIO LIQUIDO              |      | R\$ 351.956,78 | R\$ 300.678,05 |
| CAPITAL                         |      | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                  |      | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS             |      | R\$ 101.956,78 | R\$ 50.678,05  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  |      | R\$ 101.956,78 | R\$ 50.678,05  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.A8.5B.B7.4E.FA.77.E7.FF.94.2B.C8.D9.1D.EB.34.B2.81.57.AF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                                        | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|--------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (+) RECEITA BRUTA                                |      | R\$ 220.397,19   | R\$ 159.757,32   |
| VENDA DE MERCADORIAS                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 981,90       |
| VENDA DE SERVIÇOS                                |      | R\$ 220.397,19   | R\$ 158.775,42   |
| (-) (-) DEDUÇÕES                                 |      | R\$ (16.963,48)  | R\$ (10.131,80)  |
| (-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS                  |      | R\$ (16.963,48)  | R\$ (10.131,80)  |
| (=) RECEITA LÍQUIDA                              |      | R\$ 203.433,71   | R\$ 149.625,52   |
| (-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS                      |      | R\$ (76.151,06)  | R\$ (141.217,88) |
| (-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS                      |      | R\$ (76.151,06)  | R\$ (141.217,88) |
| (=) LUCRO BRUTO                                  |      | R\$ 127.282,65   | R\$ 8.407,64     |
| (-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS                    |      | R\$ (122.792,78) | R\$ (59.686,37)  |
| (-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 |      | R\$ (120.814,87) | R\$ (58.000,00)  |
| PESSOAL E ENCARGOS                               |      | R\$ (65.614,87)  | R\$ 0,00         |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS                        |      | R\$ (55.200,00)  | R\$ (55.800,00)  |
| (-) DESPESAS GERAIS                              |      | R\$ 0,00         | R\$ (2.200,00)   |
| (-) (-) RESULTADO FINANCEIRO                     |      | R\$ (1.977,91)   | R\$ (1.686,37)   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                         |      | R\$ (1.977,91)   | R\$ (1.686,37)   |
| (-) (=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO |      | R\$ 4.489,87     | R\$ (51.278,73)  |
| (-) (=) PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO               |      | R\$ 4.489,87     | R\$ (51.278,73)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.A8.5B.B7.4E.FA.77.E7.FF.94.2B.C8.D9.1D.EB.34.B2.81.57.AF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador







## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 13.179.318/0001-23 Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Histórico                   | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                                      |              | Total (R\$) |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|
|                             | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$) |              |             |
| Saldo Inicial em 01.01.2021 | 250.000,00                                             | 101.956,78                           | 351.956,78   |             |
| LUCRO DO EXERCÍCIO          |                                                        | 16.887,83                            | 16.887,83    |             |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO       |                                                        | (-)68.166,56                         | (-)68.166,56 |             |
| Saldo Final em 31.12.2021   | 250.000,00                                             | 50.678,05                            | 300.678,05   |             |

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.A8.5B.B7.4E.FA.77.E7.FF.94.2B.C8.D9.1D.EB.34.B2.81.57.AF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                                                  |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.179.318/0001-23<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           | DATA DE ABERTURA<br>17/12/2010                   |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                  |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                                  | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.19-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências<br>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas<br>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente<br>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos<br>86.40-2-04 - Serviços de tomografia<br>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia |                           |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                  |                      |
| LOGRADOURO<br>R RUI BARBOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | NÚMERO<br>489                                    | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>84.900-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IBAITI                              | UF<br>PR             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           | TELEFONE<br>(43) 3546-2172                       |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/12/2010         |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 11:06:54 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.179.318/0001-23<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/12/2010           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS<br>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos<br>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem<br>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição<br>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise<br>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia<br>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia |                                                     |                                          |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R RUI BARBOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NUMERO<br>489                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>84.900-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>IBAITI                      |
| ENDERECO ELETRONICO<br>ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | UF<br>PR                                 |
| TELEFONE<br>(43) 3546-2172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/12/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2012.

Emitido no dia 12/01/2024 às 11:06:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)







## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **3119**, é o(a) Responsável Técnico pela especialidade de **MEDICINA DO TRABALHO** da empresa **MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CPNJ **13.179.318/0001-23**, CRM **10358**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **23/10/2017**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **23/10/2024**.

Chave de validação **400e216dccf2a95fc71dbf95e7582ca2a9a8a13a**

Emitida eletronicamente via internet em **25/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ 13.179.318/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 11 de Janeiro de 2024, 15:00:33

RENERIO GONCALVES LEITE



Certificação







## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.179.318/0001-23, foi inscrita em 23/10/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10358**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito sob o nº. 3119 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 24/01/2024.**

Chave de validação     **c814dabc2d80ada7e08f293a9ab8ab32776dc550**

Emitida eletronicamente via internet em **24/10/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:41 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **AB4A.519D.4807.7856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.179.318/0001-23  
**Razão Social:** MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
**Endereço:** R RUI BARBOSA 489 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2023 a 17/01/2024

**Certificação Número:** 2023121918264030385200

Informação obtida em 03/01/2024 14:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

### ESTADO DO PARANÁ

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 147/2024

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

**VALIDADE:** 14/04/2024**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 4HHJTUFFH MJZX8QTBB**REQUERENTE:** O MESMO**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** DIVERSOS**RAZÃO SOCIAL:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

434152

13.179.318/0001-23

44

**ENDEREÇO**

RUA RUI BARBOSA, 0 - ESCRITORIO - Centro CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Locação de mão-de-obra temporária, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Laboratórios clínicos, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia

**Observações:**

Ibaity, 15 de Janeiro de 2024

Emitido por: WILSON PETRY



Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ Nº77.008.068/0001-41





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.179.318/0001-23, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **10358**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação 747846e0a43b40dbb4894342e8490270013812b6

Emitida eletronicamente via internet em **24/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                          |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Protocolo: PRC2419096112                                 |                                           |
| NIRE : 41206946906                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                          |                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                          |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41206946906                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>13.179.318/0001-23 | Data de Ato Constitutivo<br>17/12/2010                   | Início de Atividade<br>17/12/2010         |
| Endereço Completo<br>Rua RUI BARBOSA, Nº 489, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                          |                                           |
| Objeto Social<br>SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS A MEDICINA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE ARQUITETURA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES CLINICA DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SERVICOS DE TOMOGRAFIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. |                            |                                                          |                                           |
| Capital Social<br>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                               | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                          |                                           |
| Nome<br>JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | CPF/CNPJ<br>057.933.529-10                               | Participação no capital<br>R\$ 125.000,00 |
| Nome<br>ANA CELIA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | CPF/CNPJ<br>048.342.459-50                               | Participação no capital<br>R\$ 125.000,00 |
| Espécie de sócio<br>Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Administrador<br>S                                       | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Espécie de sócio<br>Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Administrador<br>S                                       | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                          |                                           |
| Nome<br>JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | CPF<br>057.933.529-10                                    | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Nome<br>ANA CELIA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | CPF<br>048.342.459-50                                    | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                          |                                           |
| Data<br>25/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número<br>20236584545      | Ato/eventos<br>002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2024, às 17:16:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGL95KV9.



PRC2419096112

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032535848-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.179.318/0001-23**

Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Certidão n°: 52042270/2023

Expedição: 27/09/2023, às 17:59:19

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Inscrito sob CRM**  
10358

**CNPJ**  
13.179.318/0001-23

**Inscrição**  
23/10/2017

**Validade**  
23/10/2024

**Razão Social**

MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**Nome Fantasia**

MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Endereço**

RUA RUI BARBOSA - CENTRO, 489

**Município / UF**

IBAÍTI / PR

**CEP**

84900-000

**Responsável**

3119 - ROBERTO PALMA SPINOZA

**Classificação**

UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/10/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **45e0a3fd0f35f1df703008d38b1e50f922ab8967**  
Emitida eletronicamente via internet em **25/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>





**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

DATA VALIDADE: 31/05/2024

Razão Social

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

Representante Legal

JOÃO LUIZ DA ROCHA

Nome Fantasia

\*\*\*\*\*

Endereço

RUA RUI BARBOSA 489

Bairro  
CENTRO

CEP  
84900000

Cidade  
IBAITI

UF  
PR

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia  
TERÇA E QUINTA - 4 HORAS DIÁRIAS

Registro no Conselho  
PJ-2738-CAD

CNPJ  
13179318000123

Responsável Técnico / CRFa No 11481  
SILVANA RIBAS PEDROSO

Horário de  
TERÇA E QUINTA - 4 HORAS DIÁRIAS

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3a Região, nos Termos da Resolução CFFa de no 446 26/04/2014.

Declaração Digital - Código de Validação: 032704852351022023

Emitida eletronicamente via internet às 27/06/2023 de 11:51.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: [www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Florianópolis: Rua Álvaro de Carvalho 267 sala 401 - Centro - Florianópolis/SC - Tel.: 48 3028-8792



**ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**CHROMPACK**

Instrumentos Científicos Ltda.

Desde 1996



RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

# Relatório de Ensaio

Relatório Nº : 141.273

Test Report Página 1 de 2

## Laboratório de Vazão

Dados do Cliente:

Nome: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaiti  
Estado: PR  
CEP: 84900-000

Dados do Instrumento de Ensaio:

|                  |                     |                      |                     |
|------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Nome:            | Bomba de Amostragem | Modelo:              | ACCURA 2            |
| Marca:           | CRIFFER             | Faixa de Ensaio:     | 1,000 - 3,000 L/min |
| Nº. de Série:    | 18120090            | Nº de Identificação: | Não consta          |
| Nº Patrimônio:   | Não consta          | Data de Ensaio:      | 11/01/2023          |
| Nº. de Processo: | 51386               | Data da emissão:     | 11/01/2023          |

Procedimento Utilizado:

Procedimento operacional para ensaio em bomba de amostragem PRO-BIA-1900 Rev.02

Padrões Utilizados:

| Nome                                           | Nº Identificação | Nº Certificado | Rastreabilidade | Data de Vencimento |
|------------------------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------|
| Barômetro Digital                              | TAG 272          | 132.114        | CAL 0256        | 08/02/2023         |
| Termohigrômetro                                | TAG 272          | 132.031        | CAL0256         | 07/02/2023         |
| Medidor de Vazão Digital (0,05 a 5,00 dm³/min) | TAG 0367         | 191 640-101    | CAL 0162        | 27/05/2023         |
| Vacuômetro                                     | TAG 0103         | 199894/2       | CAL 0056        | 24/06/2023         |

Condições Ambientais:

Temperatura:  
24,0 °C

Umidade Relativa:  
40,8 %UR

Pressão Atmosférica:  
928,5 hPa

LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO CRL 0562  
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este relatório atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avalia a competência do laboratório e comprova sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O relatório de ensaio poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste relatório aplicam-se somente aos itens calibrados e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95.45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivos (ueff) e tabela t-student.

The adjustment or repair when performed isn't part of the accredited scope by laboratory. This report meeting the CGCRE requirements who evaluated the laboratory capacity and verified the traceability to national standards of measure (or to International System of Units SI). The test report can be reproduced since be legible, in integral form and without changes. The results presented in this report are applied just to item calibrated and not extend to instruments of same brand, model or manufactured lot. The reported expanded uncertainty of measurement (U95.45) was estimated for a confidence level of 95.45%. This uncertainty calculation is based on the coverage factor (k) obtained through the effective degrees of freedom (ueff) and t-student table.

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil  
Fone: 55 11 3384-9320 - [www.chrompack.com.br](http://www.chrompack.com.br)

DOCUMENTO ORIGINAL

SÉRIE



# Relatório de Ensaio

Relatório Nº : 141.273

Test Report

Página 2 de 2

**Resultados Obtidos:**

| Ensaio de Linearidade de $\text{dm}^3/\text{min}$ |               |        |     |
|---------------------------------------------------|---------------|--------|-----|
| Vazão Referência                                  | Desvio Padrão | U95,45 | k   |
| 3,014                                             | 0,003         | 0,18   | 2,0 |
| 1,985                                             | 0,003         | 0,12   | 2,0 |
| 1,005                                             | 0,002         | 0,06   | 2,0 |

| Ensaio de Compensação de Fluxo |                                      |                                      |                       |                                        |                 |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Vazão BDA em Ensaio            | Perda de Pressão BDA Inf. Fabricante | Perda de Pressão BDA Inf. Fabricante | Erro Máximo Permitido | Fluxo Encontrado Carga Inf. Fabricante | Erro Encontrado |
| Sem referência                 | Sem referência                       | Sem referência                       | Sem referência        | Sem referência                         | Sem referência  |
| Sem referência                 | Sem referência                       | Sem referência                       | Sem referência        | Sem referência                         | Sem referência  |
| Sem referência                 | Sem referência                       | Sem referência                       | Sem referência        | Sem referência                         | Sem referência  |
| ( $\text{dm}^3/\text{min}$ )   | (inH <sub>2</sub> O)                 | (kPa)                                | (%)                   | ( $\text{dm}^3/\text{min}$ )           | (%)             |

| Ensaio de Compensação de Fluxo (Parâmetro Erro Máximo) |                                 |                                 |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Fluxo Enc. na Carga                                    | Perda de Pressão BDA Encontrada | Perda de Pressão BDA Encontrada | Erro Encontrado (%) |
| 2,956                                                  | 12,02                           | 2,99                            | -1,9                |
| 1,962                                                  | 12,02                           | 2,99                            | -1,1                |
| 0,993                                                  | 12,02                           | 2,99                            | -1,2                |
| ( $\text{dm}^3/\text{min}$ )                           | (inH <sub>2</sub> O)            | (kPa)                           | (%)                 |

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| k: Fator de Abrangência | U 5,45: Incerteza da Medição |
|-------------------------|------------------------------|

**Observações:**

- ☒ Perda de pressão : É a diferença entre a pressão ambiente e a pressão interna da bomba, para uma constante de fluxo ajustado.
- ☒ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.
- ☒ Responsável pelo ensaio, Victor Pedrozo Machado.
- ☒ Este equipamento não é intrinsecamente seguro.

Signatário autorizado

Renato Souza Goulart





RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº : 141.280

Página 1 de 2

## Laboratório de Vazão

### Dados do Cliente:

Nome: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda.  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaiti  
Estado: PR  
CEP: 84900-000

### Dados do Instrumento de Calibrado:

|                   |                                                     |                       |            |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| Nome:             | Medidor de Vazão Volumétrica de Gás a Baixa Pressão | Modelo:               | CR-4 Lite  |
| Marca:            | Criffer                                             | Nº de Série do Bulbo: | Não consta |
| Nº. de Série:     | 18104603                                            | Unidade de Medição:   | L/min      |
| Nº Patrimônio:    | Não consta                                          | Data da Calibração:   | 11/01/2023 |
| Nº Identificação: | Não consta                                          | Data da Emissão:      | 11/01/2023 |
| Faixa Calibrada:  | 0,05 à 4,0 dm <sup>3</sup> /min                     |                       |            |
| Nº. de Processo:  | 51386                                               |                       |            |



### Procedimento Utilizado:

Procedimento operacional de calibração PRO-MEV-1800 Rev.00

### Padrões Utilizados:

| Nome                                                           | Nº Identificação | Nº Certificado | Rastreabilidade | Data de Vencimento |
|----------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------|
| Barômetro Digital                                              | TAG 272          | 132 114        | CAL 0256        | 08/02/2023         |
| Termohigrômetro                                                | TAG 272          | 132 031        | CAL0256         | 07/02/2023         |
| Medidor de Vazão Digital (0,05 à 5,00 dm <sup>3</sup> /min)    | TAG 0367         | 191 640-101    | CAL 0162        | 27/05/2023         |
| Medidor de Vazão Digital (0,300 à 30,000 dm <sup>3</sup> /min) | TAG 0044         | 191 415-101    | CAL 0162        | 15/07/2023         |

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC - Cooperação Interamericana de Acreditação. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95: 15) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (u<sub>eff</sub>) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Científ. Ltda

Av. Eng.ª Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL

SÉRIE



# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº : 141.280

Página 2 de 2

Dados Obtidos:

| Instrumento Sob Calibração |          |            |      |        |
|----------------------------|----------|------------|------|--------|
| VR L/min                   | VI L/min | Erro L/min | k    | U95,45 |
| 0,0526                     | 0,050    | -0,0026    | 2,01 | 1,5%   |
| 1,9348                     | 0,200    | -1,7348    | 2,02 | 1,5%   |
| 0,5030                     | 0,500    | -0,0030    | 2,01 | 1,4%   |
| 1,0093                     | 1,013    | 0,0037     | 2,01 | 1,5%   |
| 2,0133                     | 2,000    | -0,0133    | 2,01 | 1,5%   |
| 4,0091                     | 4,000    | -0,0091    | 2,01 | 1,5%   |

AJUSTE E REPARO NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DESTE LABORATÓRIO

Legenda:

VR: Valor de Referência

k: Fator de Abrangência

U95,45: Incerteza de Medição

VI: Vazão indicada

Observações:☒ Condições ambientais

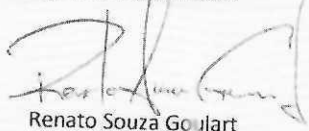
Temperatura: 23,2 °C

Umidade Relativa: 44,9 %UR

Pressão Atmosférica: 928,8 mbar

☒ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.☒ Responsável pela calibração: Victor Pedrozo

Signatário autorizado

  
Renato Souza Goulart



RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificado N° 141.380

Certificate of Calibration Página 1 de 2

## Laboratório de Acústica

### Dados do Cliente:

Nome: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaiti  
Estado: PR  
CEP: 84900-000

### Dados do Instrumento Calibrado:

Nome: Calibrador de Nível Sonoro  
Marca: CRIFFER  
Modelo: CR-2  
N° de Série: 19010040  
N° de Patrimônio: Não consta

Classe: 1  
N° de Identificação: Não consta  
N° de Processo: 51386  
Data da Calibração: 13/01/23  
Data da Emissão: 13/01/23



### Características do item:

Nível de pressão sonora nominal: 94 dB e 114 dB (dB re. 20 µPa) Frequência nominal: 1000 Hz

### Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO – CNS – 1300 rev.09

### Norma de Referência:

IEC 60942: 2003 item 5.2

### Padrões Utilizados:

| Nome               | N° Identificação | N° Certificado  | Rastreabilidade | Data de Validade |
|--------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Pistonfone         | TAG 0106         | DIMCI 0335/2019 | INMETRO         | 19/02/23         |
| Microfone          | TAG 0478         | DIMCI 1338/2021 | INMETRO         | 08/12/24         |
| Fonte              | TAG 0011         | 170 574-101     | RBC             | 13/01/23         |
| Multímetro         | TAG 0444         | RBC-19/0409     | RBC             | 18/06/23         |
| Termo-Higrômetro   | TAG 0273         | 132.030         | RBC             | 07/02/23         |
| Barômetro          | TAG 0273(2)      | 135.276         | RBC             | 07/02/23         |
| Contador Universal | TAG 0041         | RBC-19/0414     | RBC             | 23/06/23         |

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.  
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da AAC - Cooperação Interamericana de Acreditação.  
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade e padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,95%) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (u\_eff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Científ. Ltda

Av. Eng.ª Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL

SÉRIE



# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 141.380

Página 2 de 2

Resultados Obtidos:

O(s) resultado(s) do nível (eis) sonoro(s) e frequência(s) apresentados a seguir foram obtidos através do método comparativo extraindo-se a leitura do microfone padrão acoplado a cavidade do calibrador. Inicialmente o nível sonoro é lido em volts e posteriormente convertido em dB, a frequência lida no medidor de frequência digital diretamente e ambos valores são comparados aos parâmetros (tolerâncias) da norma IEC 60942: 2003 item 5.2 de acordo com sua classe de fabricação.

Dados Obtidos

| ANTES DO AJUSTE / REPARO |      |                         |                        |      |                         |
|--------------------------|------|-------------------------|------------------------|------|-------------------------|
| Nível Sonoro Médio em dB | k    | U <sub>95,45</sub> (dB) | Frequência Média em Hz | k    | U <sub>95,45</sub> (Hz) |
| 93,99                    | 2,15 | 0,13                    | 1005,6                 | 2,00 | 0,1                     |
| 114,25                   | 2,15 | 0,13                    | 1005,8                 | 2,00 | 0,1                     |

| DEPOIS DO AJUSTE / REPARO |      |                         |                        |      |                         |
|---------------------------|------|-------------------------|------------------------|------|-------------------------|
| Nível Sonoro Médio em dB  | k    | U <sub>95,45</sub> (dB) | Frequência Média em Hz | k    | U <sub>95,45</sub> (Hz) |
| 93,90                     | 2,15 | 0,13                    | 1005,0                 | 2,00 | 0,1                     |
| 114,18                    | 2,15 | 0,13                    | 1005,3                 | 2,00 | 0,1                     |

Especificações da norma IEC 60942: 2003 item 5.2: Nível de Pressão Sonora para classe 1:  $\pm 0,40$  dB / Frequência:  $\pm 1,0$  %

Legendas:

k – Fator de abrangência

U<sub>95,45</sub> – Incerteza da Medição expandida para uma probabilidade de abrangência de 95,45%

dB – Decibels

Hz – Hertz

\*\* - Ajuste / Reparo não necessário ou leitura(s) indisponível (eis)

Observações:

- ☒ Condições ambientais: Temperatura: 24 °C - Umidade relativa: 66 % - Pressão atmosférica: 927 mbar
- ☒ Este calibrador de nível de pressão sonora encontra-se em acordo com a norma IEC 60942: 2003 item 5.2
- ☒ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 280272302/0241416 / CREA-SP.
- ☒ Certificado Assinado Eletronicamente.
- ☒ Responsável pela Calibração: Alex Dionizio

Signatário autorizado:

  
Alexandre Fascina

RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificado N°: 141.369

Certificate of Calibration Página 1 de 2

## Laboratório de Acústica

### Dados do Cliente:

Nome: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaíti  
Estado: PR  
CEP: 84900-000

### Dados do Instrumento Calibrado:

Nome: Calibrador de Nível Sonoro  
Marca: CRIFFER  
Modelo: CR-2  
N° de Série: 19010108  
N° de Patrimônio: Não consta

Classe: 1  
N° de Identificação: Não consta  
N° de Processo: 51386  
Data da Calibração: 13/01/23  
Data da Emissão: 13/01/23



### Características do item:

Nível de pressão sonora nominal: 94 dB e 114 dB (dB re. 20 µPa) Frequência nominal: 1000 Hz

### Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO - CNS - 1300 rev.09

### Norma de Referência:

IEC 60942: 2003 item 5.2

### Padrões Utilizados:

| Nome               | N° Identificação | N° Certificado  | Rastreabilidade | Data de Validade |
|--------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Pistonfone         | TAG 0106         | DIMCI 0335/2019 | INMETRO         | 19/02/23         |
| Microfone          | TAG 0478         | DIMCI 1338/2021 | INMETRO         | 08/12/24         |
| Fonte              | TAG 0011         | 170 574-101     | RBC             | 13/01/23         |
| Multímetro         | TAG 0444         | RBC-19/0409     | RBC             | 18/06/23         |
| Termo-Higrômetro   | TAG 0273         | 32.030          | RBC             | 07/02/23         |
| Barômetro          | TAG 0273(2)      | 35.276          | RBC             | 07/02/23         |
| Contador Universal | TAG 0041         | RBC-19/0414     | RBC             | 23/06/23         |

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da AAC - Cooperação Interamericana de Acreditação. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95.45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivos (v\_eff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Científ. Ltda

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil  
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL

SÉRIE



# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 141.369

Página 2 de 2

Resultados Obtidos:

O(s) resultado(s) do nível (eis) sonoro(s) e frequência(s) apresentados a seguir foram obtidos através do método comparativo extraindo-se a leitura do microfone padrão acoplado a cavidade do calibrador. Inicialmente o nível sonoro é lido em volts e posteriormente convertido em dB, a frequência lida no medidor de frequência digital diretamente e ambos valores são comparados aos parâmetros (tolerâncias) da norma IEC 60942: 2003 item 5.2 de acordo com sua classe de fabricação.

Dados Obtidos

| ANTES DO AJUSTE / REPARO |      |                         |                        |      |                         |
|--------------------------|------|-------------------------|------------------------|------|-------------------------|
| Nível Sonoro Médio em dB | k    | U <sub>95,45</sub> (dB) | Frequência Média em Hz | k    | U <sub>95,45</sub> (Hz) |
| 93,32                    | 2,15 | 0,13                    | 1002,2                 | 2,00 | 0,1                     |
| 113,41                   | 2,15 | 0,13                    | 1002,2                 | 2,00 | 0,1                     |

| DEPOIS DO AJUSTE / REPARO |      |                         |                        |      |                         |
|---------------------------|------|-------------------------|------------------------|------|-------------------------|
| Nível Sonoro Médio em dB  | k    | U <sub>95,45</sub> (dB) | Frequência Média em Hz | k    | U <sub>95,45</sub> (Hz) |
| 93,84                     | 2,15 | 0,13                    | 1001,3                 | 2,00 | 0,1                     |
| 113,99                    | 2,15 | 0,13                    | 1001,4                 | 2,00 | 0,1                     |

Especificações da norma IEC 60942: 2003 item 5.2: Nível de Pressão Sonora para classe 1:  $\pm 0,40$  dB / Frequência:  $\pm 1,0$  %

Legendas:

k – Fator de abrangência

U<sub>95,45</sub> – Incerteza da Medição expandida para uma probabilidade de abrangência de 95,45%

dB – Decibels

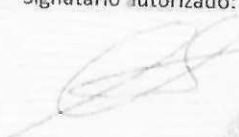
Hz – Hertz

\*\* - Ajuste / Reparo não necessário ou leitura(s) indisponível (eis)

Observações:

- ☒ Condições ambientais: Temperatura: 24 °C - Umidade relativa: 66 % - Pressão atmosférica: 927 mbar
- ☒ Este calibrador de nível de pressão sonora encontra-se em acordo com a norma IEC 60942: 2003 item 5.2
- ☒ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 28027230220241416 / CREA-SP.
- ☒ Certificado Assinado Eletronicamente.
- ☒ Responsável pela Calibração: Alex Dionizio

Signatário autorizado:

  
Alexandre Fascina



RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.262

Página 1 de 3

## Laboratório de Acústica

### Dados do cliente:

Razão Social: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaíti  
Estado: PR  
Cep: 84900-000

### Dados do equipamento sob calibração:

Equipamento: Audiodesímetro  
Marca: Criffer  
Modelo: Sonus 2 Plus

Nº de série: 181749  
Patrimônio: Não consta  
Identificação: Não consta

### Dados sobre o processo de calibração:

Processo: 51386 Data de calibração: 11/01/2023 Data de emissão: 11/01/2023  
Procedimento utilizado: PRO-AUD-rev11 Norma de referência: ANSI S1.25 (1991)

### Condições Ambientais

Temperatura: 23 °C Umidade relativa: 64 %UR Pressão atmosférica: 928 hPa

### Padrões Utilizados:

| Equipamento       | Nº de identificação | Nº de Certificado | Data de Validade |
|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| Gerador de sinais | TAG 0465            | RBC-20/0738       | 26/10/2023       |
| Termo-Higrômetro  | TAG 0273            | 132.030           | 07/02/2023       |
| Barômetro         | TAG 0273(2)         | 135.276           | 07/02/2023       |

### Metodologia da calibração:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma ANSI S1.25 de modo a satisfazer os testes descritos: Ponderação em frequência, Linearidade, Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais, Dosimetria sinais contínuos e sinais pulsantes

### Observações:

A incerteza elétrica não excede 0,2 dB  
Desvio: valor lido menos o valor de referência  
Dose projetada: equivale a tempo de exposição para 8 horas  
Responsável pela Calibração: José Jonathan  
Anotação de Responsabilidade Técnica:  
ART 28027230220241416 / CREA-SP.  
Certificado assinado eletronicamente.

### Legenda:

Lavg: Valor médio expresso em dB (A)  
D(Q): Porcentagem de dosimetria para uma taxa de dobra q  
Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas  
T: Tempo de duração da amostragem em horas  
L: nível sonoro ponderado na curva A, expresso em dB(A)  
Lc: nível de critério: 85 dB  
q: Taxa de duplicação expressa em dB



# *Certificado de Calibração*

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.262

Página 2 de 3

## Resultados Obtidos

### Ponderação em frequência:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Frequência Nominal (Hz) | Desvio dB(A) | Tolerância (dB) |
|-------------------------|--------------|-----------------|
| 63                      | -0,1         | ±2,0            |
| 80                      | 0,0          | ±2,0            |
| 100                     | -0,1         | ±1,5            |
| 125                     | -0,1         | ±1,5            |
| 160                     | 0,0          | ±1,5            |
| 200                     | 0,0          | ±1,5            |
| 250                     | -0,1         | ±1,5            |
| 315                     | -0,1         | ±1,5            |
| 400                     | -0,1         | ±1,5            |
| 500                     | -0,1         | ±1,5            |
| 630                     | -0,1         | ±1,5            |
| 800                     | -0,1         | ±1,5            |
| 1000                    | 0,0          | ±1,5            |
| 1250                    | -0,1         | ±1,5            |
| 1600                    | -0,1         | ±2,0            |
| 2000                    | -0,1         | ±2,0            |
| 2500                    | -0,2         | ±2,5            |
| 3150                    | -0,1         | ±2,5            |
| 4000                    | -0,2         | ±3,0            |
| 5000                    | -0,2         | ±3,5            |
| 6300                    | -0,5         | ±4,5            |
| 8000                    | -0,9         | ±5,0            |

### Linearidade:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Faixa utilizada | Esperado | Desvio | Tolerância (dB) |
|-----------------|----------|--------|-----------------|
| 40 dB a 140 dB  | 136,0    | -0,5   | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 130,0    | -0,1   |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 120,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 115,0    | 0,0    | ±0,5            |
| 40 dB a 140 dB  | 105,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 95,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 85,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 75,0     | 0,0    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 65,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 55,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 45,0     | 0,1    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 40,0     | 0,6    |                 |

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.262

Página 3 de 3

## Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 4000 Hz  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
Parâmetro: Avg Slow

| Duração (ms) | Faixa utilizada | Esperado (dB)<br>q = 3 | Desvio (dB)<br>q = 3 | Tolerância (dB) |
|--------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|
| 1            | 40 dB a 140 dB  | 90,4                   | -0,5                 | ±2,5            |
| 10           | 40 dB a 140 dB  | 100,0                  | -0,1                 |                 |
| 100          | 40 dB a 140 dB  | 110,0                  | -0,1                 |                 |
| 1000         | 40 dB a 140 dB  | 120,0                  | -0,1                 |                 |

## Dosimetria sinais contínuos:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude: 106 dB  
Tempo (hh:mm:ss): 00:03:45  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Parâmetro: Dose

$$D(Q) = (100 / T_c) \int_0^T 10^{[(L - L_c)/q]} dt$$

|              | Medida  | Calculada | Tolerância (%) |
|--------------|---------|-----------|----------------|
| Dose (%)     | 98,7    | 98,4      | ± 5,0          |
| Proj. (%)    | 12644,4 | 12589,3   |                |
| U95,45 Dose  | 0,8%    |           |                |
| U95,45 Proj. | 1,2%    |           |                |
| k            | 2,0     |           |                |

## Dosimetria sinais pulsantes:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude T/10: 130  
T/10 (hh:mm:ss): 00:00:06  
Amplitude 9T/10: 110  
9T/10 (hh:mm:ss): 00:00:54  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Repetição: 2  
Parâmetro: Dose

|          | Min.   | Medida | Máx.   |
|----------|--------|--------|--------|
| Dose (%) | 1291,4 | 1496,6 | 1699,2 |
| U95,45   | 1,2%   |        |        |
| k        | 2,0    |        |        |

Signatário Autorizado: Alexandre Fascina





RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.267

Página 1 de 3

## Laboratório de Acústica

### Dados do cliente:

Razão Social: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaiti  
Estado: PR  
Cep: 84900-000

### Dados do equipamento sob calibração:

Equipamento: Audiodosímetro  
Marca: Criffer  
Modelo: Sonus 2 Plus

Nº de série: 181744  
Patrimônio: Não consta  
Identificação: Não consta

### Dados sobre o processo de calibração:

Processo: 51386 Data de calibração: 11/01/2023 Data de emissão: 11/01/2023  
Procedimento utilizado: PRO-AUD-rev11 Norma de referência: ANSI S1.25 (1991)

### Condições Ambientais

Temperatura: 23 °C Umidade relativa: 64 %UR Pressão atmosférica: 929 hPa

### Padrões Utilizados:

| Equipamento       | Nº de identificação | Nº de Certificado | Data de Validade |
|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| Gerador de sinais | TAG 0465            | RBC-20/0738       | 26/10/2023       |
| Termo-Higrômetro  | TAG 0273            | 132.030           | 07/02/2023       |
| Barômetro         | TAG 0273(2)         | 135.276           | 07/02/2023       |

### Metodologia da calibração:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma ANSI S1.25 de modo a satisfazer os testes descritos: Ponderação em frequência, Linearidade, Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais, Dosimetria sinais contínuos e sinais pulsantes

### Observações:

A incerteza elétrica não excede 0,2 dB  
Desvio: valor lido menos o valor de referência  
Dose projetada: equivale a tempo de exposição para 8 horas  
Responsável pela Calibração: José Jonathan  
Anotação de Responsabilidade Técnica:  
ART 28027230220241416 / CREA-SP.  
Certificado assinado eletronicamente.

### Legenda:

Lavg: Valor médio expresso em dB (A)  
D(Q): Porcentagem de dosimetria para uma taxa de dobra q  
Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas  
T: Tempo de duração da amostragem em horas  
L: nível sonoro ponderado na curva A, expresso em dB(A)  
Lc: nível de critério: 85 dB  
q: Taxa de duplicação expressa em dB

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.267

Página 2 de 3

## Resultados Obtidos

### Ponderação em frequência:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Frequência Nominal (Hz) | Desvio dB(A) | Tolerância (dB) |
|-------------------------|--------------|-----------------|
| 63                      | 0,0          | ±2,0            |
| 80                      | 0,0          | ±2,0            |
| 100                     | 0,0          | ±1,5            |
| 125                     | 0,0          | ±1,5            |
| 160                     | 0,1          | ±1,5            |
| 200                     | 0,0          | ±1,5            |
| 250                     | 0,0          | ±1,5            |
| 315                     | 0,0          | ±1,5            |
| 400                     | 0,0          | ±1,5            |
| 500                     | 0,0          | ±1,5            |
| 630                     | 0,0          | ±1,5            |
| 800                     | 0,0          | ±1,5            |
| 1000                    | 0,0          | ±1,5            |
| 1250                    | 0,0          | ±1,5            |
| 1600                    | 0,0          | ±2,0            |
| 2000                    | -0,1         | ±2,0            |
| 2500                    | -0,1         | ±2,5            |
| 3150                    | -0,1         | ±2,5            |
| 4000                    | -0,2         | ±3,0            |
| 5000                    | -0,1         | ±3,5            |
| 6300                    | -0,4         | ±4,5            |
| 8000                    | -0,9         | ±5,0            |

### Linearidade:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Faixa utilizada | Esperado | Desvio | Tolerância (dB) |
|-----------------|----------|--------|-----------------|
| 40 dB a 140 dB  | 136,0    | -0,5   | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 130,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 120,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 115,0    | 0,0    | ±0,5            |
| 40 dB a 140 dB  | 105,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 95,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 85,0     | 0,0    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 75,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 65,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 55,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 45,0     | 0,4    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 40,0     | 0,8    |                 |



# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.267

Página 3 de 3

## Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 4000 Hz  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
Parâmetro: Lavg Slow

| Duração (ms) | Faixa utilizada | Esperado (dB)<br>q = 3 | Desvio (dB)<br>q = 3 | Tolerância (dB) |
|--------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|
| 1            | 40 dB a 140 dB  | 90,4                   | -0,6                 | ±2,5            |
| 10           | 40 dB a 140 dB  | 100,0                  | -0,1                 |                 |
| 100          | 40 dB a 140 dB  | 110,0                  | -0,1                 |                 |
| 1000         | 40 dB a 140 dB  | 120,0                  | -0,1                 |                 |

## Dosimetria sinais contínuos:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude: 106 dB  
Tempo (hh:mm:ss): 00:03:45  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Parâmetro: Dose

$$D(Q) = (100 / T_c) \int_0^T 10^{[(t - t_c)/q]} dt$$

|              | Medida  | Calculada | Tolerância (%) |
|--------------|---------|-----------|----------------|
| Dose (%)     | 100,1   | 98,4      | ± 5,0          |
| Proj. (%)    | 12824,4 | 12589,3   |                |
| U95,45 Dose  |         | 0,8%      |                |
| U95,45 Proj. |         | 1,2%      |                |
| k            |         | 2,0       |                |

## Dosimetria sinais pulsantes:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude T/10: 130  
T/10 (hh:mm:ss): 00:00:06  
Amplitude 9T/10: 110  
9T/10 (hh:mm:ss): 00:00:54  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Repetição: 2  
Parâmetro: Dose

|          | Min.   | Medida | Máx.   |
|----------|--------|--------|--------|
| Dose (%) | 1291,4 | 1482,8 | 1699,2 |
| U95,45   |        | 1,2%   |        |
| k        |        | 2,0    |        |

Signatário Autorizado: Alexandre Fascina



RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificado Nº: 141.261

Certificate of Calibration

Página 1 de 3

## Laboratório de Acústica

**Dados do cliente:**

Razão Social: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaíti  
Estado: PR  
Cep: 84900-000

**Dados do equipamento sob calibração:**

Equipamento: Audiômetro  
Marca: Criffer  
Modelo: Sonus 2 Plus

Nº de série: 182021  
Patrimônio: Não consta  
Identificação: Não consta

**Dados sobre o processo de calibração:**

Processo: 51386 Data de calibração:  
Procedimento utilizado: PRO-AUD-rev11

11/01/2023 Data de emissão: 11/01/2023  
Norma de referência: ANSI S1.25 (1991)

**Condições Ambientais**

Temperatura: 24 °C

Umidade relativa: 61 %UR

Pressão atmosférica: 928 hPa

**Padrões Utilizados:**

Equipamento  
Gerador de sinais  
Termo-Higrômetro  
Barômetro

**Nº de identificação**

TAG 0465  
TAG 0273  
TAG 0273(2)

**Nº de Certificado**

RBC-20/0738  
132.030  
135.276

**Data de Validade**

26/10/2023  
07/02/2023  
07/02/2023

**Metodologia da calibração:**

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma ANSI S1.25 de modo a satisfazer os testes descritos: Ponderação em frequência, Linearidade, Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais, Dosimetria sinais contínuos e sinais pulsantes

**Observações:**

A incerteza elétrica não excede 0,2 dB  
Desvio: valor lido menos o valor de referência  
Dose projetada: equivalente a tempo de exposição para 8 horas  
Responsável pela Calibração: José Jonathan  
Anotação de Responsabilidade Técnica:  
ART 28027230220241416 / CREA-SP.  
Certificado assinado eletronicamente.

**Legenda:**

Lavg: Valor médio expresso em dB (A)  
D(Q): Porcentagem de dosimetria para uma taxa de dobra q  
T: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas  
T: Tempo de duração da amostragem em horas  
L: nível sonoro ponderado na curva A, expresso em dB(A)  
L: nível de critério: 85 dB  
q: Taxa de duplicação expressa em dB



# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.261

Página 2 de 3

## Resultados Obtidos

### Ponderação em frequência:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Frequência Nominal (Hz) | Desvio dB(A) | Tolerância (dB) |
|-------------------------|--------------|-----------------|
| 63                      | 0,0          | ±2,0            |
| 80                      | 0,0          | ±2,0            |
| 100                     | -0,1         | ±1,5            |
| 125                     | 0,0          | ±1,5            |
| 160                     | 0,0          | ±1,5            |
| 200                     | 0,0          | ±1,5            |
| 250                     | -0,1         | ±1,5            |
| 315                     | 0,0          | ±1,5            |
| 400                     | -0,1         | ±1,5            |
| 500                     | -0,1         | ±1,5            |
| 630                     | 0,0          | ±1,5            |
| 800                     | -0,1         | ±1,5            |
| 1000                    | 0,0          | ±1,5            |
| 1250                    | -0,1         | ±1,5            |
| 1600                    | 0,0          | ±2,0            |
| 2000                    | -0,1         | ±2,0            |
| 2500                    | -0,2         | ±2,5            |
| 3150                    | -0,1         | ±2,5            |
| 4000                    | -0,2         | ±3,0            |
| 5000                    | -0,2         | ±3,5            |
| 6300                    | -0,4         | ±4,5            |
| 8000                    | -0,8         | ±5,0            |

### Linearidade:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Faixa utilizada | Esperado | Desvio | Tolerância (dB) |
|-----------------|----------|--------|-----------------|
| 40 dB a 140 dB  | 134,0    | 0,8    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 130,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 120,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 115,0    | 0,0    | ±0,5            |
| 40 dB a 140 dB  | 105,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 95,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 85,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 75,0     | 0,0    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 65,0     | 0,2    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 55,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 45,0     | 0,2    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 40,0     | 0,4    |                 |

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.261

Página 3 de 3

**Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 4000 Hz  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
Parâmetro: 1avg Slow

| Duração (ms) | Faixa utilizada | Esperado (dB)<br>q = 3 | Desvio (dB)<br>q = 3 | Tolerância (dB) |
|--------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|
| 1            | 40 dB a 140 dB  | 90,4                   | -0,2                 | ±2,5            |
| 10           | 40 dB a 140 dB  | 100,0                  | 0,1                  |                 |
| 100          | 40 dB a 140 dB  | 110,0                  | 0,1                  |                 |
| 1000         | 40 dB a 140 dB  | 120,0                  | 0,1                  |                 |

**Dosimetria sinais contínuos:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude: 106 dB  
Tempo (hh:mm:ss): 00:03:45  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Parâmetro: Dose

$$D(Q) = (100 / Tc) \int_0^T 10^{[(t-t_c)/q]} dt$$

|              | Medida  | Calculada | Tolerância (%) |
|--------------|---------|-----------|----------------|
| Dose (%)     | 99,2    | 98,4      | ± 5,0          |
| Proj. (%)    | 12705,6 | 12589,3   |                |
| U95,45 Dose  | 0,8%    |           |                |
| U95,45 Proj. | 1,2%    |           |                |
| k            | 2,0     |           |                |

**Dosimetria sinais pulsantes:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude T/10: 130  
T/10 (hh:mm:ss): 00:00:06  
Amplitude 9T/10: 110  
9T/10 (hh:mm:ss): 00:00:54  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Repetição: 2  
Parâmetro: Dose

|          | Min.   | Medida | Máx.   |
|----------|--------|--------|--------|
| Dose (%) | 1291,4 | 1361,5 | 1699,2 |
| U95,45   | 1,2%   |        |        |
| k        | 2,0    |        |        |

Signatário Autorizado: Alexandre Fascina





RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificado Nº: 141.260

Certificate of Calibration

Página 1 de 3

## Laboratório de Acústica

**Dados do cliente:**

**Razão Social:** Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 569  
**Cidade:** Ibaiti  
**Estado:** PR  
**Cep:** 84900-000

**Dados do equipamento sob calibração:**

**Equipamento:** Audiossímometro  
**Marca:** Criffer  
**Modelo:** Sonus 2 Plus

**Nº de série:** 181735  
**Patrimônio:** Não consta  
**Identificação:** Não consta

**Dados sobre o processo de calibração:**

**Processo:** 51386 **Data de calibração:** 11/01/2023 **Data de emissão:** 11/01/2023  
**Procedimento utilizado:** PRO-AUD-rev11 **Norma de referência:** ANSI S1.25 (1991)

**Condições Ambientais**

**Temperatura:** 23 °C **Umidade relativa:** 65 %UR **Pressão atmosférica:** 928 hPa

**Padrões Utilizados:**

**Equipamento**  
Gerador de sinais  
Termo-Higrômetro  
Barômetro

**Nº de identificação**  
TAG 0465  
TAG 0273  
TAG 0273(2)

**Nº de Certificado**  
RBC-20/0738  
132.030  
135.276

**Data de Validade**  
26/10/2023  
07/02/2023  
07/02/2023

**Metodologia da calibração:**

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma ANSI S1.25 de modo a satisfazer os testes descritos: Ponderação em frequência, Linearidade, Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais, Dosimetria sinais contínuos e sinais pulsantes

**Observações:**

A incerteza elétrica não excede 0,2 dB  
Desvio: valor lido menos o valor de referência  
Dose projetada: equivale a tempo de exposição para 8 horas  
Responsável pela Calibração: José Jonathan  
Anotação de Responsabilidade Técnica:  
ART 28027230220241416 / CREA-SP.  
Certificado assinado eletronicamente.

**Legenda:**

Lavg: Valor médio expresso em dB (A)  
D(Q): Porcentagem de dosimetria para uma taxa de dobra q  
T: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas  
T: Tempo de duração da amostragem em horas  
L: nível sonoro ponderado na curva A, expresso em dB(A)  
L: nível de critério: 85 dB  
q: Taxa de duplicação expressa em dB

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.260

Página 2 de 3

## Resultados Obtidos

### Ponderação em frequência:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Frequência Nominal (Hz) | Desvio dB(A) | Tolerância (dB) |
|-------------------------|--------------|-----------------|
| 63                      | 0,0          | ±2,0            |
| 80                      | 0,0          | ±2,0            |
| 100                     | 0,0          | ±1,5            |
| 125                     | 0,0          | ±1,5            |
| 160                     | 0,0          | ±1,5            |
| 200                     | 0,0          | ±1,5            |
| 250                     | -0,1         | ±1,5            |
| 315                     | 0,0          | ±1,5            |
| 400                     | 0,0          | ±1,5            |
| 500                     | 0,0          | ±1,5            |
| 630                     | 0,0          | ±1,5            |
| 800                     | 0,0          | ±1,5            |
| 1000                    | 0,0          | ±1,5            |
| 1250                    | 0,0          | ±1,5            |
| 1600                    | -0,1         | ±2,0            |
| 2000                    | -0,1         | ±2,0            |
| 2500                    | -0,2         | ±2,5            |
| 3150                    | -0,1         | ±2,5            |
| 4000                    | -0,2         | ±3,0            |
| 5000                    | -0,2         | ±3,5            |
| 6300                    | -0,5         | ±4,5            |
| 8000                    | -0,9         | ±5,0            |

### Linearidade:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Faixa utilizada | Esperado | Desvio | Tolerância (dB) |
|-----------------|----------|--------|-----------------|
| 40 dB a 140 dB  | 135,0    | 0,6    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 130,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 120,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 115,0    | 0,0    | ±0,5            |
| 40 dB a 140 dB  | 105,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 95,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 85,0     | 0,0    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 75,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 65,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 55,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 45,0     | 0,4    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 40,0     | 0,4    |                 |



# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.260

Página 3 de 3

**Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 4000 Hz  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
Parâmetro: Lavg Slow

| Duração (ms) | Faixa utilizada | Esperado (dB)<br>q = 3 | Desvio (dB)<br>q = 3 | Tolerância (dB) |
|--------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|
| 1            | 40 dB a 140 dB  | 90,4                   | -0,2                 | ±2,5            |
| 10           | 40 dB a 140 dB  | 100,0                  | -0,1                 |                 |
| 100          | 40 dB a 140 dB  | 110,0                  | 0,1                  |                 |
| 1000         | 40 dB a 140 dB  | 120,0                  | 0,1                  |                 |

**Dosimetria sinais contínuos:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude: 106 dB  
Tempo (hh:mm:ss): 00:03:45  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Parâmetro: Dose

$$D(Q) = (100 / T_c) \int_0^T 10^{[(L - L_c) / q]} dt$$

|              | Medida  | Calculada | Tolerância (%) |
|--------------|---------|-----------|----------------|
| Dose (%)     | 98,7    | 98,4      | ± 5,0          |
| Proj. (%)    | 12643,2 | 12589,3   |                |
| U95,45 Dose  |         | 0,8%      |                |
| U95,45 Proj. |         | 1,2%      |                |
| k            |         | 2,0       |                |

**Dosimetria sinais pulsantes:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude T/10: 130  
T/10 (hh:mm:ss): 00:00:06  
Amplitude 9T/10: 110  
9T/10 (hh:mm:ss): 00:00:54  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Repetição: 2  
Parâmetro: Dose

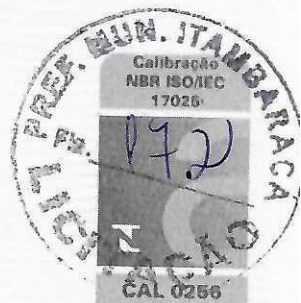
|          | Min.   | Medida | Máx.   |
|----------|--------|--------|--------|
| Dose (%) | 1291,4 | 1454,2 | 1699,2 |
| U95,45   |        | 1,2%   |        |
| k        |        | 2,0    |        |

Signatário Autorizado: Alexandre Fascina

**CHROMPACK**

Instrumentos Científicos Ltda.

Desde 1996



RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificado Nº: 141.268

Certificate of Calibration

Página 1 de 3

## Laboratório de Acústica

**Dados do cliente:**

**Razão Social:** Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 569  
**Cidade:** Ibaíti  
**Estado:** PR  
**Cep:** 84900-000

**Dados do equipamento sob calibração:**

**Equipamento:** Audiodosímetro  
**Marca:** Criffer  
**Modelo:** Sonus 2 Plus

**Nº de série:** 181753  
**Patrimônio:** Não consta  
**Identificação:** Não consta

**Dados sobre o processo de calibração:**

**Processo:** 51386 **Data de calibração:** 11/01/2023 **Data de emissão:** 11/01/2023  
**Procedimento utilizado:** PRO-AUD-rev11 **Norma de referência:** ANSI S1.25 (1991)

**Condições Ambientais**

**Temperatura:** 22 °C **Umidade relativa:** 65 %UR **Pressão atmosférica:** 928 hPa

**Padrões Utilizados:**

| Equipamento       | Nº de identificação | Nº de Certificado | Data de Validade |
|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| Gerador de sinais | TAG 0465            | RBC-20/0738       | 26/10/2023       |
| Termo-Higrômetro  | TAG 0273            | 132.030           | 07/02/2023       |
| Barômetro         | TAG 0273(2)         | 135.276           | 07/02/2023       |

**Metodologia da calibração:**

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma ANSI S1.25 de modo a satisfazer os testes descritos: Ponderação em frequência, Linearidade, Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais, Dosimetria sinais contínuos e sinais pulsantes

**Observações:**

A incerteza elétrica não excede 0,2 dB  
Desvio: valor lido menos o valor de referência  
Dose projetada: equivale a tempo de exposição para 8 horas  
Responsável pela Calibração: José Jonathan  
Anotação de Responsabilidade Técnica:  
ART 28027230220241416 / CREA-SP.  
Certificado assinado eletronicamente.

**Legenda:**

Lavg: Valor médio expresso em dB (A)  
D(Q): Porcentagem de dosimetria para uma taxa de dobra q  
T: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas  
T: Tempo de duração da amostragem em horas  
L: nível sonoro ponderado na curva A, expresso em dB(A)  
L: nível de critério: 85 dB  
q: Taxa de duplicação expressa em dB

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO 256  
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional da Acreditação de Laboratórios.  
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAC - Cooperação Interamericana de Acreditação.  
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida da medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Científ. Ltda

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 405 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL

SÉRIE



# *Certificado de Calibração*

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.268

Página 2 de 3

## Resultados Obtidos

### Ponderação em frequência:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Frequência Nominal (Hz) | Desvio dB(A) | Tolerância (dB) |
|-------------------------|--------------|-----------------|
| 63                      | 0,0          | ±2,0            |
| 80                      | 0,0          | ±2,0            |
| 100                     | -0,1         | ±1,5            |
| 125                     | -0,1         | ±1,5            |
| 160                     | 0,1          | ±1,5            |
| 200                     | 0,0          | ±1,5            |
| 250                     | -0,1         | ±1,5            |
| 315                     | 0,0          | ±1,5            |
| 400                     | 0,0          | ±1,5            |
| 500                     | 0,0          | ±1,5            |
| 630                     | 0,0          | ±1,5            |
| 800                     | 0,0          | ±1,5            |
| 1000                    | 0,0          | ±1,5            |
| 1250                    | -0,1         | ±1,5            |
| 1600                    | -0,1         | ±2,0            |
| 2000                    | 0,0          | ±2,0            |
| 2500                    | -0,1         | ±2,5            |
| 3150                    | -0,1         | ±2,5            |
| 4000                    | -0,1         | ±3,0            |
| 5000                    | -0,1         | ±3,5            |
| 6300                    | -0,5         | ±4,5            |
| 8000                    | -0,8         | ±5,0            |

### Linearidade:

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Parâmetro: dB(A) Slow  
Amplitude: 114 dB

| Faixa utilizada | Esperado | Desvio | Tolerância (dB) |
|-----------------|----------|--------|-----------------|
| 40 dB a 140 dB  | 136,0    | -0,5   | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 130,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 120,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 115,0    | 0,0    | ±0,5            |
| 40 dB a 140 dB  | 105,0    | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 95,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 85,0     | 0,1    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 75,0     | 0,0    | ±1,0            |
| 40 dB a 140 dB  | 65,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 55,0     | 0,0    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 45,0     | 0,3    |                 |
| 40 dB a 140 dB  | 40,0     | 0,7    |                 |

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.268

Página 3 de 3

**Circuitos Quadrados, Médios e Exponenciais:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 4000 Hz  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
Parâmetro: Avg Slow

| Duração (ms) | Faixa utilizada | Esperado (dB)<br>q = 3 | Desvio (dB)<br>q = 3 | Tolerância (dB) |
|--------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|
| 1            | 40 dB a 140 dB  | 90,4                   | -0,3                 | ±2,5            |
| 10           | 40 dB a 140 dB  | 100,0                  | 0,1                  |                 |
| 100          | 40 dB a 140 dB  | 110,0                  | -0,1                 |                 |
| 1000         | 40 dB a 140 dB  | 120,0                  | -0,1                 |                 |

**Dosimetria sinais contínuos:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude: 106 dB  
Tempo (hh:mm:ss): 00:03:45  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Parâmetro: Dose

$$D(Q) = (100 / T_c) \int_0^T 10^{[(t - T_c)/q]} dt$$

|              | Medida  | Calculada | Tolerância (%) |
|--------------|---------|-----------|----------------|
| Dose (%)     | 100,6   | 98,4      | ± 5,0          |
| Proj. (%)    | 12886,8 | 12589,3   |                |
| U95,45 Dose  | 0,8%    |           |                |
| U95,45 Proj. | 1,2%    |           |                |
| k            | 2,0     |           |                |

**Dosimetria sinais pulsantes:**

Faixa de referência: 40 dB a 140 dB  
Frequência: 1000 Hz  
Amplitude T/10: 130  
T/10 (hh:mm:ss): 00:00:06  
Amplitude 9T/10: 110  
9T/10 (hh:mm:ss): 00:00:54  
Critério: 85 dB  
Limiar: 80 dB  
q: 3  
Repetição: 2  
Parâmetro: Dose

|          | Min.   | Medida | Máx.   |
|----------|--------|--------|--------|
| Dose (%) | 1291,4 | 1488,8 | 1699,2 |
| U95,45   | 1,2%   |        |        |
| k        | 2,0    |        |        |

Signatário Autorizado: Alexandre Fascina





RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificado Nº: 141.441

Certificate of Calibration  
Página 1 de 2

## Laboratório de Óptica

### Dados do Cliente:

Nome: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaiti  
Estado: PR  
CEP: 84900-000

### Dados do Instrumento Calibrado:

|                   |            |                      |            |
|-------------------|------------|----------------------|------------|
| Nome:             | Luxímetro  | Tipo:                | Digital    |
| Marcas:           | Criffer    | Nº de Identificação: | Não consta |
| Modelo:           | Flex       | Nº de Processo:      | 51386      |
| Nº de Série:      | 19050019   | Data da Calibração:  | 16/01/23   |
| Nº de Patrimônio: | Não consta | Data de emissão:     | 16/01/23   |



### Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO - LUX 1800 - Rev. 12

### Padrões Utilizados:

| Nome                | Nº Identificação | Nº Certificado | Data de Validade |
|---------------------|------------------|----------------|------------------|
| Espectro-Radiômetro | TAG 0105/105-1   | 188 813-101    | 28/01/23         |
| Gerador             | TAG 0227         | RBC-20/0134    | 20/08/23         |
| Barômetro           | TAG 0270         | 122.241        | 09/02/23         |
| Termo-higrômetro    | TAG 0270 (2)     | 132.111        | 08/02/23         |

### Condições Ambientais:

Temperatura:  
24 °C

Umidade Relativa:  
47 %

Pressão Atmosférica:  
931 mBar

LABORATÓRIO DE GALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.  
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC - Cooperação Internacional de Acreditação.  
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação para  
CGCRE - SII. O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados  
apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de  
fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95, 95%) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é  
baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (u<sub>eff</sub>) e tabelas t-student.

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.441

Página 2 de 2

**Resultados Obtidos:**

Os resultados foram obtidos pelo método comparativo do plano tangencial do corretor do ângulo cosseno do equipamento sob calibração, após o alinhamento a laser das fotocélulas do padrão rastreado e do instrumento em teste ao longo do banco fotométrico iluminado por um feixe de luz halógena de alta estabilidade.

**Dados Obtidos:**

| Padrão     | Mensurando |     |                         |
|------------|------------|-----|-------------------------|
| IM<br>(lx) | IL<br>(lx) | k   | U <sub>95,45</sub> (lx) |
| 101        | 90         | 2,0 | 5,9                     |
| 300        | 276        | 2,0 | 9,3                     |
| 500        | 484        | 2,0 | 14,6                    |
| 700        | 679        | 2,0 | 20,1                    |
| 1101       | 1103       | 2,0 | 30,8                    |

AJUSTE E REPARO NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DESTE LABORATÓRIO

**Legenda:**

|         |                         |                                           |                        |                      |
|---------|-------------------------|-------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| lx: Lux | k: Fator de Abrangência | U <sub>95,45</sub> : Incerteza da Medição | IM: Iluminância Medida | IL: Iluminância Lida |
|---------|-------------------------|-------------------------------------------|------------------------|----------------------|

**Observações:**

- ☒ Temperatura de cor do iluminante A durante a calibração foi de aproximadamente 2856K.
- ☒ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220/41416/ CREA-SP.
- ☒ Calibrado com a fotocélula modelo X-08, NS 19050051.
- ☒ Responsável pela calibração: Fernando Henrique.
- ☒ Certificado assinado eletronicamente.

**Signatário autorizado**

Alexandre Fascina





RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.352

Página 1 de 2

## Laboratório de Temperatura & Higrometria

Cliente: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaiti  
UF: PR  
CEP: 84900-000

### Monitor IBUTG com sensor semicondutor ou outros sensores



|                 |          |                      |            |
|-----------------|----------|----------------------|------------|
| Marca:          | Criffer  | Nº da sonda:         | Não consta |
| Modelo:         | Protemp3 | Nº de identificação: | Não consta |
| Nº de série:    | 19040037 | Data da calibração:  | 13/01/2023 |
| Nº do Processo: | 51386    | Data da emissão:     | 13/01/2023 |

#### Procedimento utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO.TUR.2015 Rev00

#### Resumo da calibração:

Os sensores foram calibrados pelo método comparativo em câmara climática sendo apresentado como resultado da medição a média de cinco leituras.

#### Padrões Utilizados:

| Nome/Nº Identificação    | Nº do certificado   | Rastreabilidade | Data de Vencimento |
|--------------------------|---------------------|-----------------|--------------------|
| Termômetro TAG472/473    | LV00489-11247-22-R1 | CAL 0127        | 27/04/2023         |
| Termo Higrometro TAG 272 | 132.031             | CAL 0256        | 07/02/2023         |
| Barômetro TAG 272        | 132.114             | CAL 0256        | 08/02/2023         |

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC - Cooperação Interamericana de Acreditação. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos da mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (UR5.45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (u<sub>eff</sub>) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Científ. Ltda

Av. Engº Saralva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL

SÉRIE

# *Certificado de Calibração*

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.352

Página 2 de 2

Resultados Obtidos:

|                       | VR<br>[°C] | VI<br>[°C] | Tendência [°C] | U95,45<br>[°C] | k    |
|-----------------------|------------|------------|----------------|----------------|------|
| Sensor Bulbo<br>Seco  | 20,1       | 20,7       | 0,6            | 0,33           | 2,00 |
|                       | 30,1       | 30,6       | 0,5            | 0,33           | 2,00 |
|                       | 40,0       | 40,5       | 0,5            | 0,33           | 2,00 |
| Sensor do<br>Globo    | 20,1       | 20,7       | 0,6            | 0,33           | 2,00 |
|                       | 30,1       | 30,5       | 0,4            | 0,33           | 2,00 |
|                       | 40,0       | 40,7       | 0,7            | 0,33           | 2,00 |
| Sensor Bulbo<br>Úmido | 20,1       | 20,8       | 0,7            | 0,33           | 2,00 |
|                       | 30,1       | 30,7       | 0,6            | 0,33           | 2,00 |
|                       | 40,0       | 40,5       | 0,5            | 0,33           | 2,00 |

Legenda:

k - Fator de abrangência

U95,45 - Incerteza da Medição expandida para uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

Tendência = Valor de VI (equipamento sob calibração) - VR (Valor da Referência °C).

VI - Valor indicado.

VR - Valor da referência.

Observações:

☒ Condições ambientais:

Temperatura: 18 à 28 °C

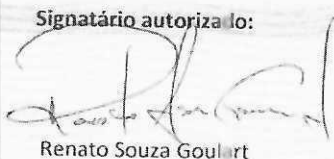
Umidade Relativa: 45 à 70 %UR

Pressão Atmosférica: 926,7 hPa

☒ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 2802723022024141 / CREA-SP.

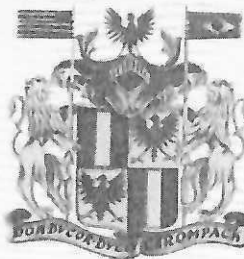
☒ Responsável pela calibração, Jonas Barros.

Signatário autorizado:



Renato Souza Goulart





RBC - Rede Brasileira de Calibração

# Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 141.433

Página 1 de 7

## Laboratório de Vibração

### Dados do Cliente:

Nome: Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 569  
Cidade: Ibaiti  
Estado: PR  
CEP: 84900-000

### Dados do Instrumento Calibrado:

Nome: Medidor de Vibração  
Fabricante: Criffer  
Modelo: Vibrate  
Nº de Série: 18081004  
Nº de Identificação: Não consta  
Processo: 51386

### Acelerômetros:

Modelo: CR-100  
Marca: Criffer  
Nº de Série: 500229  
Tipo: Corpo Inteiro  
Sensibilidade Nominal: 100 mV/g  
Data da Calibração: 16/01/23  
CR-101  
Criffer  
VMB1166  
Mãos e Braços  
10 mV/g  
Data da Emissão: 16/01/23

### Procedimento Utilizado:

PRO.VIB.8041\_rev03

### Normas de Referência:

ISO 8041-1: 2017; ISO 2631-1:1997 e ISO 5349-1:2001

### Padrões Utilizados:

| Nome                     | Nº Identificação | Nº Certificado       | Rastreabilidade | Data de Validade |
|--------------------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------|
| Acelerômetro-Referência  | TAG 0448         | A148R/2021           | RBC             | 29/04/23         |
| Torquímetro              | TAG 0446         | M00757-18            | RBC             | 01/02/23         |
| Condicionar Amplificador | TAG 0410         | LIT09-LIT00-CC-11486 | RBC             | 22/04/23         |
| Gerador de Funções       | TAG 0442         | RBC-19/0412          | RBC             | 24/06/23         |
| Multímetro               | TAG 0443         | RBC-19/0408          | RBC             | 18/06/23         |
| Multímetro               | TAG 0444         | RBC-19/0409          | RBC             | 18/06/23         |
| Barômetro                | TAG 0270         | 132.241              | RBC             | 09/02/23         |
| Termo-Higrômetro         | TAG 0270(2)      | 132.111              | RBC             | 08/02/23         |

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

ACGcore é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. ACGcore é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC - Cooperação Interamericana de Acreditação. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avalia a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida da medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabelas t-student.

Chrompack Inst. Cientif. Ltda

Av. Eng.ª Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil  
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL

SERIE

## Certificado de Calibração

Certificado N°: 141.433

Certificate of Calibration

Página 2 de 7

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Indicação na frequência de referência sob condições de referência - (ISO 8041 - Item 13.7)

Valor de Referência antes do ajuste - [ms-2]:  
@15,915 Hz

| Eixo | aref. [ms-2] | ateste [ms-2] |
|------|--------------|---------------|
| X    | 1,27         | 1,23          |
| Y    | 1,27         | 1,23          |
| Z    | 7,74         | 7,58          |

Valor de Referência depois do ajuste - [ms-2]:  
@15,915 Hz

| Eixo | aref. [ms-2] | ateste [ms-2] |
|------|--------------|---------------|
| X    | 1,27         | 1,27          |
| Y    | 1,27         | 1,26          |
| Z    | 7,74         | 7,75          |

Vibração de corpo inteiro @15,915 Hz

| Eixo | Ponderação | aref. [ms-2] | ateste [ms-2] | Erro (%) | Tolerância | U95,45 (%) |
|------|------------|--------------|---------------|----------|------------|------------|
| X    | Wd         | 1,27         | 1,27          | 0,4%     | 4,0%       | 2%         |
| Y    | Wd         | 1,27         | 1,26          | 0,4%     | 4,0%       | 2%         |
| Z    | Wk         | 7,74         | 7,75          | 0,1%     | 4,0%       | 2%         |

Valor de Referência antes do ajuste - [ms-2]:  
@79,58Hz

| Eixo | aref. [ms-2] | ateste [ms-2] |
|------|--------------|---------------|
| X    | 2,02         | 2,1           |
| Y    | 2,03         | 2,0           |
| Z    | 2,02         | 2,1           |

Valor de Referência depois do ajuste - [ms-2]:  
@79,58Hz

| Eixo | aref. [ms-2] | ateste [ms-2] |
|------|--------------|---------------|
| X    | 2,02         | 2,0           |
| Y    | 2,03         | 2,0           |
| Z    | 2,02         | 2,0           |

Vibração de mãos e braços @79,58 Hz

| Eixo | Ponderação | aref. [ms-2] | ateste [ms-2] | Erro (%) | Tolerância | U95,45 (%) |
|------|------------|--------------|---------------|----------|------------|------------|
| X    | Wh         | 2,02         | 2,0           | 1,0%     | 4,0%       | 2%         |
| Y    | Wh         | 2,03         | 2,0           | 1,1%     | 4,0%       | 2%         |
| Z    | Wh         | 2,02         | 2,0           | 1,0%     | 4,0%       | 2%         |

aref. [ms-2] = aceleração de referência

ateste [ms-2] = aceleração sobre teste



## Certificado de Calibração

Certificado Nº: 141.433

Certificate of Calibration

Página 3 de 7

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Resposta em frequência mãos e braços - (ISO 8041 - Item 13.10)

| Freq. [Hz] | Média Ref. Eixo X [ms-2] | Média sob teste Eixo X [ms-2] | Δ % Eixo X | Média Ref. Eixo Y [ms-2] | Média sob teste Eixo Y [ms-2] | Δ % Eixo Y | Média Ref. Eixo Z [ms-2] | Média sob teste Eixo Z [ms-2] | Δ % Eixo Z | TL (+) (%) | TL (-) (%) |
|------------|--------------------------|-------------------------------|------------|--------------------------|-------------------------------|------------|--------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|
| 10,00      | 3,53                     | 3,6                           | 2,1%       | 3,53                     | 3,5                           | -0,6%      | 3,53                     | 3,6                           | 2,1%       | 12         | -11        |
| 12,59      | 4,82                     | 4,9                           | 1,8%       | 4,82                     | 4,8                           | -0,7%      | 4,82                     | 4,9                           | 1,7%       | 12         | -11        |
| 15,85      | 6,14                     | 6,2                           | 1,1%       | 6,14                     | 6,1                           | -0,5%      | 6,14                     | 6,2                           | 1,1%       | 12         | -11        |
| 19,95      | 7,00                     | 7,1                           | 1,6%       | 7,00                     | 7,0                           | -0,2%      | 7,00                     | 7,2                           | 2,9%       | 12         | -11        |
| 25,12      | 7,33                     | 7,4                           | 1,1%       | 7,33                     | 7,3                           | -0,5%      | 7,33                     | 7,4                           | 1,1%       | 12         | -11        |
| 31,62      | 7,26                     | 7,5                           | 3,3%       | 7,26                     | 7,3                           | 0,6%       | 7,26                     | 7,5                           | 3,2%       | 12         | -11        |
| 39,81      | 6,85                     | 6,9                           | 0,8%       | 6,85                     | 6,9                           | 0,5%       | 6,85                     | 6,9                           | 0,8%       | 12         | -11        |
| 50,12      | 6,02                     | 6,1                           | 1,4%       | 6,02                     | 6,1                           | 1,2%       | 6,02                     | 6,1                           | 1,4%       | 12         | -11        |
| 63,10      | 5,02                     | 5,1                           | 1,6%       | 5,02                     | 5,1                           | 1,3%       | 5,02                     | 5,1                           | 1,6%       | 12         | -11        |
| 79,43      | 3,98                     | 4,0                           | 0,5%       | 3,98                     | 4,0                           | 0,1%       | 3,98                     | 4,0                           | 0,5%       | 12         | -11        |
| 100,00     | 3,02                     | 3,0                           | -0,6%      | 3,02                     | 3,0                           | -0,6%      | 3,02                     | 3,0                           | -0,7%      | 12         | -11        |
| 125,90     | 2,26                     | 2,3                           | 2,0%       | 2,26                     | 2,3                           | 1,1%       | 2,26                     | 2,3                           | 1,8%       | 12         | -11        |
| 158,50     | 1,72                     | 1,7                           | -0,8%      | 1,72                     | 1,7                           | -0,6%      | 1,72                     | 1,7                           | -0,8%      | 12         | -11        |
| 199,50     | 1,26                     | 1,3                           | 3,5%       | 1,26                     | 1,3                           | 2,2%       | 1,26                     | 1,3                           | 3,4%       | 12         | -11        |
| 251,20     | 0,92                     | 0,9                           | -1,9%      | 0,92                     | 0,9                           | -1,9%      | 0,92                     | 0,9                           | -2,3%      | 12         | -11        |
| 316,20     | 0,69                     | 0,7                           | 1,8%       | 0,69                     | 0,7                           | 1,8%       | 0,69                     | 0,7                           | 1,7%       | 12         | -11        |
| 398,10     | 0,51                     | 0,5                           | -1,1%      | 0,51                     | 0,5                           | -0,5%      | 0,51                     | 0,5                           | -1,1%      | 12         | -11        |
| 501,20     | 0,39                     | 0,4                           | 0,1%       | 0,39                     | 0,4                           | -0,7%      | 0,39                     | 0,4                           | 0,1%       | 12         | -11        |
| 631,00     | 0,30                     | 0,3                           | 2,8%       | 0,30                     | 0,3                           | -2,8%      | 0,30                     | 0,3                           | 2,7%       | 12         | -11        |
| 794,30     | 0,21                     | 0,2                           | -0,8%      | 0,21                     | 0,2                           | -0,8%      | 0,21                     | 0,2                           | -0,8%      | 12         | -11        |
| 1000,00    | 0,15                     | 0,1                           | -2,0%      | 0,15                     | 0,1                           | -2,0%      | 0,15                     | 0,2                           | 2,4%       | 12         | -11        |

| Eixos      | X  | Y  | Z  |
|------------|----|----|----|
| Ponderação | Wh | Wh | Wh |
| U95,45 (%) | 2% | 2% | 2% |

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)

## Certificado de Calibração

Certificado N°: 141.433

Certificate of Calibration

Página 4 de 7

**Resultado da Calibração:**

Calibração Mecânica - Resposta em frequência de corpo inteiro - (ISO 8041 - Item 13.10)

| Freq.<br>[Hz] | Média<br>Ref. Eixo X<br>[ms-2] | Média sob<br>teste Eixo X<br>[ms-2] | $\Delta$ % Eixo<br>X | Média<br>Ref. Eixo Y<br>[ms-2] | Média sob<br>teste Eixo Y<br>[ms-2] | $\Delta$ % Eixo<br>Y | Média<br>Ref. Eixo Z<br>[ms-2] | Média sob<br>teste Eixo Z<br>[ms-2] | $\Delta$ % Eixo<br>Z | TL (+)<br>(%) | TL (-) (%) |
|---------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------|------------|
| 10,00         | 1,66                           | 1,64                                | -1,0%                | 1,66                           | 1,65                                | -0,4%                | 8,14                           | 8,11                                | -0,4%                | 12            | -11        |
| 12,59         | 1,80                           | 1,80                                | 0,1%                 | 1,80                           | 1,80                                | 0,1%                 | 10,14                          | 10,10                               | -0,4%                | 12            | -11        |
| 15,85         | 1,90                           | 1,91                                | 0,1%                 | 1,90                           | 1,91                                | 0,1%                 | 11,65                          | 11,71                               | 0,5%                 | 12            | -11        |
| 19,95         | 1,94                           | 1,94                                | 0,3%                 | 1,94                           | 1,93                                | -0,2%                | 12,29                          | 12,32                               | 0,2%                 | 12            | -11        |
| 25,12         | 1,88                           | 1,88                                | 0,4%                 | 1,88                           | 1,88                                | 0,4%                 | 12,03                          | 11,90                               | -1,1%                | 12            | -11        |
| 31,62         | 1,74                           | 1,73                                | -0,1%                | 1,74                           | 1,73                                | -0,1%                | 11,10                          | 10,91                               | -1,8%                | 12            | -11        |
| 39,81         | 1,51                           | 1,48                                | -1,7%                | 1,51                           | 1,51                                | 0,3%                 | 9,60                           | 9,44                                | -1,7%                | 12            | -11        |
| 50,12         | 1,23                           | 1,21                                | -1,8%                | 1,23                           | 1,22                                | -0,5%                | 7,78                           | 7,67                                | -1,5%                | 12            | -11        |
| 63,10         | 0,94                           | 0,92                                | -1,3%                | 0,94                           | 0,93                                | -0,3%                | 5,90                           | 5,78                                | -2,1%                | 12            | -11        |
| 79,43         | 0,65                           | 0,62                                | -5,5%                | 0,65                           | 0,63                                | -3,0%                | 4,10                           | 3,99                                | -2,8%                | 26            | -21        |
| 100,00        | 0,41                           | 0,39                                | -5,4%                | 0,41                           | 0,39                                | -5,4%                | 2,56                           | 2,49                                | -3,0%                | 26            | -21        |
| 125,90        | 0,23                           | 0,22                                | -5,4%                | 0,23                           | 0,22                                | -5,4%                | 1,43                           | 1,37                                | -4,7%                | 26            | -21        |
| 158,50        | 0,12                           | 0,12                                | -2,2%                | 0,12                           | 0,12                                | -2,2%                | 0,75                           | 0,73                                | -2,7%                | 26            | -100       |

| Eixos      | X  | Y  | Z  |
|------------|----|----|----|
| Ponderação | Wd | Wd | Wk |
| U95,45 (%) | 2% | 2% | 2% |

$\Delta$  % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)



## Certificado de Calibração

Certificado N°: 141.433

Certificate of Calibration

Página 5 de 7

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo corpo inteiro  
(under range) (ISO 8041 - Item 13.9)

| Média Ref. Eixo X [ms-2] | Média sob teste Eixo X [ms-2] | $\Delta$ % Eixo X | Média Ref. Eixo Y [ms-2] | Média sob teste Eixo Y [ms-2] | $\Delta$ % Eixo Y | Média Ref. Eixo Z [ms-2] | Média sob teste Eixo Z [ms-2] | $\Delta$ % Eixo Z | TL (+/-%) |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------|
| 0,06                     | 0,06                          | -0,4%             | 0,06                     | 0,06                          | -0,4%             | 0,39                     | 0,40                          | 2,0%              | 6         |
| 0,13                     | 0,13                          | 2,3%              | 0,13                     | 0,12                          | -3,0%             | 0,78                     | 0,78                          | 0,0%              | 6         |
| 0,32                     | 0,31                          | -3,0%             | 0,32                     | 0,31                          | -1,9%             | 1,95                     | 2,00                          | 2,5%              | 6         |
| 0,38                     | 0,37                          | -2,9%             | 0,38                     | 0,38                          | -1,1%             | 2,33                     | 2,30                          | -1,1%             | 6         |
| 0,63                     | 0,63                          | -0,6%             | 0,63                     | 0,64                          | 0,4%              | 3,88                     | 3,90                          | 0,6%              | 6         |

| Sensibilidade<br>mV/g | Eixos |       |       |
|-----------------------|-------|-------|-------|
|                       | X     | Y     | Z     |
| 107,7                 | 107,7 | 104,8 | 104,4 |
| Ponderação            | Wd    | Wd    | Wk    |
| U95,45 (%)            | 2%    | 2%    | 2%    |

$\Delta$  % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)

# Certificado de Calibração

Certificado N°:141.433

Certificate of Calibration

Página 6 de 7

## Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo mãos e braços  
(under range) (ISO 8041 - Item 13.9)

| Média Ref. Eixo X [ms-2] | Média sob teste Eixo X [ms-2] | $\Delta$ % Eixo X | Média Ref. Eixo Y [ms-2] | Média sob teste Eixo Y [ms-2] | $\Delta$ % Eixo Y | Média Ref. Eixo Z [ms-2] | Média sob teste Eixo Z [ms-2] | $\Delta$ % Eixo Z | TL (+/-%) |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------|
| 0,41                     | 0,4                           | -1,8%             | 0,41                     | 0,4                           | -1,8%             | 0,41                     | 0,4                           | -1,8%             | 6         |
| 1,01                     | 1,0                           | -1,4%             | 1,01                     | 1,0                           | -1,1%             | 1,01                     | 1,0                           | -1,4%             | 6         |
| 2,03                     | 2,0                           | -1,4%             | 2,03                     | 2,0                           | -1,4%             | 2,03                     | 2,0                           | -1,4%             | 6         |
| 3,04                     | 3,0                           | -1,2%             | 3,04                     | 3,0                           | -1,3%             | 3,04                     | 3,0                           | -1,3%             | 6         |
| 4,05                     | 4,0                           | -1,3%             | 4,05                     | 4,0                           | -1,3%             | 4,05                     | 4,0                           | -1,3%             | 6         |

| Sensibilidade | Eixos |     |      |
|---------------|-------|-----|------|
|               | X     | Y   | Z    |
| mV/g          | 10,2  | 9,9 | 10,1 |
| Ponderação    | Wh    | Wh  | Wh   |
| U95,45 (%)    | 2%    | 2%  | 2%   |

$\Delta$  % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)



## *Certificado de Calibração*

Certificado Nº: 141.433

Certificate of Calibration

Página 7 de 7

### Procedimento de Calibração:

Calibração realizada através de inserção de sinais elétricos normalizados. O procedimento utilizado baseia-se na norma ISO 8041-1: 2005/2017 "Human response to vibration - Measuring instrumentation - Part 1: General purpose vibration meters"; ISO 2631-1:1997 "Mechanical vibration and shock - Evaluation of human exposure to whole-body vibration - Part 1: General requirements"; ISO 5349-1:2001 "Mechanical vibration - Measurement and evaluation of human exposure to hand-transmitted vibration - Part 1: General requirements". A incerteza expandida de medição declarada (U95) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência ( $k=2$ ) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $ueff$ ) e tabela t-student.

### Observações:

- ☒ Condições Ambientais: (ISO 8041 - Item 13.2):
  - Temperatura: 24 °C
  - Umidade Relativa: 58 %
  - Pressão Atmosférica: 926 mbar
- ☒ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.
- ☒ Responsável pela calibração: Danilo Augusto.
- ☒ Certificado Assinado Eletronicamente.

Signatário autorizado



Alexandre Fascina da Silva



**RECEITA**  
ESTADUAL DO  
**PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90771142-00           | 13.179.318/0001-23 | 01/2018               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
Título do Estabelecimento **MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO**  
Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO - CEP 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-2172**  
Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 01/2018**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2023**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**  
**4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO**  
**4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES**  
**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 048.342.459-50 | ANA CELIA DE OLIVEIRA            | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 057.933.529-10 | JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA     | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

**Este CICAD tem validade até 02/02/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90771142-00**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/01/2024 14:28:50**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/01/2024

CNES: 9755101 Nome Fantasia: MEDLAB MEDICINA DIAGNOSTICA CNPJ: 13.179.318/0001-23  
Nome Empresarial: OLIVEIRA ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUI BARBOSA Número: 489 Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 410970 - IBAITI UF: PR  
CEP: 84900-000 Telefone: (43) 3546-6027 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
Cadastrado em: 08/04/2019 Atualização na base local: 20/09/2022 Última atualização Nacional: 25/12/2023  
Horário de Funcionamento:

| Dia semana    | Horário        |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| TERÇA-FEIRA   | 08:00 às 18:00 |
| QUARTA-FEIRA  | 08:00 às 18:00 |
| QUINTA-FEIRA  | 08:00 às 18:00 |
| SEXTA-FEIRA   | 08:00 às 18:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Data da consulta: 24/10/2023 15:18:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.179.318/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **1366660/2023**

Validade: 31/03/2024

Nome Civil: **CIRO MULLER CLARO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122568/D

Registro Nacional : 1710454830

Registrado(a) desde : 10/02/2012

Filiação : GENTIL ROZENO CLARO

MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES MULLER CLARO

Data de Nascimento : 23/12/1988

Documento de Identidade : 10.525.256-0

Naturalidade : ITARARE/SP

CPF : 06643126916

CPF : 06643126916

Título: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

**FACULDADE JAGUARIAIVA**

Data da Colação de Grau : 10/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 10/02/2012

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**FACULDADE JAGUARIAIVA**

Data da Colação de Grau : 08/12/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 04/10/2013



Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62843 - MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13179318000123

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

60379 - DNI SOUZA SERVICOS LTDA

CNPJ: 11967280000128

Desde: 24/02/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295434/2023.

---

Emitida via Internet em 13/10/2023 13:54:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136662/2023**

Validade: 31/03/2024

Nome Civil: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138720/D  
Registro Nacional : 1713155532  
Registrado(a) desde : 17/04/2014  
Filiação : NOE LARA DA ROCHA  
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA  
Data de Nascimento : 02/10/1988  
Documento de Identidade : 99754630 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR  
Naturalidade : IBAITI/PR

CPF : 057933352910

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA  
Data da Colação de Grau : 20/01/2023  
Situação : Regular  
Atribuições profissionais:

Diplomação : 26/01/2023

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL FEATI  
Data da Colação de Grau : 12/03/2012  
Situação : Regular

Diplomação : 12/03/2012



Atribuições profissionais:

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86. de 06/02/1985

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 18/11/2020

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

80718 - MEDICSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 47942357000152

Desde: 22/02/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/MES

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

62843 - MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13179318000123

Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295435/2023.

Emitida via Internet em 13/10/2023 13:55:50





Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 141512/2023

Validade: 24/04/2024

**Razão social:**

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**CNPJ:**

13.179.318/0001-23

**Num. Registro:**

62843

**Capital Social:**

R\$ 250.000,00

**Endereço:**

RUA RUI BARBOSA, 489, CENTRO

**CEP:**

84900-000

**Cidade:**

IBAITI-PR

**Objetivo Social:**

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CLÍNICA DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE OBRA TEMPORÁRIA.

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Períodos sem registro**

A empresa teve seu registro Cancelado de 30/07/2019 até 07/10/2019

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 13.179.318/0001-23****NOME CIVIL: CIRO MULLER CLARO**

Carteira: PR-122568/D - Data de expedição: 10/02/2012

Desde 23/10/2023 - Carga horária: 5h

Desde 08/10/2019 até 01/10/2023 - Carga horária: 40h

Desde 24/02/2017 até 30/07/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação Regular**

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**TÍTULO: ENGENHEIRO FLORESTAL - Situação Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º

**NOME CIVIL: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Carteira: PR-138720/D - Data de expedição: 17/04/2014

Desde 22/03/2023 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação Regular**





**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**TÍTULO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02 dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.243/86.

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305501/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2023 15:06:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 3007210/2023

**Válida até:** 31/12/2023

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** CIRO MULLER CLARO

**Número de registro no CREA-SP:** 5069462046  
**Registro Nacional do Profissional:** 1710454830

**Expedido em:** 17/12/2014  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 066.431.269-16

**Endereço:** Rua MARIA AUGUSTA DA SILVA, 143  
BRIGADEIRO TOBIAS  
18108510 - SOROCABA - SP

### **Títulos e atribuições:**

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Atribuição:** Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

**Título:** ENGENHEIRO FLORESTAL

**Atribuição:** Do artigo 10, da Resolução 213, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

|                       |                 |                       |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>ANUIDADE: 2014</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 20/01/2014 |
| <b>ANUIDADE: 2015</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 09/02/2015 |
| <b>ANUIDADE: 2016</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 02/03/2016 |
| <b>ANUIDADE: 2017</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 03/02/2017 |
| <b>ANUIDADE: 2018</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 24/01/2018 |
| <b>ANUIDADE: 2019</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 08/01/2019 |
| <b>ANUIDADE: 2020</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 20/01/2020 |
| <b>ANUIDADE: 2021</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 06/01/2021 |
| <b>ANUIDADE: 2022</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 05/01/2022 |
| <b>ANUIDADE: 2023</b> | - PARCELA ÚNICA | baixada em 22/02/2023 |

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### ***CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO***

Continuação da Certidão: CI - 3007210/2023 Página 02

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 1c01aef7-634e-460d-8526-28eea35ed040**

**Situação cadastral extraída em: 09/03/2023 13:01:16 - Certidão reimpressa em 09/03/2023 13:01:16.**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Março de 2023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.179.318/0001-23 DUNS®: 90\*\*\*\*90  
Razão Social: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/06/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 13/02/2024 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 25/09/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 24/02/2024 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/09/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 19/11/2023 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/09/2023 17:33

1 de 1

CPF: 112.900.179-21 Nome: JOAO LUIZ DA ROCHA

Ass: \_\_\_\_\_



## **ANEXO II**

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO  
N° 105/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**, inscrito sob o CNPJ N° **13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 489, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr° **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador da carteira de identidade n° **RG 9.975.463-0** e do **CPF: 057.933.529-10**, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( **x** ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato



quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele





deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti Pr, 16 de Janeiro de 2024.

**JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.12 11:00:08 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**Empresário**



## DECLARAÇÃO DOS APARELHO CALIBRADOS

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO  
N° 105/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

Pelo presente instrumento, a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**, inscrito sob o CNPJ N° **13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 489, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr° **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador da carteira de identidade n° **RG 9.975.463-0** e do CPF: **057.933.529-10**, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

Possuimos os equipamentos necessários calibrados certificados pelo INMETRO para o fiel cumprimento da execução dos serviços contratados nos termos da legislação federal pertinente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti Pr, 16 de Janeiro de 2024. **JEAN CARLOS**

**RIBEIRO DA**

**ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.12 11:00:20 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**

**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**

**Empresário**



## DECLARAÇÃO DE POSSUIR UNIDADE MOVEL

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO  
N° 105/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

Pelo presente instrumento, a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**, inscrito sob o CNPJ N° **13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 489, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr° **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador da carteira de identidade n° **RG 9.975.463-0** e do CPF: **057.933.529-10**, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

Declaramos que a empresa dispõe de unidade móvel para prestação de todo serviços previstos no objeto do certame, in loco.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti Pr, 16 de Janeiro de 2024. **JEAN CARLOS**

**RIBEIRO DA**

**ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.12 11:00:28 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**

**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**

**Empresário**

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O abaixo assinado, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade N° **RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10** na qualidade de responsável legal pela empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 489, Centro de Ibaiti Pr, vem pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico: **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Nome: **Ciro Muller Claro**

CREA PR: **122568/D**

2. Responsável Técnico: **Médico do Trabalho**

Nome: **Roberto Palma Spinoza**

CRM PR: **3119 RQE N° 22.731**

3. Responsável Técnico: **Médico do Trabalho**

Nome: **Carlos Eduardo Nascif Berg**

CRM PR: **16691 RQE N° 9296**

4. Responsável Técnico: **Técnico em Segurança do Trabalho e Eng. De Seg. do Trabalho**

Nome: **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**

MTE N° **0010671/D** CREA PR N° **138720/D**

5. Responsável Técnico: **Fonoaudióloga**

Nome: **Silvana Ribas Pedrosa**

CRF a3 N° **11.481**

6. Responsável Técnico: **Enfermeira do Trabalho**

Nome: **Claudenice Maria Da Silva**

COREN PR N° **725.455**

Declaramos que todos os responsáveis técnicos acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes e/ou possuem contrato de prestação de serviços junto à empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti Pr, 16 de Janeiro de 2024. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.12 11:00:37 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**Empresário**



|                                                                                   |                                                                        |                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
27/12/2022 - 14:04:57

|                          |                                            |                            |             |
|--------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 13.179.318/0001-23                         | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90771142-00 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA |                            |             |

## ENDEREÇO

|                    |                          |                     |               |
|--------------------|--------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA RUI BARBOSA          |                     |               |
| <b>Número:</b>     | 489                      | <b>Complemento:</b> |               |
| <b>Bairro:</b>     | CENTRO                   |                     |               |
| <b>Município:</b>  | IBAITI                   | <b>UF:</b>          | PR            |
| <b>CEP:</b>        | 84.900-000               | <b>Telefone:</b>    | (43)3546-6027 |
| <b>E-mail:</b>     | MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM |                     |               |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO                                                                                                                                                  |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA<br>4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS<br>4391600 - OBRAS DE FUNDACOES<br>4399103 - OBRAS DE ALVENARIA |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 01/2018                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 01/2018                                                                                                                                                                                     |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 01/2018                                                                                                                                                                                          |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2                                                                                                                                                          |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.**  
**Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE HOSPEDADO EM NUVEM (CLOUD)**

**CONTRATADA:** SISTEMA ESO ([www.sistemaeso.com.br](http://www.sistemaeso.com.br)) com sede localizada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

**CONTRATANTE:** OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA localizado no endereço: R RUI BARBOSA Nº 489 Bairro: CENTRO - IBAITI - PR CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o 13.179.318/0001-23 ao final assinado, acordam entre si justo e contratado o que se segue

O SISTEMA ESO, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, Razão Social: JPR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.604.794/0001-99 ao final assinado, acordam entre si justo e contratado o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o licenciamento de uso do software online Sistema ESO com hospedagem de dados em nuvem (cloud) em caráter oneroso, não exclusivo e intransferível, além de suporte técnico, assistência online e manutenção do software para garantir seu adequado funcionamento dado o adequado uso.

1.2 O objeto do contrato implicará a **CONTRATANTE** no pagamento de uma taxa única de licenciamento do software além de uma remuneração mensal pré-fixada, ficando os contratantes subordinados aos termos e condições previstas nos itens subsequentes.

1.2.1 A remuneração mensal pré-fixada refere-se ao plano 'Sistema ESO – 500 Vidas', o qual também inclui '5Gb de Armazenamento Online' e '1.000 Disparos de E-mails Contextuais (mês)'.

1.2.2 Os disparos de e-mail são contextuais e consoantes com as funcionalidades do Sistema ESO, não sendo uma ferramenta genérica de envio de e-mail. Tais disparos acontecem apenas quando habilitados pela **CONTRATANTE**, respeitando as funcionalidades, os limites e as periodicidades definidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento obedecerá aos seguintes termos:

2.1.1. Como forma de remuneração pela prestação de serviços, suporte técnico online e acesso ao sistema (objeto do presente contrato), o **CONTRATANTE** obriga-se ao pagamento da mensalidade no valor **R\$300,00 (Trezentos reais)** para o plano citado na cláusula 1.2.1. Primeiro pagamento dia à vista, próximo vencimento 20/09/2021 e demais vencimentos todo dia 20 dos meses subsequentes.

SISTEMAESO.COM.BR | CONTATO@SISTEMAESO.COM.BR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108970109217588182184>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-1  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93782-WENT;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:48:27 GMT-03:00, CNPJ: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





2.1.2 Referente ao licenciamento do sistema bem como treinamento inicial da equipe, o CONTRATANTE obriga-se ao pagamento de uma taxa única no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) pagos à CONTRATADA através de boleto bancário, cartão de crédito, depósito ou transferência bancária a ser efetuada nas seguintes condições: Pagamento parcelado em 3x (três vezes) de R\$ 433,00 (Quatrocentos e trinta e três reais), com primeiro pagamento à vista, próximo vencimento 20/09/2021 e demais vencimentos todo dia 20.

2.2 Caso o **CONTRATANTE** necessite, poderá entrar em contato com nossa equipe para migrar para outro plano com configurações e recursos diferentes (dentre as opções ofertadas pela **CONTRATADA**) no qual a mensalidade será reajustada de acordo com a configuração dos recursos.

2.2.1 O **CONTRATANTE** poderá adquirir o pacote 'Sistema ESO - 1.000 Vidas Extras' no valor adicional de R\$ 200,00/mês. O preço especificado do pacote 'Sistema ESO - 1.000 Vidas Extras' tem validade de 12 meses, devendo ser consultado novamente após o período.

2.2.2 O **CONTRATANTE** poderá adquirir o pacote 'Sistema ESO - 50 Gb de Armazenamento' no valor adicional de R\$150,00/mês. O preço especificado do pacote 'Sistema ESO - 50 Gb de Armazenamento' tem validade de 12 meses, devendo ser consultado novamente após o período.

2.2.3 O **CONTRATANTE** poderá adquirir o pacote '5.000 Disparos de E-mails Contextuais (mês)' no valor adicional de R\$150,00/mês. O preço especificado do pacote '5.000 Disparos de E-mails Contextuais (mês)' tem validade de 12 meses, devendo ser consultado novamente após o período.

2.2.4 As solicitações de redução dos pacotes contratados (Vidas Extras, Armazenamento e Disparos Contextuais) só poderão ser feitas após a carência de 2 meses da última aquisição e deverão ser comunicadas com 30 dias de antecedência. As cobranças vigentes do mês serão mantidas e as alterações de valores serão concretizadas na mensalidade subsequente, respeitando o aviso prévio.

2.3 A inadimplência implicará na imediata suspensão da prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, além de submeter o **CONTRATANTE** às infrações e penalidades descritas no Capítulo V da Lei 9.609/98 (Lei de Software), sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento;

2.4 Os pagamentos em atraso serão acrescidos de multa e juros legais, sujeitos a protesto e inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos de proteção ao crédito, sendo que o seu pagamento provocará a reativação dos direitos do **CONTRATANTE**, com a expedição da Carta de Anuência, responsabilizando-se o devedor interessado pelas custas provenientes do protesto do título conforme consta da Lei;

2.5 Os valores para planos e pacotes já contratados serão reajustados todo mês de julho utilizando-se o índice IGP-M da FGV, ou no caso de extinção deste índice, pelo indicador que vier a ser adotado a fim de substituí-lo.

2.6 O valor mensal estabelecido na cláusula 2.1.1 dá direito ao uso do sistema conforme as funcionalidades anunciadas no momento da contratação. A **CONTRATADA** terá acesso às atualizações de segurança e manutenções em geral do software. As novas funcionalidades adicionadas após a data de contratação, poderão apresentar limitações de uso conforme o plano contratado. A **CONTRATADA** não trabalha com customizações, personalizações, alterações e adição de recursos específicos por demanda da **CONTRATANTE**.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-2

Data: 01/09/2021 14:42:51

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALY93783-W7V7;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







2.7 Os boletos de cobranças são enviados por e-mail, podendo ocorrer eventualidades as quais fazem com que o e-mail de cobrança não seja recebido pela **CONTRATANTE**. Isto pode acontecer devido a uma caixa de e-mail cheia, serviços de spam, bloqueio do provedor entre inúmeros outros motivos. Caso ocorra uma eventualidade em que a **CONTRATANTE** não receba o boleto, é de responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar a **CONTRATADA** para que o boleto possa ser enviado novamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESERVA DE DIREITOS E DE PROPRIEDADE

3.1 A **CONTRATADA** reserva todos os direitos que não foram expressamente concedidos ao **CONTRATANTE** neste contrato. O sistema é protegido por leis de direitos autorais e outras leis e tratados de propriedade intelectual. A titularidade, direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao sistema são de propriedade da **CONTRATADA**.

3.2 O **CONTRATANTE** não pode efetuar a engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do sistema, exceto e somente na medida em que essas atividades sejam expressamente permitidas pela **CONTRATADA**.

3.3 O **CONTRATANTE** concorda que a **CONTRATADA** pode coletar e usar informações técnicas que sejam fornecidas como parte dos serviços de suporte ou outros, relacionados ao sistema. A **CONTRATADA** poderá usar essas informações somente para aprimorar seus produtos ou para fornecer serviços personalizados ou tecnologias, e não poderá divulgar essas informações de modo que possam identificá-lo pessoalmente.

3.4 Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por danos diretos, lucros cessantes, perdas de receita e/ou danos indiretos causados ao **CONTRATANTE**, tais como, mas não apenas, perda de receitas ou oportunidades de negócio, perda de dados, ações movidas contra o **CONTRATANTE** por danos ocorridos por terceiros relacionados ao sistema, seja a ação fundada em contrato, ato ilícito, responsabilidade de produto, leis ou outros fundamentos.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e será renovado automaticamente caso nenhuma das partes manifeste pelo contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias de sua resolução.

4.2 O **CONTRATANTE** que não renovar o contrato perderá o acesso às funcionalidades do sistema e terá o suporte técnico suspenso, ficando acessível apenas o modo **LEITURA** do sistema.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA**, mediante contraprestação mensal, obriga-se a:



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-3  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93784-5T8X;

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







- 5.1.1 manter o sistema online em pleno e correto funcionamento, bem como atualizado com futuras mudanças nos leiautes de eventos em segurança e saúde do trabalho no esocial;
- 5.1.2 solucionar eventuais falhas / erros do sistema, que sejam de responsabilidade da **CONTRATADA** e que sejam possíveis de serem solucionados.
- 5.1.3 caso ocorra alguma eventualidade relacionada ao sistema que foge da alçada da **CONTRATADA**, oferecer sugestões sobre melhor forma de resolver a eventualidade, podemos citar como exemplo: problemas em empresas terceiras que estão relacionadas ao funcionamento do sistema, como problemas no navegador, problemas nos sites do governo e no site do esocial, problemas de conectividade de internet, e etc.
- 5.1.4 preservar na assistência, sempre que possível, o banco de dados do sistema;
- 5.1.5 disponibilizar online os meios de comunicação necessários para a aproximação, assistência e solução de problemas entre as partes contratantes.
- 5.1.6 fornecer todas as informações necessárias para o **CONTRATANTE** referente à utilização do sistema.
- 5.1.7 fazer backups periódicos da base de dados do Sistema ESO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### 6.1 O **CONTRATANTE** obriga-se à:

- 6.1.1 remunerar a **CONTRATADA** conforme estipulado na cláusula segunda deste instrumento;
- 6.1.2 O **CONTRATANTE** é responsável por cadastrar todas e quaisquer informações, dados ou imagens, a que tem direito consoante ao sistema por meio do login de acesso, sendo certo que a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, será responsável, direta e/ou indiretamente, por qualquer perda, defeito, dano, modificação, alteração, divulgação, anúncio, envio, armazenagem de quaisquer informações, dados, imagens enviadas, cadastradas, armazenadas e/ou exibidas pelo **CONTRATANTE**.
- 6.1.3 O **CONTRATANTE** é responsável também pela qualidade, disponibilidade e entrega dos seus produtos ou seus serviços, preços e prazos junto a seus consumidores. O **CONTRATANTE** também é responsável pelos dados inseridos dentro sistema bem como pela validade das informações contidas nos impressos e documentos gerados através do sistema contratado.
- 6.1.4 A comercialização de produtos e/ou a prestação de serviços a terceiros, por parte do **CONTRATANTE**, é de sua inteira responsabilidade, não sendo a **CONTRATADA** responsável por quaisquer danos diretos e/ou indiretos causados a terceiros, advindos da comercialização e/ou prestação de serviços, por parte do **CONTRATANTE**.
- 6.1.5 O **CONTRATANTE** não poderá de forma alguma expor material, imagem ou texto, considerado de cunho: difamatório, preconceituoso, discriminatório, pornográfico ou, de alguma forma, contrário à lei.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-4  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93785-YQSI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





6.1.6 Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e demais legislação vigente, que, eventualmente, venha a ser cometida por mau cumprimento do presente contrato.

6.1.7 O **CONTRATANTE** declara e garante, desde já, que reconhece e compromete-se a observar os termos e condições aqui previstos e quaisquer termos e condições específicos no que se referir ao sistema.

6.1.8 O **CONTRATANTE** deverá respeitar qualquer limitação técnica que existir no sistema, utilizando-o apenas da forma que é disponibilizado pela **CONTRATADA**. Não é permitida nenhuma customização dos serviços do sistema por nenhuma outra empresa, nem acesso ao código fonte que é de propriedade intelectual da **CONTRATADA**.

6.1.9 Expôr todas as informações indispensáveis e atinentes ao suporte técnico da **CONTRATADA** para que esta possa vir a solucionar correções no sistema, caso seja necessário.

6.1.10 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** efetuar a conferência de todos os documentos e relatórios gerados pelo sistema ANTES de serem enviados aos seus clientes.

6.2 Os encarregados da **CONTRATANTE** em utilizar sistema devem ter familiaridade e conhecimentos básicos com computador e internet.

6.3 O sistema deve ser acessado por uma internet de banda larga, através do navegador Google Chrome instalado em um sistema operacional Windows mais recente e atualizado.

6.4 O Armazenamento Online deverá ser utilizado apenas no contexto do Sistema ESO, como por exemplo, upload de exames de funcionários, upload de contratos, recibos e comprovantes de pagamentos, upload de imagens a serem utilizadas nos laudos e documentos gerados dentro do próprio sistema, etc. O Armazenamento Online não poderá ser utilizado como uma ferramenta de compartilhamento de arquivos na internet, e os arquivos hospedados no Armazenamento Online não poderão ser inseridos e nem utilizados em sites e mídias sociais.

6.4.1 Os arquivos armazenados dentro do Armazenamento Online possuem um link de acesso público, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE** a não divulgação dos links dos arquivos que contém informações sigilosas ou sensíveis.

6.4.2 A não utilização correta do Armazenamento Online implicará na suspensão do serviço.

6.5 A função 'Habilitar Login (sua equipe)' dentro do Sistema ESO é destinada a acessos para a equipe da **CONTRATANTE**, incluindo seus funcionários e parceiros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO ENTRE OS CONTRATANTES

7.1 O presente contrato é firmado entre partes independentes, sendo que em contrapartida à utilização do sistema e do serviço prestado o **CONTRATANTE** remunerará devidamente a

SISTEMA ESO COR BP | CONTATOS: SISTEMA ESO COR BP



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:48:27 GMT-03:00, CNS: 06.870.01 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108970109217588182184>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-5  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93786-Z5QT;



CNS: 06.870.01

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







**CONTRATADA**, de forma que não se estabelece qualquer vínculo associativo ou empregatício entre as partes.

7.2 As partes declaram para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a relação jurídica existente entre os contratantes se dá desde a data de assinatura do presente contrato;

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento (observando um aviso prévio de 30 dias) desde que o pagamento da taxa de licença de uso tenha sido quitada em sua integridade e não haja mensalidades em atraso. Os valores devidos são contabilizados incluindo os 30 dias após a data da formalização do aviso prévio.

8.2 O aviso prévio deverá formalizado para o e-mail [contato@sistemaeso.com.br](mailto:contato@sistemaeso.com.br)

8.3 Em nenhuma hipótese serão devolvidos quaisquer valores pagos, que serão considerados como contraprestação pela utilização do sistema durante sua vigência.

8.4 As rescisões solicitadas antes do período de 12 meses da assinatura do contrato, serão acrescidas de multa contratual no valor de três mensalidades vigentes (incluindo os valores adicionais de planos e pacotes adquiridos).

8.5 Após a rescisão, a **CONTRATANTE** terá acesso ao sistema em modo LEITURA onde poderá visualizar todos os dados que foram previamente cadastrados por ele. A versão LEITURA ficará ativa por 6 meses a contar a partir da formalização da rescisão.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os tributos e encargos fiscais que sejam devidos, diretos ou indiretamente, em virtude deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade de seu contribuinte, conforme definido na norma tributária.

9.2 Qualquer omissão ou tolerância em exigir o cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes exigí-los e ou exercê-los a qualquer tempo.

9.3 O **CONTRATANTE** declara ter sido previamente orientado e esclarecido pela **CONTRATADA**, sobre todas as dúvidas ou questionamentos relacionados ao contrato em proposta comercial pré contratual.

9.4 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas transações efetuadas por vendedores e compradores que tenham por base a utilização do sistema.

9.5 Na hipótese em que alguma ou mais disposições deste Contrato sejam consideradas inválidas, ilegais ou, de alguma forma, inexequíveis, a validade, legalidade ou aplicabilidade das disposições remanescentes contidas no mesmo não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas. As



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-6  
Data: 01/09/2021 14:42:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93787-QIT7;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





partes deverão emendar os seus melhores esforços no sentido de substituir qualquer disposição inválida, ilegal ou inaplicável por outra que seja válida, cujo efeito econômico seja semelhante àquela considerada inválida, ilegal ou inaplicável.

9.6 É expressamente proibido ao **CONTRATANTE** anunciar produtos ou serviços que: a) sejam contrários à lei; b) induzam práticas lesivas de comercialização ou fraude; c) violem direitos públicos ou individuais; d) não estejam disponíveis, nos preços e condições referentes à relação comercial do **CONTRATANTE** para com o seu consumidor. Na hipótese destas ocorrências, a **CONTRATADA** considerará rescindida por justa causa o contrato, não sendo cabível qualquer reembolso, sendo que toda responsabilidade cível, comercial, criminal, penal ou qualquer outra advinda do ato ilícito praticado será de única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas/MG para dirimir quaisquer questões derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

Data, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

JOAO PAULO DE  
SOUZA  
CARVALHO:1131822  
7658

Assinado de forma digital  
por JOAO PAULO DE SOUZA  
CARVALHO:11318227658  
Dados: 2021.09.01 14:18:10  
+03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHA

113.129.318/0001-237  
MEDICSEC  
Oliveira e Rocha  
Clínica e Serviços Ltda-me  
Rua Rui Barbosa, 509 Centro  
CEP 34.980-000 - IBAM - PR

SISTEMAS ESD COM BR | CONTATO@SISTEMAS ESD COM BR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-7  
Data: 01/09/2021 14:42:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93788-X57Z;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2022 21:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108970109217588182184-1 a 108970109217588182184-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b38c39f634aa6e1a0524a9a6e2d14517382b2ea79b0f5f3e7f769aeb551be7d29e98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Credenciada pela Portaria MEC nº 594 de 28 de fevereiro de 2005  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002  
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP: 84010-310 – (42) 3224-0301  
<http://www.iesa.edu.br> - [secretaria@iesa.edu.br](mailto:secretaria@iesa.edu.br)



## Certidão de Conclusão do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia nº 286/2019

Cumprindo o despacho exarado pela Exma. Diretora Geral, no requerimento formulado por **SILVANA RIBAS PEDROSO**, e protocolado nesta secretaria, em 13 de dezembro de 2019, para fins de DIREITO, CERTIFICO que, conforme consta nos arquivos desta Secretaria Acadêmica, o(a) requerente, **SILVANA RIBAS PEDROSO**, de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 127932182 SSP - PR, filha de PASTORINO LEANDRO PEDROSO e CARMÉLIA BUENO RIBAS PEDROSO, concluiu nesta Faculdade, no 2º Semestre de 2019, o curso de **BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA – Reconhecimento Renovado pela Portaria do MEC nº 135 de 01 de março de 2018**.

A assinatura da ata de colação de grau ocorreu na data de 16 de dezembro de 2019.

E, para constar, eu, Paulo Zaratini, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e pela senhora Diretora Geral.

Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2019.

  
Ir. Maria Aluísia Rhoden  
Diretora Geral da IES  
Ass. 04193  
(Iolanda Maria Rhoden)  
Diretora Geral

  
Paulo Zaratini de O. e Silva  
Coord. Secretaria Acadêmica  
Port. 008/13  
Paulo Zaratini  
Secretaria Acadêmica



Scanned with CamScanner

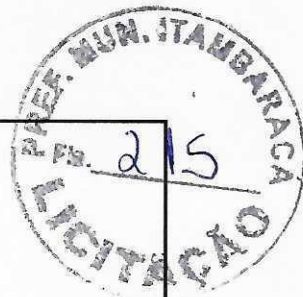


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2023 14:57:18 que o documento de hash (SHA-256) 7974ec5d9366e5b6b800b4e3f96db9a12f0d3b142904c8a5598d10fc2ee5750c foi validado em 20/06/2023 14:41:39 através da transação blockchain 0x9d5861558bf0e50eb13f16a9f0f25d53acde77718be76d0f96a21e82da41d8d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143477)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7509 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7974ec5d9366e5b6b800b4e3f96db9a12f0d3b142904c8a5598d10fc2ee5750c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143477** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SILVANA FONO"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SILVANA FONO"**, faz prova de que em **20/06/2023 14:41:31**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 14:42:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9d5861558bf0e50eb13f16a9f0f25d53acde77718be76d0f96a21e82da41d8d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

**Contratado:** SILVANA RIBAS PEDROSO, Brasileira, FONOAUDIÓLOGA, CRF A3 - Nº 11481, Carteira de Identidade nº 12.793.218-2 SSP/PR, CPF nº 008.168.769-03, residente e domiciliado na Rua Pedro Bueno de Camargo, nº 425, bairro Palmeirinha, Cidade Ventania, no Estado do Paraná.

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

### DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de indeterminado, na função de FONOAUDIOLOGA para atender todas as atividades inerentes a sua função.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas por dia, sendo 20 horas semanais, podendo em acordo entre as partes prolongar a jornada da prestação de serviço.





## DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

## DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª – O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

## DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª – O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 02 de Junho de 2023.

**OLIVEIRA E ROCHA  
CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000123**

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA  
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E  
SERVICOS LTDA:13179318000123  
Dados: 2023.06.21 15:56:26 -03'00'

**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**Ana Célia de Oliveira**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**SILVANA RIBAS PEDROSO**  
Data: 21/06/2023 15:21:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVANA RIBAS PEDROSO**  
**CONTRATADO**

Testemunha

Testemunha



**CÉDULA DE IDENTIDADE**

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA  
CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA  
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº **CRFa 3 - 11481**  
Nome **SILVANA RIBAS PEDROSO**

Função **PASTORINO LEANDRO PEDROSO**  
Nacionalidade **CARMELIA BUENO RIBAS PEDROSO**  
Nascido **19/02/1998**  
Natural **BRASILEIRA**  
Reg. Geral nº **12.793.218-2 SSP/PR**

PRÉSIDENTE DO CREA  
Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Expedida em **20** de **Janeiro** de **2020**  
CPF **08716876903**  
Validade **18/01/2025**

**POLEGAR DIREITO**

*Silvana Ribas Pedrosa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2023 15:01:28 que o documento de hash (SHA-256)  
1c8576fd613c0f30d7b45ca12165e097e2bb8d4256bfb5240152bca186de3560 foi validado em 20/06/2023 14:40:03 através da transação blockchain  
0xa6ff609076b97bdcdeae9e11edffd5004d2c78559f9eb6df08d52e0358a9a80 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143476)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7509 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Documento Pessoal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1c8576fd613c0f30d7b45ca12165e097e2bb8d4256bfb5240152bca186de3559** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143476** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRINHA FONO SILVANA**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRINHA FONO SILVANA**", faz prova de que em **20/06/2023 14:39:54**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 15:01:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6ff609076b97bdcdeae9e11edffd5004d2c78559f9eb6df08d52e0358a9a8f1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **CARLOS EDUARDO NASCIF BERG** - CRM-PR **16691** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

| ESPECIALIDADE             | ÁREA DE ATUAÇÃO                | Nº. RQE | DATA       |
|---------------------------|--------------------------------|---------|------------|
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | Anterior à Resolução 1634/2002 | 9296    | 09/06/1999 |
| MEDICINA DO TRABALHO      | Não Informada                  | 16347   | 19/05/2009 |

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 5aa72283aca2f587bf86297d81b8e44239884223

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CARLOS EDUARDO NASCIF BERG**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **16691** desde **06/04/1998**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 21/09/2023.**

Chave de validação 65d7f80aa798418ad6a01bffb78d7b5eeaa04bf3

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CARLOS EDUARDO NASCIF BERG**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **16691** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

06/04/1998 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 21b4c594eca18bf1911201e70c4518262b37bb3a

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **CARLOS EDUARDO NASCIF BERG**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16691** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação 97c306f4951577d06ec09e4bfd9c03e73e118f32

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

  
(Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná)



## CERTIFICADO

CARTÓRIO SARC  
AUTENTICAÇÃO NO VERS

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,  
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,  
certifica que registrou no livro n.º 33, sob o n.º 16347, a  
qualificação do médico

**DR. CARLOS EDUARDO NASCIF BERG**

na especialidade de  
**MEDICINA DO TRABALHO**

Curitiba, 19 de maio de 2009.

  
MIGUEL IBRAIM ABOUD HANNA SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
MARÍLIA CRISTINA MILANO CAMPOS  
SECRETÁRIA-GERAL

Nº 006695







**CARTURIO SARDI**  
9º Tabelionato de Notas - Entido Sardi - titular vitalício

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com o original apresentado.  
dou fé

26 MAI 2017

Gloria / Diretora de Silva, Sicuro Sardi - Leopoldo Cesar Sicuro Sardi  
Gabriel / Frederico Sicuro Sardi - Patrícia Cristina Chiriaci dos Santos  
Miriam Gomes dos Santos Ribeiro - Luciana Salvador - escreventes  
Fone: (43) 3026-2724 - e-mail: [escrivaes@csardi.com.br](mailto:escrivaes@csardi.com.br)  
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - St. Pousopolo - CEP 86015-430 - Londrina/PR  
"O selo de autenticidade está na última folha"

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FLH70994



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7509 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certificado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fcc4574dd6a25d224b69247e395e8f13306505fc47fff95eed46a18e2bf9e9d2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143754** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO MEDICO DO TRABALHO DR CARLOS**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO MEDICO DO TRABALHO DR CARLOS**", faz prova de que em **21/06/2023 13:09:03**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clinica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clinica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2023 13:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc6ca9273669d58550c84e224f8515a298c129e7704f4bfa210a3f142802752ad**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 19/05/2009, no livro nº. 33, RQE nº. 16347, folha nº. 16347, a qualificação do médico(a),

**CARLOS EDUARDO NASCIF BERG, CRM nº. 16691,**

**na especialidade de**

**MEDICINA DO TRABALHO**

Chave de validação **705f1b9d6199bd7e0e67c0103c15378c9e0113e**

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## Contrato Prestação de Serviço Autônomo

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua Rui Barbosa, nº 569, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

**Contratado:** CARLOS EDUARDO NASCIF BERG, Brasileiro, Casado, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, CRM – PR 16.691, RQE 16347, e Carteira de Identidade nº M 3305567 SSP/MG, CPF nº 694.656.906-78, residente e domiciliado na Rua Gramados, nº 120, CEP 86.600-499, na cidade de Rolândia-PR.

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**Cláusula 1ª** – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços **AUTÔNOMO**, motivado e regulamentado pelo “direito civil” (Código Civil, do art. 593 ao art. 609), sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento a seguir descrito.

### DO OBJETIVO

**Cláusula 2ª** - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo **INDETERMINADO**, na função de **Médico Especialista em Medicina do Trabalho**.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

**Cláusula 3ª** - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, designar o **CONTRATADO** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

**Cláusula 4ª** - O presente contrato terá duração por prazo **INDETERMINADO**, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

**Cláusula 5ª** - O trabalho executado pelo **CONTRATADO** consistirá na jornada de diária semanais, a critério do contratado.





### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade técnica do **CONTRATADO** recairá somente sobre os serviços designados pelo **CONTRATANTE** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada (**CONTRATANTE**).

### DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 7ª** - O **CONTRATADO** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** a título de pagamentos dos serviços prestados mensal.

**Cláusula 8ª** - O pagamento deverá ser realizado pelo **CONTRATANTE** entre os dias 10 e 15 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.

### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**Cláusula 9ª** - O **CONTRATADO** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

**Cláusula 10ª** - Esse contrato é firmado entre as partes para exercício das atividades acima descritas, junto a Prefeitura de Ibiporã-PR.

**Cláusula 11ª** - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 21 de junho de 2023.

**OLIVEIRA E ROCHA**  
**CLINICA E SERVICOS**  
**LTDA:13179318000123**

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA  
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,  
ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E  
SERVICOS LTDA:13179318000123  
Dados: 2023.06.21 15:40:09 -03'00'

**OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**João Luiz da Rocha**  
**Sócio Administrador**

**CARLOS EDUARDO NASCIF** Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO NASCIF BERG:69465690678  
**BERG:69465690678** Dados: 2023.06.21 16:35:26 -03'00'

**CARLOS EDUARDO NASCIF BERG**  
**Especialista em Medicina do Trabalho**  
**CRM-PR 16691 e RQE 16347**

Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:26:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430586-1 a 108972607191622430586-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f02ad9bc4218ec2c03fc80cb1d8a28beb34ba70cbe648746269b1521564053e65  
98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



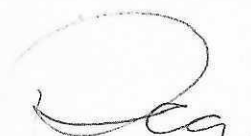




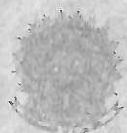
Ministério do Trabalho e  
Emprego  
Superintendência Regional do  
Trabalho e Emprego do Paraná

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
possui registro **DEFINITIVO**, na  
habilitação de **TÉCNICO DE  
SEGURANÇA DO TRABALHO**, sob o  
nº 0010671/PR, em 06/06/2012, processo  
46330.000066/2012-19, de acordo com a  
lei 7.410/85 e decreto 92.530/86.

Curitiba, 6 de junho de 2012

  
Regina C. do Canto Souza  
Chefe SEPTER/SRTE/PR  
Matrícula 1195306





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

ARTESÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

16180326 666

NÚMERO

5514802

SERIE

001-0

UF

PR

*YPM CARLOS R da Rocha*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1846 - Bairro Dois Estradas - 55060-000 - Paraíba - Tel: (33) 3441-5434 Fax: (33) 3441-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108972607191622430586-2; Data: 26/07/2019 16:33:18**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03693-POEK;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
Titular





# BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

## Certificado



Certificamos que **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**

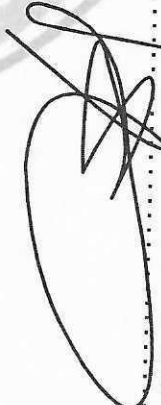
, CPF 057.933.529-10

concluiu com frequência de 100% o curso de **FORMAÇÃO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**, com média global de 98, realizado no período de **10 de Outubro** à **20 de Dezembro** de 2021, com carga de **530** horas.

Conforme a lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) NR 23. / **Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09**

Curitiba-PR, 20 de Dezembro de 2021.

Certificado nº 4793-2021

  
CEFABRES CURSOS E EVENTOS LTDA  
Cnpj 10.233927/000125  
Diretor



Autenticidade

  
M<sup>o</sup> Jordan Lopes  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro 13657/MTE

| REGISTRO             | DISCIPLINAS                                                         | CH             | DADOS PESSOAIS                                  |                    |        |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------|
| Livro nº 3           | -Prevenção e Combate a Incêndios<br>-Primeiros Socorros<br>-Prático | 200            | RG                                              | DATA DE NASCIMENTO | CIDADE |
| Página 14            |                                                                     | 9975463-0      | 02-10-1988                                      | Ibaiti             |        |
| Data 20-12-2021      |                                                                     | FILIAÇÃO       | Noe Lara da Rocha - Ziza Maria Ribeiro da Rocha |                    |        |
| Responsável          | ESTABELECIMENTO ANTERIOR                                            |                | RESERVADO A RECICLAGEM                          |                    |        |
| REG. POLÍCIA FEDERAL |                                                                     | REG. NA ESCOLA | REG. ATUAL                                      |                    |        |
| 000                  |                                                                     | BPC-216        | CEFABRES 4793-2021                              |                    |        |







Sgt Neraay

Resultado: Apto para exercer a função

|                                  |
|----------------------------------|
| * ANCORAGEM NOS 10 VOLTAS        |
| * RECONHECIMENTO DE EQUIPAMENTOS |
| * TÉCNICAS DE RAPEL              |

|                                      |
|--------------------------------------|
| * PROGRAMAS: PRIMEIROS SOCORROS      |
| * CHEGADA AO LOCAL DA OCORRÊNCIA     |
| * ABORDAGEM PRIMÁRIA                 |
| * ABORDAGEM SECUNDÁRIA               |
| * RCP (Reanimação Cardíaco Pulmonar) |
| * FRATURAS                           |
| * QUEIMADURAS                        |
| * HEMORRAGIAS                        |
| * TRANSPORTE DE FERIDOS              |
| * FERIMENTOS                         |
| * CHOQUE ELÉTRICO                    |
| * CONVULSÕES                         |
| * ACIDENTES DOMÉSTICOS               |
| * SIMULADOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA     |

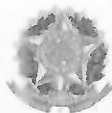
|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| * CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BOMBEIRO CIVIL:                 |
| * TEORIA BÁSICA DO FOGO                                 |
| * ELEMENTOS QUE COMPOEM O FOGO                          |
| * MÉTODOS DE EXTINÇÃO DOS INCÊNDIOS                     |
| * AGENTES EXTINTORES                                    |
| * APARELHOS EXTINTORES                                  |
| * CLASSES DE INCÊNDIOS                                  |
| * MEIOS DE ABANDONO DE ÁREA EVACUAÇÃO                   |
| * EPIs (capa, bota, luvas, capacete, balaclava, cintos) |
| * MANGUEIRAS DE INCÊNDIO                                |
| * MONTAGEM DAS MANGUEIRAS CONEXÕES                      |
| * SINALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS                            |
| * GLP                                                   |
| * RECONHECIMENTO DE EQUIPAM. E VIATURAS                 |
| * TÉCNICAS DE TÁTICAS DE COMBATE A INCÊNDIOS            |
| * NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO ABNT E LEI 11901/09          |
| * ROUPAS DE PROTEÇÃO QUÍMICAS                           |
| * TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)                         |
| * RECONHECIMENTO DE EQUIP. INCÊNDIO AMBIENTAL           |
| * MATERIAL DE ILUMINAÇÃO (lanternas, geradores)         |
| * SISTEMA AUTOMÁTICO E BOTOEIRAS                        |
| * BOMBAS DE INCÊNDIO                                    |
| * CANHÕES E SISTEMAS COM ESPUMA MECÂNICA                |
| * SEGURANÇA EM HELIPONTO                                |
| * ESPAÇOS CONFINADOS                                    |
| * PRÁTICO EM CAMPO DE PROVAS                            |

10 233 927/0001-25

CEFABRES CURSOS E  
EVENTOS LTDA - ME

Rua Afíeres Poli 1331  
Curitiba - PR





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



## Certificado

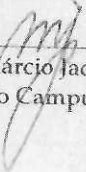
O Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná confere o certificado de especialista a

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

portador do CPF 057.933.529-10, por ter concluído o **Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Área de Conhecimento: Higiene e Segurança do Trabalho (3.08.01.03-6)**, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução nº 35/2012, de 09 de abril de 2012, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2020.

  
Gabriela Helena Bauab Shiguemoto  
Secretária de Gestão Acadêmica

  
Márcio Jacometti  
Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio

UTFPR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 14:21:17 que o documento de hash (SHA-256) 34eea088f33392fe2c985a02bc120664fa6df64bbb7e7bc7ba14979bb0ca44a foi validado em 29/05/2023 14:02:26 através da transação blockchain 0x7b1ceb397e771a4f1c05ff8caf81a3009c0a0cfae1fcdee1e91d1201159021e9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139077)





Aluno: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

| Disciplina                                                             | Professor                        | Titulação    |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Administração Aplicada à Engenharia de Segurança                       | Wagner Fontes Godoy              | Doutor       |
| Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho                       | Marco Antonio Ferreira Finocchio | Mestre       |
| Legislação e Normas Técnicas                                           | Adilson Vieira de Araújo         | Doutor       |
| Metodologia da Pesquisa                                                | Marco Antonio Ferreira Finocchio | Mestre       |
| Planificação de Emergência e Atendimento a Catástrofe                  | Wagner Fontes Godoy              | Doutor       |
| Segurança em Transportes                                               | Marco Antonio Ferreira Finocchio | Mestre       |
| Higiene do Trabalho                                                    | Jancer Frank Zanini Destro       | Mestre       |
| o Agentes Físicos                                                      | Alexandre Cesar Frasson          | Mestre       |
| o Agentes Químicos                                                     | Eduardo Vicentin Morales         | Mestre       |
| o Ventilação Aplicada a Segurança do Trabalho                          | Jancer Frank Zanini Destro       | Mestre       |
| o Radiações Eletromagnéticas                                           |                                  |              |
| O Ambiente e as Doenças do Trabalho                                    | Renan Seugling Perisse           | Especialista |
| Proteção do Ambiente                                                   | Tatiani Romano                   | Especialista |
|                                                                        | Eduardo Vicentin Morales         | Mestre       |
|                                                                        | Valdir Lopes                     | Mestre       |
| Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações | Anderson Ricardo dos Santos      | Especialista |
|                                                                        | José Carlos Pereira Pinto        | Mestre       |
|                                                                        | Ulisses Pereira Rosa Borges      | Especialista |
| Ambiente de Ensino e Aprendizagem a Distância                          | André Luiz dos Santos Domingues  | Mestre       |
| Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho               | Flávia Belintani Blum Haddad     | Mestre       |
| Proteção Contra Incêndios e Explosões                                  | Anderson Ricardo dos Santos      | Especialista |
| Ergonomia                                                              | Wagner Fontes Godoy              | Doutor       |
|                                                                        | Paulo Cesar Paulino              | Mestre       |
| Psicologia na Engenharia, Comunicação e Treinamento                    | Milena de Lima Barbosa           | Especialista |
| Gerência de Riscos                                                     | Edson Aparecido Rozas Theodoro   | Doutor       |
|                                                                        | Marco Antonio Ferreira Finocchio | Mestre       |
|                                                                        | Jancer Frank Zanini Destro       | Mestre       |
|                                                                        | Roberto Molina de Souza          | Doutor       |

Trabalho de Conclusão: ESTUDO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E A IMPOSSIBILIDADE DE SUA ACUMULAÇÃO

Orientador: Prof. Dr. Edson Luís Bassetto.

Registrado sob o número 05, fls 14, do Livro 4 de Certificados de Especialização.

Curso realizado pela UTFPR, Câmpus Cornélio Procopio, no período de 27 de outubro de 2018 a 25 de abril de 2020, totalizando 635 horas, autorizado pela Resolução nº 040/2015-COPPG.

A UTFPR está credenciada pela Portaria MEC nº 145 de 27/02/2013 (DOU - Página 33 - Seção 1 de 28/02/2013) e declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE nº 1, de 08/06/2007.

Cornélio Procopio, 18 de novembro de 2020.

Ana Lúcia Rosa Ambrosio  
Responsável pelo Registro



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 14:21:17 que o documento de hash (SHA-256) 34eea088f33392fe2c985a02bc120664fa6df64bbb7e7bc7ba14979bb0ca44 foi validado em 29/05/2023 14:02:26 através da transação blockchain 0x7b1ceb397e771a4f1c05ff8caf81a3009c0a0cfae1fcdde1e91d120115902149 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139077)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certificado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **34eea088f33392fe2c985a02bc120664fa6d164bbbb7e7bc7ba14979bb0ca44e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139077** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIFICADO ENG SEG TRABALHO JEAN"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIFICADO ENG SEG TRABALHO JEAN"**, faz prova de que em **29/05/2023 14:02:29**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2023 14:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7b1ceb397e771a4f1c05ff8caf81a3009c0a0cfae1fcdee1e91d120115902149**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 16:59:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 108970610201507404917-1 a 108970610201507404917-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763b0e6538add540af2adfb0df9c5b385a573e9babe23bb5ebb6d4e0431c53db2e51498785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



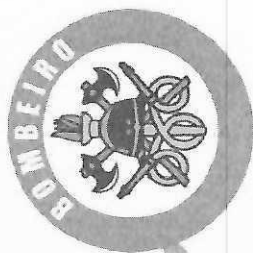
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL



## Certificado

Certificamos que **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**

, CPF 057.933.529-10

concluiu com frequência de 100% o curso de **BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**, com média global de **96**,  
realizado no período de **02 de Maio** a **28 de Julho** de 2020, com carga de **240** horas.

Conforme a lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97  
(Indicação CEE 14/97) NR 23. / **Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09**



Curitiba-PR, 28 de Julho de 2020.

Certificado nº 3915/2020

*Jordan Lopes*  
Jo Jordan Lopes  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro 13657/MTE

CEFABRES CURSOS E EVENTO LTDA

Cnpj 10.233927/000125

Diretor

Válido por 1 ano.

| REGISTRO        | DISCIPLINAS                      | CH  | DADOS PESSOAIS                                  |                        |                    |    |
|-----------------|----------------------------------|-----|-------------------------------------------------|------------------------|--------------------|----|
| Livro nº 3      | -Prevenção e Combate a Incêndios | 100 | RG                                              | DATA DE NASCIMENTO     | CIDADE             | UF |
| Página 08       | -Primeiros Socorros              | 80  | 9975463-0                                       | 02/10/1988             | Ibaiti             | PR |
| Data 28/07/2020 | -Prático                         | 60  | FILIAÇÃO                                        |                        |                    |    |
|                 |                                  | 240 | Noe Lara da Rocha / Ziza Maria Ribeiro da Rocha |                        |                    |    |
|                 |                                  |     | ESTABELECIMENTO ANTERIOR                        | RESERVADO A RECICLAGEM |                    |    |
|                 |                                  |     | CAFEFE                                          |                        |                    |    |
|                 |                                  |     | REG. POLÍCIA FEDERAL                            | REG. NA ESCOLA         | REG. ATUAL         |    |
|                 |                                  |     | 000                                             | BPC-213                | CEFABRES 3915/2020 |    |



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 108970610201507404917-1  
Data: 06/10/2020 16:56:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46785-CJAM;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TJPB







10 233 927/0001-25  
CEFABRES CURSOS E  
EVENTOS LTDA - ME  
Rua Afêres Polli 1331  
Curitiba - PR

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BOMBEIRO CIVIL:                   |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| * TEORIA BÁSICA DO FOGO                                 |  |
| * ELEMENTOS QUE COMPOEM O FOGO                          |  |
| * MÉTODOS DE EXTINÇÃO DOS INCÊNDIOS                     |  |
| * AGENTES EXTINTORES                                    |  |
| * APARELHOS EXTINTORES                                  |  |
| * CLASSES DE INCÊNDIOS                                  |  |
| * MEIOS DE ABANDONO DE ÁREA EVACUAÇÃO                   |  |
| * EPIs (capa, bota, luvas, capacete, balaclava, cintos) |  |
| * MANGUEIRAS DE INCENDIO                                |  |
| * MONTAGEM DAS MANGUEIRAS CONEXÕES                      |  |
| * SINALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS                            |  |
| * GLP                                                   |  |
| * RECONHECIMENTO DE EQUIPAM. E VIATURAS                 |  |
| * TÉCNICAS DE TÁTICAS DE COMBATE A INCENDIOS            |  |
| * NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO ABNT E LEI 11901/09          |  |
| * ROUPAS DE PROTEÇÃO QUÍMICOS                           |  |
| * TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)                         |  |
| * RECONHECIMENTO DE EQUIP. INCÊNDIO AMBIENTAL           |  |
| * MATERIAL DE ILUMINAÇÃO (lanternas, geradores)         |  |
| * SISTEMA AUTOMÁTICO E BOTOEIRAS                        |  |
| * BOMBAS DE INCÊNDIO                                    |  |
| * CANHÕES E SISTEMAS COM ESPUMA MECÂNICA                |  |
| * SEGURANÇA EM HELIPONTO                                |  |
| * ESPAÇOS CONFINADOS                                    |  |
| * PRÁTICO EM CAMPO DE PROVAS                            |  |

| PROGRAMA: PRIMEIROS SOCORROS       |  |
|------------------------------------|--|
| * CHEGADA AO LOCAL DA OCORRÊNCIA   |  |
| * ABORDAGEM PRIMÁRIA               |  |
| * ABORDAGEM SECUNDÁRIA             |  |
| * RCP (Reanimação Cárdio Pulmonar) |  |
| * FRATURAS                         |  |
| * QUEIMADURAS                      |  |
| * HEMORRAGIAS                      |  |
| * TRANSPORTE DE FERIDOS            |  |
| * FERIMENTOS                       |  |
| * CHOQUE ELÉTRICO                  |  |
| * CONVULSÕES                       |  |
| * ACIDENTES DOMÉSTICOS             |  |
| * SIMULADOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA   |  |

| TÉCNICAS DE RAPEL                |  |
|----------------------------------|--|
| * RECONHECIMENTO DE EQUIPAMENTOS |  |
| * ANCORAGEM NÓS E VOLTAS         |  |

Resultado: Apto para exercer a função  
Sgt Neracy

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108970610201507404917>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 108970610201507404917-2  
Data: 06/10/2020 16:56:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46786-LKUP;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:17:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108971712191152110468-1 a 108971712191152110468-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

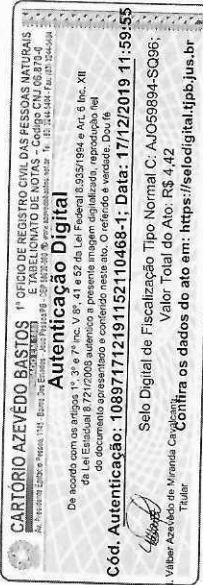
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f00f14835ede4aac034a6022f956aea426136a50b2591fadd7c246ad7a8878d2ab98785ca89cfbbe93921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEATI

Estabelecimento de Ensino

Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400 - IBAITI - PR

Endereço Completo

AESI - Associação de Ensino Superior de Ibaiti

Entidade Mantenedora

RES. Nº 1632/06 - DOE - 12/05/06  
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano DOE data)

RES. 1076/10 - DOE 10/05/10  
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano DOE data)

O Diretor CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEATI

confere a JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

natural de IBAITI

nascido (a) em 2 de Outubro de 1988, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 18 de Dezembro de 2008 o Curso TEC. EM SEG. TRAB. SUBSEQUENTE

Título Profissional Área Profissional SAÚDE, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Fundamentação Legal TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Resolução nº 04/99 - CNE e Deliberação nº 02/00-CEE.

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)  
LEILA FADEL OLIVETTI  
PORT. Nº 001/06 DE 03/02/06

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
TITULAR

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)  
ROBERTO APARECIDO DE SOUZA  
PORT. Nº 002/10 DE 24/02/10





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Lírios - CEP 81200-200 - Curitiba - Paraná - Tel: (41) 3244-5414 - Fax: (41) 3244-5414

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108971712191152110468-2; Data: 17/12/2019 11:59:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO59893-UJUU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO**

O Técnico em Segurança do Trabalho atenderá às necessidades da realidade social, utilizando as teorias/práticas, estabelecidas pelo curso. Deverá ainda ser um profissional crítico e reflexivo, capaz de trabalhar em equipe, tomar decisões e reconhecer os riscos no ambiente de trabalho, desenvolver ações preventivas aos acidentes no ambiente laboral, investigar os acidentes de trabalho, propor ações de melhoria, auxiliar no gerenciamento empresarial, dentre outras.

| Carga Horária: | TEC. EM SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | Curso Anterior:   | ENSINO MÉDIO            |
|----------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 1740           | horas.                         | Estabelecimento:  | C.E ALDO DALLAGO EDFMNP |
| 240            | horas.                         | Concluído em:     | 2006                    |
|                |                                | Município/Estado: | IBAITI Paraná           |

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

**ESTADO DO PARANÁ**

Estab. CENTRO EDUC. PROF. FEATI

Município: IBAITI

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 311, Livro nº 09800085D001, Folha nº 63

IBAITI, 12 de março de 2012

*Roberto Aparecido de Souza*  
ROBERTO APARECIDO DE SOUZA  
RG., 47465443PR, PORT 002/10  
Secretário(a)

Aluno(a): JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no DOE. N.º 8223 ao dia 18/05/2010

IBAITI, 12 de março de 2012

*Leila Fadel Olivetti*  
LEILA FADEL OLIVETTI  
RG. 1152363PR, PORT 001/06  
Diretor(a)

Registro no Estabelecimento

RG: 99754630PR  
Expedição: 1ª Via  
149862

# CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO



## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

**Contratado:** JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, Brasileiro, ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CREA - PR 138720, CREA - SP 5071185183, MTE Nº 0010671/D, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0 SSP/PR, CPF nº 057.933.529-10, residente e domiciliado na Rua Leonardo Candido de Moraes, nº 143, bairro Barra Bonita, Cidade IBAITI, no Estado do Paraná.

## DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

## DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de 36 meses, na função de **ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

## DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

## DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas por dia, sendo 20 horas semanais, podendo em acordo entre as partes prolongar a jornada da prestação de serviço.





### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

### DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos)** a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª – O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª – O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 22 de Maio de 2023.

OLIVEIRA E ROCHA  
CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000  
123

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E  
ROCHA CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=presencial, cn=OLIVEIRA E  
ROCHA CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000123  
Dados: 2023.05.23 11:35:44 -03'00'

**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME**

**João Luiz da Rocha**  
**CONTRATANTE**

JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:057933529  
10

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.05.24 11:36:26 -03'00'

**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**CONTRATADO**

Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:13:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108971312191354290106-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8ffde488f8064fabeeaa283f356722ea414f652d5b11d38d4fdbcbe336bb85515d4e98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome

CIRO KULLER CLARO

Filiação

GENTIL ROBERTO CLARO

MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES OLIVEIRA

C.P.F.

046.131.269-16

Documento de Identidade

10.525.730-2 DSE-PR

Tipo Sang.

Nascimento

10/12/1986

Naturalidade

ITARARE

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea do Registro

0048 PR

Emissão

30/06/2014

Data de Registro

10/02/2015

Ass. Presidente

João Pereira

Registro no Crea

PR-122557/1



Título Profissional

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Ciro Müller Claro

Este é um Documento de Identidade emitido em Pública (C.R. de aut. 16 de 14 de 15/10 de 2012/10 e Lei nº 12.266 de 01/05/15)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro D. Elói - João Pessoa/PB - CEP 51.020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3241-5444 Fax (33) 3244-5441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108971312191354290106-1; Data: 13/12/2019 13:57:43**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM67004-4OEO;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:13:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 108971312191354270182-1 a 108971312191354270182-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f0fee36a197ed072c06657303eb68ce4308cc32d364db31891b94fccc717f14b749  
8785ca89cfbbe913921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# Certificado



O Diretor da ULT – União Latino-americana de Tecnologia,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do  
Curso de Especialização Lato Sensu em

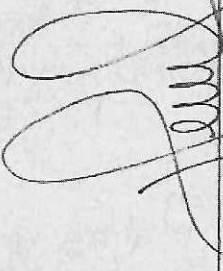
## Engenharia de Segurança do Trabalho

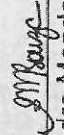
confere o presente certificado a

*Ciro Müller Claro*

RG. 10.525.256-0 – SESP/PR

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2013

  
Júlio César Ferreira  
Diretor Geral da ULT

  
Sandra Mendes de Souza  
Secretária Geral



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E INSCRIÇÃO DE IMÓVEIS - CANTO DO RELÓGIO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM  
CENTRAL - JAGUARIAÍVA - PR - CEP 84.200-000 - Fone: (41) 344-4444 - Fax: (41) 344-4444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108971312191354270182-1; Data: 13/12/2019 13:57:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM66999-WDAU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

  
Vilber Antônio da Mota  
Titular



**ULT – UNIÃO LATINO-AMERICANA DE TECNOLOGIA**  
**ABRASCE – Academia Brasileira de Ciências da Educação**  
**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu**

Nome do Aluno: **Ciro Müller Claro**

Curso: **Engenharia de Segurança do Trabalho**

Total de Horas Aula: **730 hs./a** - Período: **18.02.2012 a 08.12.2012**

Data de Nascimento: **23.12.1988** - Naturalidade: **Itararé - SP**

Registrado sob nº 19 da Ata nº 19/2013 do Livro nº 1 de Registro de Certificados

Tema da Monografia: **"Avaliação Ergonômica das Posturas em Inventário Florestal"** - Conceito: **"A"**

Profa. Orientadora: **Vanila Carla Camargo**

Critérios de Aprovação: Conceito igual ou superior a "C" com frequência mínima de 75% nas aulas ministradas. Tipo de Avaliação: Provas com Conceitos.  
A ULT – União Latino-Americana de Tecnologia declara que o curso está em conformidade com a Resolução nº 01 de 08 de junho de 2007 do CNE/CES. (A=9,0-10,0; B=8,0-8,9; C=7,0-7,9)

| MÓDULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DOCENTE RESPONSÁVEL            | TITULAÇÃO    | H/A | CONCEITO | FREQ. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|-----|----------|-------|
| Legislação e Normas<br>Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho<br>Higiene e Segurança do Trabalho<br>Primeiros Socorros<br>Toxicologia<br>Gerência de Riscos<br>Ergonomia Aplicada à Segurança do Trabalho<br>Docência do Ensino Superior<br>Psicologia na Segurança, Comunicação e Treinamento<br>Doenças do Trabalho<br>Proteção Contra Incêndio<br>Proteção do Meio Ambiente<br>Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações<br>Metodologia da Pesquisa Científica<br>Orientação e Visita Técnica<br>Seminário de Socialização da Pesquisa Monográfica | Adriane Lemos Steinke          | Especialista | 30  | C        | 75%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Dornelles Visotto Júnior       | Mestre       | 30  | B        | 80%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vanila Carla Camargo           | Mestre       | 45  | A        | 83%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kurt Adam                      | Especialista | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Janayna do Rocio Luvizotto     | Especialista | 30  | B        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cléverson Flor da Rosa         | Mestre       | 45  | C        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Julio Alberto Agente Fernandes | Mestre       | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | José Osmar Carolino da Silva   | Especialista | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Miriam Furlan Brighenti        | Mestre       | 30  | B        | 75%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Leila Maria Mansano Sarquis    | Doutora      | 45  | B        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Letícia Koproski               | Doutora      | 45  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Rosiellen da Silva             | Mestre       | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Patricia Lacchi da Silva       | Especialista | 75  | C        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vanila Carla Camargo           | Mestre       | 60  | C        | 75%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Daniella Cristina Magossi      | Mestre       | 75  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vanila Carla Camargo           | Mestre       | 100 | A        | 100%  |
| A ULT – União Latino-Americana de Tecnologia credenciada no Ministério da Educação pela Portaria nº 3963/2002 de 30 de dezembro de 2002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |              |     |          |       |
| Curitiba, 04 de outubro de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |              |     |          |       |



**Julio Cesar Ferreira**  
Diretor Geral da ULT

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS  
R. Presidente Getúlio Vargas, 150 - Jd. Santa Rosa - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 324-1444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Lei 8.721/2008 adiante a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e assinado, é a correta e autenticada por este ato. O número é verdade. Doc. (6)

**Cod. Autenticação: 108971312191354270182-2; Data: 13/12/2019 13:57:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM66998-QXGG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Vilber Antônio da Mota Cavalcanti**  
Titular





## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede em Ibaí, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0, CPF nº 057.933.529-10, residente e domiciliado na Rua Leonardo Candido de Moraes, nº 143 Bairro Jd. California, CEP 84900-000, Cidade Ibaí, no Estado Paraná;

**Contratado:** CIRO MULLER CLARO, brasileiro, Solteiro R.G. n.º10.525.256-0, C.P.F. n.º 066.431.269-16 SSPPR, com título Profissional Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Cart. CREA-PR n.º 122568/D.

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

### DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo **INDETERMINADO**, na função de **ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo **INDETERMINADO**, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas por dia, sendo 20 horas semanais, podendo em acordo entre as partes prolongar a jornada da prestação de serviço.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.



### DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª - O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª - O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 02 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA  
ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital  
por JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.10.02  
17:41:47 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**CONTRATANTE**

CIRO MULLHER  
CLARO -  
06643126916

Assinado de forma digital  
por CIRO MULLHER CLARO -  
06643126916  
Dados: 2023.10.02 19:34:20  
-03'00'

**Ciro Muller Claro**  
**CONTRATADO**

Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:14:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108971312191354300090-1 a 108971312191354300090-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f023fba87230f1b540232a950477d52908dad1ab50e2af42f69f815d1e26b567b59  
8785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
 Fone: ...  
 E-MAIL: ...

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721-2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 108971312191354300090-1; Data: 13/12/2019 13:57:43**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM67006-DBZW;**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber Antônio de Miranda Cavalcanti*  
 Tabelar

**FAJAZAR**  
 FACULDADE JAGUARUAVA

# Diploma



O Diretor Geral da Faculdade Jaguariava, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, em 10 de fevereiro de 2012, confere o título de

## Engenheiro Florestal

a **Ciro Müller Claro**, brasileiro, nascido no Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1988, portador do documento de identidade RG. n.º 10.525.256-0PR, expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jaguariava - PR, 10 de fevereiro de 2012.

*Jose Carlos de Carvalho*  
 Diretor Geral

*Sandra Mendes de Souza*  
 Secretária Geral

*Ciro Müller Claro*  
 Diplomado





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Antônio - 52090-000 - Recife/PE - Tel: (51) 3441-1111  
 E TABELADO DE NOTAS - C.A. nº 17.170/11

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação:** 108977312191354300090-2; Data: 13/12/2019 13:57:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM67005-B2YN;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Tuliuz

**FACULDADE JAGUARIAÍVA**  
**CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**  
 Reconhecido Pela Portaria Nº 944, de  
 15/07/2009, publicada no D.O.U Nº 134, SEÇÃO  
 I, PÁG. 18, DE 16/07/2009.  
 Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2012.

*[Assinatura]*  
 Sandra Mendes de Souza  
 Secretária Geral

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**REITORIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS**  
 Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48  
 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na  
 Resolução do CNE/CES nº 12, de 13 de dezembro de 2007,  
 DIPLOMA registrado sob nº **34414**  
 Livro **VERG-69**, Fls. **207**, Processo nº **1805/12**  
 Ponta Grossa, **12** de dezembro de 2012.

*[Assinatura]*  
 Silvana Buss Tupich  
 Secretária  
 Por delegação de competência do Reitor,  
 conforme Portaria nº 38 de 17 de março de 2008.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem



Inscrição - COREN PR 000.723.485  
ENFERMEIRA



NOME CORE  
CLAUDENICE MARIA DA SILVA  
NATURALIDADE / UF NACIONALIDADE  
COLOMBO PR  
BRASIL

*Claudenice Maria da Silva*  
PR 29859015



FILIAÇÃO  
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA  
ZILDA APARECIDA DA SILVA  
CPF  
041.127.669-71 04/04/2022  
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
29/05/1984 04/04/2027



RENTADOR  
03447854126  
ORÇAO EXPEDIDOR  
DNT - PR

*Claudenice Maria da Silva*

VERIFICAR TITULO EM  
VALOR DE 100,00 ITAMBARACA NACIONAL







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 31/10/2023 às 17:33:29



De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **041.127.669-71**, CERTIFICA que o(a) profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **725455**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz  
Presidente Coren/PR  
presidente@corenpr.gov.br

Válida por **30 dias** após a emissão.

Curitiba/PR, 31 de outubro de 2023

Nº da Certidão **3110202305332943547986**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

### **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**

Nacionalidade brasileira, natural de **Colombo/Paraná**, portador (a) do RG n.º **8.504.487-7** e do CPF n.º **041.127.669-71**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENFERMAGEM DO TRABALHO**, integralizado no período de 07/02/2023 a 05/08/2023, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, .



Diretor Geral  
Jobson Arruda



Secretaria  
Talia Silva

Aluno(a)



HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: ENFERMAGEM DO TRABALHO  
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 700HORAS/AULA

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,  
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo  
com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de  
abril de 2018.

Registro nº F1202333173

Livro nº F12023 Folha n.º 33174.

Capanema/PR, 05 de Agosto de 2023.

  
Secretaria Acadêmica

| DISCIPLINAS                                  | CARGA HORÁRIA | MÉDIA | DOCENTE                          | TITULAÇÃO      |
|----------------------------------------------|---------------|-------|----------------------------------|----------------|
| Bioestatística e Estatística Vital           | 40            | 90    | MARIETA TORRES DE ABREU ASSIS    | Doutorado      |
| Direitos Humanos                             | 40            | 90    | ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL        | Doutorado      |
| Docência do Ensino Superior                  | 40            | 100   | TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI       | Mestrado       |
| Enfermagem do Trabalho                       | 40            | 70    | ALAN MARMUTE DE SOUZA            | Especialização |
| Epidemiologia, Higiene e Saneamento          | 40            | 80    | CLAUDIA MIRANDA PORFIRIO CORREIA | Especialização |
| Ergonomia do Trabalho                        | 40            | 70    | JOSE FERNANDO MOREIRA PEIXOTO    | Especialização |
| Ética Geral e Profissional                   | 40            | 70    | FLAVIO MARCELO CORREIA           | Doutorado      |
| Ginástica Laboral                            | 40            | 100   | JOSE FERNANDO MOREIRA PEIXOTO    | Especialização |
| Inovações Tecnológicas                       | 40            | 100   | FLAVIO MARCELO CORREIA           | Doutorado      |
| Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS         | 40            | 100   | Maria das Graças Silva Vieira    | Doutorado      |
| Metodologia Científica                       | 60            | 90    | ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL        | Doutorado      |
| Noções Fisiologia do Exercício e Alongamento | 60            | 90    | Maria das Graças Silva Vieira    | Doutorado      |
| Psicologia do Trabalho                       | 60            | 70    | Larissa Thainara Rufino da Silva | Especialização |
| Segurança do Trabalho                        | 60            | 80    | FLAVIO MARCELO CORREIA           | Doutorado      |
| Trabalho de Conclusão de Curso – TCC         | 60            | 100   | ALAN MARMUTE DE SOUZA            | Especialização |

\* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.



## Contrato Prestação de Serviço Autônomo



### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, com sede em Ibaiti, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, Brasileiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0, CPF nº 057.933.529-10, residente e domiciliado na Rua Leonardo Candido de Moraes, nº 143 Bairro Jd. California, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

**Contratado:** CLAUDENICE MARIA DA SILVA, brasileira, Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho, COREN - PR 000.725.455, CPF nº 041.127.669-71, residente e domiciliado na Rua. Jose Francisco de Abreu Nº 1000, Bairro Centro, cidade de Ibaiti, no Estado de Paraná.

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**Cláusula 1ª** - Tem como fundamento contrato de prestação de serviços **AUTÔNOMO**, motivado e regulamentado pelo "direito civil" (Código Civil, do art. 593 ao art. 609), sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento a seguir descrito.

### DO OBJETIVO

**Cláusula 2ª** - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo **INDETERMINADO**, na função de **Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho**.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

**Cláusula 3ª** - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, designar o **CONTRATADO** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

**Cláusula 4ª** - O presente contrato terá duração por prazo **INDETERMINADO**, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

**Cláusula 5ª** - O trabalho executado pelo **CONTRATADO** consistirá na jornada de 20 horas semanais, a critério do contratado.



## DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade técnica do **CONTRATADO** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **CONTRATANTE** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 7ª** - O **CONTRATADO** receberá o mínimo na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de pagamentos dos serviços prestados.

**Cláusula 8ª** - O pagamento deverá ser realizado pelo **CONTRATANTE** entre os dias 01 e 10 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.

## DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**Cláusula 9ª** - O **CONTRATADO** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

**Cláusula 10ª** - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 16 de outubro de 2023.

**JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.10.18 14:56:04 -03'00'

**MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO**

**Jean Carlos Ribeiro da Rocha  
Sócio Administrador**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CLAUDENICE MARIA DA SILVA  
Data: 18/10/2023 14:37:24 -0300  
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

**CLAUDENICE MARIA DA SILVA  
Especialista em Enfermagem do Trabalho  
COREN - PR 000.725.455**

Testemunha

Testemunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:13:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108971312191354290106-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f0fde488f8064fabeeaa283f356722ea414f652d5b11d38d4fdcbe336bb85515d4e98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome

CIRO MULLER CLARO

Filiação

GENTIL ROZENDO CLARO

MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPEZ

C.P.F.

046.331.269-16

Documento de Identidade

10.525.230-2 SSP-PA

Tipo Sang.

Nascimento

13/12/1981

Naturalidade

ITABARA

UF

PA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea do Registro

000014

Emissão

20/06/2014

Data de Registro

10/02/2019

Ass. Presidente

*João Pereira*

Registro no Crea

PA-120550/D



Título Profissional

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

*Ciro Muller Claro*

Este é o Documento de Identidade emitido em Publicação (G) do art. 10 da Lei nº 5.194 de 24/12/06 e Lei nº 6.256 de 02/05/76

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1041 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54050-000 - Fone: (33) 3244.5404 - Fax: (33) 3244.5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108971312191354290106-1; Data: 13/12/2019 13:57:43**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM67004-4OEO;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:13:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108971312191354270182-1 a 108971312191354270182-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f1fee36a197ed072c06657303eb68ce4308cc32d364db31891b94fcc717f14b749  
8785ca89cfbbe913921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# Certificado



O Diretor da ULT – União Latino-americana de Tecnologia,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do  
Curso de Especialização Lato Sensu em

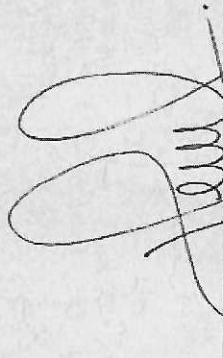
## Engenharia de Segurança do Trabalho

confere o presente certificado a

*Ciro Müller Claro*

RG. 10.525.256-0 – SESP/PR

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2013

  
Júlio César Ferreira  
Diretor Geral da ULT

  
Sandra Mendes de Souza  
Secretária Geral

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS<br>R. Francisco de Paula, 150 - Bairro São Antônio - CEP: 83.200-000 - Fone: (41) 3334-4004 Fax: (41) 3334-4004 | <b>Autenticação Digital</b><br>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII<br>da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel<br>do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé |
| <b>Cód. Autenticação: 108971312191354270162-1; Data: 13/12/2019 13:57:39</b>                                                                                                                    | <b>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM68999-WDAU</b><br>Valor Total do Ato: R\$ 4,42<br>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>                                                                                              |





**ULT – UNIÃO LATINO-AMERICANA DE TECNOLOGIA  
ABRASCE - Academia Brasileira de Ciências da Educação  
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu**

Nome do Aluno: Ciro Müller Claro

Curso: Engenharia de Segurança do Trabalho

Total de Horas Aula: 730 hs./a - Período: 18.02.2012 a 08.12.2012

Data de Nascimento: 23.12.1988 - Naturalidade: Itararé - SP

Registrado sob nº 19 da Ata nº 19/2013 do Livro nº 1 de Registro de Certificados

Tema da Monografia: "Avaliação Ergonômica das Posturas em Inventário Florestal" -  
Conceito: "A"

Profa. Orientadora: Vanila Carla Camargo

**Critérios de Aprovação:** Conceito igual ou superior a "C" com Frequência mínima de 75% nas aulas ministradas. Tipo de Avaliação: Provas com Conceitos.  
**A ULT – União Latino-Americana de Tecnologia** declara que o curso está em conformidade com a Resolução nº 01 de 08 de junho de 2007 do CNE/CES. (A=9,0-10,0; B=8,0-8,9; C=7,0-7,9)

| MÓDULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DOCENTE RESPONSÁVEL            | TITULAÇÃO    | H/A | CONCEITO | FREQ. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|-----|----------|-------|
| Legislação e Normas<br>Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho<br>Higiene e Segurança do Trabalho<br>Primeiros Socorros<br>Toxicologia<br>Gerência de Riscos<br>Ergonomia Aplicada à Segurança do Trabalho<br>Docência do Ensino Superior<br>Psicologia na Segurança, Comunicação e Treinamento<br>Doenças do Trabalho<br>Proteção Contra Incêndio<br>Proteção do Meio Ambiente<br>Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações<br>Metodologia da Pesquisa Científica<br>Orientação e Visita Técnica<br>Seminário de Socialização da Pesquisa Monográfica | Adriane Lemos Steinke          | Especialista | 30  | C        | 75%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Dornelles Vissotto Júnior      | Mestre       | 30  | B        | 80%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vanila Carla Camargo           | Mestre       | 45  | A        | 83%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kurt Adam                      | Especialista | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Janayna do Rocio Luvizotto     | Especialista | 30  | B        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cléverson Flor da Rosa         | Mestre       | 45  | C        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Julio Alberto Agente Fernandes | Mestre       | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | José Osmar Carolino da Silva   | Especialista | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Miriam Furlan Brighenti        | Mestre       | 30  | B        | 75%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Leila Maria Mansano Sarquis    | Doutora      | 45  | B        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Letícia Koproski               | Doutora      | 45  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Rosellen da Silva              | Mestre       | 30  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Patricia Lacchi da Silva       | Especialista | 75  | C        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vanila Carla Camargo           | Mestre       | 60  | C        | 75%   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Daniella Cristina Magossi      | Mestre       | 75  | A        | 100%  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vanila Carla Camargo           | Mestre       | 100 | A        | 100%  |
| A ULT – União Latino-Americana de Tecnologia credenciada no Ministério da Educação pela Portaria nº 3963/2002 de 30 de dezembro de 2002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |              |     |          |       |
| Curitiba, 04 de outubro de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |              |     |          |       |

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS E TABELAS DE REGISTRO CIVIL  
R. Presidente Costa e Silva, 115 - 1º andar - 81200-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 324-0404 - Fax: (41) 324-0408

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
do Estatuto da OAB 1721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento original e conferido sobre o original físico. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 1089713121913542701822; Data: 13/12/2019 13:57:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM66998-OXGG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Tratado*



*Julio Cesar Ferreira*  
Diretor Geral da ULT





## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede em Ibaíti, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0, CPF nº 057.933.529-10, residente e domiciliado na Rua Leonardo Candido de Moraes, nº 143 Bairro Jd. California, CEP 84900-000, Cidade Ibaíti, no Estado Paraná;

**Contratado:** CIRO MULLER CLARO, brasileiro, Solteiro R.G. n.º10.525.256-0, C.P.F. n.º 066.431.269-16 SSPPR, com título Profissional Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Cart. CREA-PR n.º 122568/D.

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

### DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo **INDETERMINADO**, na função de **ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo **INDETERMINADO**, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas por dia, sendo 20 horas semanais, podendo em acordo entre as partes prolongar a jornada da prestação de serviço.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

### DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** a título de Honorário Mensal.



Cláusula 8ª - O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª - O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 02 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA  
ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital  
por JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.10.02  
17:41:47 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**CONTRATANTE**

CIRO MULLHER  
CLARO -  
06643126916

Assinado de forma digital  
por CIRO MULLHER CLARO -  
06643126916  
Dados: 2023.10.02 19:34:20  
-03'00'

**Ciro Muller Claro**  
**CONTRATADO**

Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:14:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108971312191354300090-1 a 108971312191354300090-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f923fba87230f1b540232a950477d52908dad1ab50e2af42f69f815d1e26b567b598785ca89cfbbe913921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

### DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos)** a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª – O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª – O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 22 de Maio de 2023.

OLIVEIRA E ROCHA  
CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000  
123

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E  
ROCHA CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=presencial, cn=OLIVEIRA E  
ROCHA CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000123  
Dados: 2023.05.22 11:35:44 -03'00'

**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**João Luiz da Rocha**  
**CONTRATANTE**

JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:057933529  
10

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.05.24 11:36:26 -03'00'

**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**CONTRATADO**

Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_





**CEDULA DE IDENTIDADE**

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA  
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº **CRFa 3 - 11481**

Nome **SILVANA RIBAS PEDROSO**

Fusãoção **PASTORINO LEANDRO PEDROSO**

Nacionalidade **CARMELIA BUENO RIBAS PEDROSO**

Nascido **BRASILEIRA**

Reg. Geral **TELEMACO BORBA/PR**

Reg. Geral **12.793.218-2 SSP/PR**

Presidente do CREA **Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Expedida em **20** de **Janeiro** de **2020**

CPF **08716876903**

Validade **18/01/2025**

**POLEGAR DIREITO**

**Silvana Ribas Pedrosa**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2023 15:01:28 que o documento de hash (SHA-256)  
1c8576fd613c0f30d7b45ca12165e097e2bb8d4256bfb5240152bca18b0e3559 foi validado em 20/06/2023 14:40:03 através da transação blockchain  
0xa6ff609076b97bdcdaee9e11edff45004d2c78559f9eb6df08d52e0350a9a8f1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143476)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Documento Pessoal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1c8576fd613c0f30d7b45ca12165e097e2bb8d4256bfb5240152bca186de3559** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143476** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTEIRINHA FONO SILVANA"**, cujo assunto é descrito como **"CARTEIRINHA FONO SILVANA"**, faz prova de que em **20/06/2023 14:39:54**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 15:01:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6ff609076b97bdcdeae9e11edffd5004d2c78559f9eb6df08d52e0358a9a8f1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







# INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Credenciada pela Portaria MEC nº 594 de 28 de fevereiro de 2005  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002  
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR – CEP 34010-310 – (42) 3224-0301  
<http://www.iesse.edu.br> - secretaria @iesse.edu.br



## Certidão de Conclusão do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia nº 286/2019

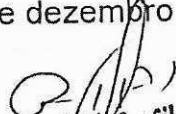
Cumprindo o despacho exarado pela Exma. Diretora Geral, no requerimento formulado por **SILVANA RIBAS PEDROSO**, e protocolado nesta secretaria, em 13 de dezembro de 2019, para fins de DIREITO, CERTIFICO que, conforme consta nos arquivos desta Secretaria Acadêmica, o(a) requerente, **SILVANA RIBAS PEDROSO**, de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 127932182 SSP - PR, filha de PASTORINO LEANDRO PEDROSO e CARMÉLIA BUENO RIBAS PEDROSO, concluiu nesta Faculdade, no 2º Semestre de 2019, o curso de **BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA – Reconhecimento Renovado pela Portaria do MEC nº 135 de 01 de março de 2018.**

A assinatura da ata de colação de grau ocorreu na data de 16 de dezembro de 2019.

E, para constar, eu, Paulo Zaratini, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e pela senhora Diretora Geral.

Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2019.

  
Ir. Maria Aluísia Rhoden  
Diretora Geral da IES  
Ata 04/193

  
Paulo Zaratini de O. e Silva  
Coord. Secretaria Acadêmica  
Port. 000/13  
Paulo Zaratini  
Secretaria Acadêmica



Scanned with CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7974ec5d9366e5b6b800b4e3f96db9a12f0d3b142904c8a5598d10fc2ee5750c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143477** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SILVANA FONO"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SILVANA FONO"**, faz prova de que em **20/06/2023 14:41:31**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 14:42:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9d5861558bf0e50eb13f16a9f0f25d53acde77718be76d0f96a21e82da41d8d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO



### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua RUI BARBOSA, nº 489, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

**Contratado:** SILVANA RIBAS PEDROSO, Brasileira, FONOAUDIÓLOGA, CRF A3 - Nº 11481, Carteira de Identidade nº 12.793.218-2 SSP/PR, CPF nº 008.168.769-03, residente e domiciliado na Rua Pedro Bueno de Camargo, nº 425, bairro Palmeirinha, Cidade Ventania, no Estado do Paraná.

### DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

### DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de indeterminado, na função de **FONOAUDIOLOGA** para atender todas as atividades inerentes a sua função.

### DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

### DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 4 horas por dia, sendo 20 horas semanais, podendo em acordo entre as partes prolongar a jornada da prestação de serviço.



### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

### DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª – O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, em cheque ou em dinheiro.

### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª – O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 02 de Junho de 2023.

**OLIVEIRA E ROCHA  
CLINICA E SERVICOS  
LTDA:13179318000123**

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA  
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E  
SERVICOS LTDA:13179318000123  
Dados: 2023.06.21 15:56:26 -03'00'

**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**Ana Célia de Oliveira**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**SILVANA RIBAS PEDROSO**  
Data: 01/06/2023 15:21:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SILVANA RIBAS PEDROSO**  
**CONTRATADO**

Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Estado do Paraná  
Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ibiporã 19 de Novembro de 2019

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, ATESTA para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 13.179.318/0001-23, situado na Rua Rui Barbosa, N° 569, sediada na cidade de Ibaiti PR, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o **Sr. Ciro Muller Claro**, portador do RG 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, o Médico do Trabalho (Coordenador), **Dr. Roberto Palma Spinoza CRM-PR 3119**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente de **1600 FUNCIONÁRIOS**, referente aos seguintes serviços:

1) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

2) Serviços de Segurança do Trabalho: Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

2.1) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados;

período de Execução: Junho de 2018 a Junho de 2019.

período de contrato de Junho de 2019 em execução até Junho de 2020.

local da Obra/serviços: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Assim, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, estando em nossos arquivos que o desatone comercial ou tecnicamente.



Paulo Roberto Zapparoli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
Gestor do Contrato





**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
Rua Paraná da Mata, 1096 - Ipiranga - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioipipora@hotmail.com

**RAQUEL FARIANE FIOR**  
TABELIONA

Selo. jn9sJ.t623x.vzYp7-jeDIG.wLIYW.  
Consulte <http://www.funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **PAULO ROBERTO ZAPPAROLI** \*0041\* F1771JZK-674778-92. Dou fé.  
Ipiranga-Paraná, 21 de novembro de 2016.  
Em 1ªªª

João Eduardo Candido Reis - Escrevente



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FUNDADO EM 1914 - Rua do Comércio, 250 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000  
Fone: (41) 324-1111 - E-mail: cartorioazevedobastos@pr.rrb.jus.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 5º da Lei Federal 5.095/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 10897221191208380850-2; Data: 22/11/2019 12:09:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS59854-H680;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilmar Azevedo de Miranda Candeia  
Tabelião





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PMI

### ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.), exames complementares (audiometria, teste de visão e espirometria), bem como elaboração de documentação e programas referentes à Segurança do Trabalho.

**2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:** Dentre os serviços a serem contratados, englobam-se:

#### 2.1. Medicina do Trabalho:

a) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

b) A empresa deverá possuir fornecer um médico, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina, o qual deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho na DGSO, por, no mínimo, 3 (três) horas por dia, 3 (três) dias na semana, de acordo com calendário estipulado pela DGSO. A demanda dos atendimentos será de aproximadamente 10 (dez) servidores por dia, podendo ser alterado conforme a necessidade da Administração.

#### 2.2. Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: Compete ao médico executor do programa:

a) Conhecer e aplicar o Código Internacional de Ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

b) Organizar e executar o PCMSO de acordo com a NR 7 (Portaria 3.214/78-MTB, de 08/06/1978), para cada setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

c) Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

d) Elaborar o Plano de Trabalho Anual, conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;

e) Realizar os exames médicos ocupacionais (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função);

f) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional como resultado final do Exame Médico Ocupacional;

g) Realizar a análise dos Atestados Médicos fornecidos pelos empregados da unidade;

h) Solicitar a readaptação Profissional dos servidores inaptos para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico Ocupacional de Mudança de Função;

i) Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico Ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês;

j) Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã e apresentá-lo para a DGSO, gestão de Pessoas - DGP e Secretaria de Administração;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
CNPJ 76.244.961/0001-03







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná



k) Emitir relatórios semestrais do Perfil de Saúde, constando os diagnósticos e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa de Educação em Saúde;

l) Cumprir a Portaria Nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR 7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214

m) Realizar consultas médicas, com exames clínicos emitindo requisição para exames laboratoriais, complementares e específicos nos termos da NR-7;

n) Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que o julgar necessário, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, ou nas dependências da contratada;

o) Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com DGSO e DGP, programas de prevenção e possível erradicação;

p) Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana em que se comemora o dia do servidor público;

q) Visitar, com veículo próprio da contratada, os ambientes e postos de trabalho da Prefeitura de Ibiporã, propor medidas que eliminem ou minimizem os riscos a saúde ocupacional. Estas visitas podem ou não ser solicitadas pela contratante;

r) Realizar eventos, palestras, work shop, treinamentos, etc. relativos a campanhas institucionais de prevenção, tais como: tabagismo, obesidade, alcoolismo, hipertensão, diabetes, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de próstata e câncer de mama, e campanhas comemorativas, como a semana do servidor, outubro rosa e novembro azul;

s) Responsabilizar-se como médico (a) executor (a) do PCMSO;

t) Estabelecer contato com a Coordenação da DGSO (Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional) e o Técnico em Segurança do Trabalho;

u) O PCMSO abrange o exame médico-ocupacional, o absenteísmo e o acidente do trabalho, e consiste na anamnese clínica em medicina interna com destaque ao nexos causal dos sinais e sintomas clínicos relacionados com as condições de trabalho;

v) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo as mesmas ser objeto de relatório mensal, que será submetido a Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**Serviços de Segurança do Trabalho:** Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

a) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

i) antecipação e reconhecimento dos riscos;

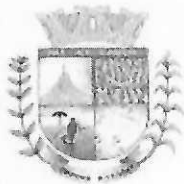
Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454

CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

CNPJ: 76.244.961/0001-03







# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**



- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados

b) Revisão/atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de layout de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura de Ibiporã;

c) Deverá possuir:

i) Veículo Próprio para a execução das vistorias e dos Programas: PPRA/LTCAT/LIP/PCMSO, sendo as despesas de manutenção, combustíveis e outras por conta da contratada;

ii) Funcionário fixo na Prefeitura de Ibiporã para auxiliar o Médico do Trabalho na organização/execução/controle do PCMSO.

d) Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir Pareceres e Mapa de Risco, quando solicitado, emitido por profissional habilitado na área de segurança e Medicina do Trabalho.

### **3. DAS MODALIDADES E CARACTERÍSTICAS DE ELABORAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO – OCUPACIONAIS: Enquadram-se neste quesito:**

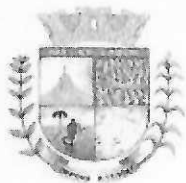
- a) exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais);
- b) Exames Complementares: Audiometria, teste de visão e espirometria;
- c) Periodicidade;
- d) Intervalos mínimos: fixados de acordo com a NR-7;
- e) Anual: servidores do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
- f) Semestral: servidores expostos a riscos químicos e biológicos, que desenvolvam suas funções em ambientes insalubres;
- g) Retorno ao trabalho: servidores com afastamento superior a 30 dias por motivo de doença, ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto;
- h) Demissional: Por desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
- i) Admissional: Realizado em face à admissão de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
- j) Mudança de função: Realizado quando o servidor iniciar uma nova função da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

#### **ARACTERÍSTICAS DOS EXAMES:**

- a) Os exames laboratoriais solicitados pelo médico (a) executor(a), caso haja necessidade, devem estar em consonância com as diretrizes do programa estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e serão realizados em laboratório definidos e às custas da Instituição pública. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do(a) médico(a) executor(a) do PCMSO;







# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**



b) Estes documentos pertencem a Prefeitura Municipal de Ibiporã e, por isso, havendo substituição do(a) médico(a) executor(a), os arquivos deverão ser transferidos para seu (sua) sucessor(a), ou na extinção do contrato, serão entregues a Prefeitura Municipal de Ibiporã, dependentemente de prévia solicitação;

c) O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito ao Código de Ética Médica e a sua guarda, durante a vigência do contrato, é da responsabilidade do (a) médico (a) executor (a);

d) O relatório anual deverá discriminar, por Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ibiporã, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados de exames considerados anormais e será apresentado e discutido na , de acordo com a Lei Municipal 1990/06, sendo sua cópia anexada junto aos documentos da DGSO.

### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Ibiporã se compromete à:

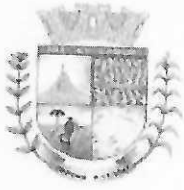
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- b) Observar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Notificar à contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazos para sua regularização;
- d) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;
- e) Disponibilizar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando à melhoria contínua da execução dos serviços;
- f) A CONTRATANTE deverá informar sempre a CONTRATADA das movimentações cadastrais (inclusão e exclusão de funcionários), para realização dos exames necessários e manutenção do cadastro atualizado.

### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:** A empresa contratada deverá se comprometer à:

- a) Comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiporã de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;
- b) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, por servidor designado a Prefeitura Municipal de Ibiporã, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- d) Manter funcionário cumprindo o horário de trabalho de 6 horas diárias, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, para divulgação, execução e gerenciamento do PCMSO;
- e) Arcar com todas as obrigações, fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibiporã;







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

- f) Assumir os encargos de possíveis demandas (trabalhistas, cíveis ou penais), relacionadas à prestação dos serviços, originariamente, ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- g) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital;
- h) Informar a Prefeitura Municipal de Ibiporã toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibiporã ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- k) Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos formulários necessários para o PCMSO, conforme modelos fornecidos pela DGSO.

**Paulo Roberto Zapparoli**  
Gestor do Contrato



### ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO  
N° 105/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

### PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO

Valor total da proposta **R\$ 96.468,30** (Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.179.318/0001-23 - 907.71142-00**

Rua Rui Barbosa, N° 489 Centro - Ibaiti Pr

#### DADOS DE QUEM ASSINARA O CONTRATO

E-mail: [jean@medicseg.com.br](mailto:jean@medicseg.com.br)

REPRESENTANTE e CARGO: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA - EMPRESÁRIO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE **RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**

ENDEREÇO e TELEFONE: **RUA RUI BARBOSA, N° 489 CENTRO IBAITI PR 43 3546 2172**

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

**BRADESCO - AGÊNCIA: 0969-5 - C/CORRENTE: 3647-1**

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;





- 3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- 5) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME)]
- 7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

**BANCO - BRADESCO - AGÊNCIA: 0969-5 - C/CORRENTE: 3647-1**

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 16 de Janeiro de 2024.

**JEAN CARLOS RIBEIRO**  
**DA ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.12 11:25:19 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**Empresário**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
Processo Administrativo Nº 105/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

|                                                                                                                      |                   |                            |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|
| TOTAL DO PROCESSO: 96.468,30                                                                                         |                   |                            |                         |
| <b>MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b>                                                                |                   | <b>13.179.318/0001-23</b>  | <b>96.468,30</b>        |
| <b>LOTE 1</b>                                                                                                        | Quant.: 1         | Num: 098                   | <b>Total: 96.468,30</b> |
| Item: 1                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionários e mudança de função) |                   |                            |                         |
| Quantidade: 300                                                                                                      | Val. Ref.: 69,67  | <b>Valor Unit.: 69,67</b>  | Total Item: 20.901,00   |
| Item: 2                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: Acuidade Visual                                                                                           |                   |                            |                         |
| Quantidade: 300                                                                                                      | Val. Ref.: 40,49  | <b>Valor Unit.: 40,49</b>  | Total Item: 12.147,00   |
| Item: 3                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: Audiometria                                                                                               |                   |                            |                         |
| Quantidade: 60                                                                                                       | Val. Ref.: 48,73  | <b>Valor Unit.: 48,73</b>  | Total Item: 2.923,80    |
| Item: 4                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: Ácido Hipurico                                                                                            |                   |                            |                         |
| Quantidade: 15                                                                                                       | Val. Ref.: 35,95  | <b>Valor Unit.: 35,95</b>  | Total Item: 539,25      |
| Item: 5                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: Ácido Metil Hipurico                                                                                      |                   |                            |                         |
| Quantidade: 15                                                                                                       | Val. Ref.: 41,75  | <b>Valor Unit.: 41,75</b>  | Total Item: 626,25      |
| Item: 6                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: Colinesterase                                                                                             |                   |                            |                         |
| Quantidade: 40                                                                                                       | Val. Ref.: 19,91  | <b>Valor Unit.: 19,91</b>  | Total Item: 796,40      |
| Item: 7                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: Glicemia                                                                                                  |                   |                            |                         |
| Quantidade: 200                                                                                                      | Val. Ref.: 15,12  | <b>Valor Unit.: 15,12</b>  | Total Item: 3.024,00    |
| Item: 8                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: EEG                                                                                                       |                   |                            |                         |
| Quantidade: 60                                                                                                       | Val. Ref.: 111,00 | <b>Valor Unit.: 111,00</b> | Total Item: 6.660,00    |
| Item: 9                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: EXAMES              | Modelo: EXAMES          |
| Descrição: ECG                                                                                                       |                   |                            |                         |
| Quantidade: 60                                                                                                       | Val. Ref.: 87,00  | <b>Valor Unit.: 87,00</b>  | Total Item: 5.220,00    |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

|                                                  |                  |                    |                      |
|--------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| Item: 10                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Espirometria                          |                  |                    |                      |
| Quantidade: 50                                   | Val. Ref.: 67,56 | Valor Unit.: 67,56 | Total Item: 3.378,00 |
| Item: 11                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: EPF                                   |                  |                    |                      |
| Quantidade: 200                                  | Val. Ref.: 22,50 | Valor Unit.: 22,50 | Total Item: 4.500,00 |
| Item: 12                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: HBS - AG                              |                  |                    |                      |
| Quantidade: 40                                   | Val. Ref.: 36,33 | Valor Unit.: 36,33 | Total Item: 1.453,20 |
| Item: 13                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: HCV                                   |                  |                    |                      |
| Quantidade: 40                                   | Val. Ref.: 49,09 | Valor Unit.: 49,09 | Total Item: 1.963,60 |
| Item: 14                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Hemograma Completo                    |                  |                    |                      |
| Quantidade: 200                                  | Val. Ref.: 17,96 | Valor Unit.: 17,96 | Total Item: 3.592,00 |
| Item: 15                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Micológico direto de Unha             |                  |                    |                      |
| Quantidade: 15                                   | Val. Ref.: 30,00 | Valor Unit.: 30,00 | Total Item: 450,00   |
| Item: 16                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Raio X Tórax PA                       |                  |                    |                      |
| Quantidade: 60                                   | Val. Ref.: 70,07 | Valor Unit.: 70,07 | Total Item: 4.204,20 |
| Item: 17                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Raio X coluna lombar                  |                  |                    |                      |
| Quantidade: 15                                   | Val. Ref.: 84,40 | Valor Unit.: 84,40 | Total Item: 1.266,00 |
| Item: 18                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)        |                  |                    |                      |
| Quantidade: 35                                   | Val. Ref.: 25,16 | Valor Unit.: 25,16 | Total Item: 880,60   |
| Item: 19                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP) |                  |                    |                      |
| Quantidade: 35                                   | Val. Ref.: 25,15 | Valor Unit.: 25,15 | Total Item: 880,25   |
| Item: 20                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: Ureia creatinina                      |                  |                    |                      |
| Quantidade: 50                                   | Val. Ref.: 26,08 | Valor Unit.: 26,08 | Total Item: 1.304,00 |
| Item: 21                                         | Unidade: UN      | Marca: EXAMES      | Modelo: EXAMES       |
| Descrição: VDRL                                  |                  |                    |                      |
| Quantidade: 15                                   | Val. Ref.: 17,25 | Valor Unit.: 17,25 | Total Item: 258,75   |
| Item: 22                                         | Unidade: UN      | Marca: SERVIÇOS    | Modelo: SERVIÇOS     |



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR**

Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social

Quantidade: 3

Val. Ref.: 6.500,00

Valor Unit.: 6.500,00

Total Item: 19.500,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
Processo Administrativo Nº 105/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 27/12/2023 16:00:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                 |                       |                                                       |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| 11/01/2024 12:35:11             | CADASTRO DE PROPOSTA  | MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |
| 15/01/2024 12:47:26             | CADASTRO DE PROPOSTA  | QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |
| 15/01/2024 12:47:42             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP |
| 15/01/2024 19:09:51             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA        |
| 16/01/2024 09:01:25             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                             |
| BOM DIA                         |                       |                                                       |
| 16/01/2024 09:01:58             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                             |
| A PARTIR DAS 9:30 DISPUTA DO PE |                       |                                                       |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                    |                     |                        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função) |                     |                        |                |
| Quantidade: 300                                                                                                    | Valor Unit.: 69,59  | Valor Total: 20.877,00 |                |
| Item: 2                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Acuidade Visual                                                                                         |                     |                        |                |
| Quantidade: 300                                                                                                    | Valor Unit.: 40,44  | Valor Total: 12.132,00 |                |
| Item: 3                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Audiometria                                                                                             |                     |                        |                |
| Quantidade: 60                                                                                                     | Valor Unit.: 48,67  | Valor Total: 2.920,20  |                |
| Item: 4                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Ácido Hipúrico                                                                                          |                     |                        |                |
| Quantidade: 15                                                                                                     | Valor Unit.: 35,91  | Valor Total: 538,65    |                |
| Item: 5                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Ácido Metil Hipúrico                                                                                    |                     |                        |                |
| Quantidade: 15                                                                                                     | Valor Unit.: 41,70  | Valor Total: 625,50    |                |
| Item: 6                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Colinesterase                                                                                           |                     |                        |                |
| Quantidade: 40                                                                                                     | Valor Unit.: 19,88  | Valor Total: 795,20    |                |
| Item: 7                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: Glicemia                                                                                                |                     |                        |                |
| Quantidade: 200                                                                                                    | Valor Unit.: 15,10  | Valor Total: 3.020,00  |                |
| Item: 8                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: EEG                                                                                                     |                     |                        |                |
| Quantidade: 60                                                                                                     | Valor Unit.: 110,88 | Valor Total: 6.652,80  |                |
| Item: 9                                                                                                            | Unidade: UN         | Marca: EXAMES          | Modelo: EXAMES |
| Descrição: ECG                                                                                                     |                     |                        |                |
| Quantidade: 60                                                                                                     | Valor Unit.: 86,90  | Valor Total: 5.214,00  |                |



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR**

|                                                                                                                                                                                             |                              |                               |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>Item:</b> 10                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Espirometria                                                                                                                                                                     |                              |                               |                  |
| Quantidade: 50                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 67,48    | <b>Valor Total:</b> 3.374,00  |                  |
| <b>Item:</b> 11                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: EPF                                                                                                                                                                              |                              |                               |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                             | <b>Valor Unit.:</b> 22,47    | <b>Valor Total:</b> 4.494,00  |                  |
| <b>Item:</b> 12                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: HBS - AG                                                                                                                                                                         |                              |                               |                  |
| Quantidade: 40                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 36,29    | <b>Valor Total:</b> 1.451,60  |                  |
| <b>Item:</b> 13                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: HCV                                                                                                                                                                              |                              |                               |                  |
| Quantidade: 40                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 49,03    | <b>Valor Total:</b> 1.961,20  |                  |
| <b>Item:</b> 14                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Hemograma Completo                                                                                                                                                               |                              |                               |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                             | <b>Valor Unit.:</b> 17,94    | <b>Valor Total:</b> 3.588,00  |                  |
| <b>Item:</b> 15                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Micológico direto de Unha                                                                                                                                                        |                              |                               |                  |
| Quantidade: 15                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 29,96    | <b>Valor Total:</b> 449,40    |                  |
| <b>Item:</b> 16                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Raio X Tórax PA                                                                                                                                                                  |                              |                               |                  |
| Quantidade: 60                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 69,99    | <b>Valor Total:</b> 4.199,40  |                  |
| <b>Item:</b> 17                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Raio X coluna lombar                                                                                                                                                             |                              |                               |                  |
| Quantidade: 15                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 84,31    | <b>Valor Total:</b> 1.264,65  |                  |
| <b>Item:</b> 18                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Transaminase Oxalacética (TGO)                                                                                                                                                   |                              |                               |                  |
| Quantidade: 35                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 25,13    | <b>Valor Total:</b> 879,55    |                  |
| <b>Item:</b> 19                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Transaminase Glutâmica Pirúvica (TGP)                                                                                                                                            |                              |                               |                  |
| Quantidade: 35                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 25,12    | <b>Valor Total:</b> 879,20    |                  |
| <b>Item:</b> 20                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: Ureia creatinina                                                                                                                                                                 |                              |                               |                  |
| Quantidade: 50                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 26,05    | <b>Valor Total:</b> 1.302,50  |                  |
| <b>Item:</b> 21                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: EXAMES                 | Modelo: EXAMES   |
| Descrição: VDRL                                                                                                                                                                             |                              |                               |                  |
| Quantidade: 15                                                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 17,23    | <b>Valor Total:</b> 258,45    |                  |
| <b>Item:</b> 22                                                                                                                                                                             | Unidade: UN                  | Marca: SERVIÇOS               | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: Disponibilização de Engenheiro de Segurança do trabalho e Técnico de segurança do trabalho para treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social |                              |                               |                  |
| Quantidade: 3                                                                                                                                                                               | <b>Valor Unit.:</b> 6.497,00 | <b>Valor Total:</b> 19.491,00 |                  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA | 098 | 13.179.318/0001-23 | 96.468,30      | 96.368,30    |         | Sim |
| 2 QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES  | 112 | 05.059.447/0001-50 | 141.400,00     | 141.400,00   | 46,73   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/12/2023 16:00:34 PUBLICADO